Prot. TP 0011/2021 Pasta 01

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

MADA DE PREÇOS 011 / 2021

tocolo s/N.º 314 / 2021 **em** 13 **de** dezembro **de** 2021

JETO:

Contratação de empresa para reestruturação da EMEF Barão de Piratininga - José Henrique da Costa, 252. Jardim Bela Vista - São Roque/SP

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0001

EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

nova 1689

SOLICITAÇÃO Nº. 4864 **RESERVA:** 3143 **DATA:** 19/11/2021 **DATA AUTORIZAÇÃO:** 19/11/2021

SOLICITANTE: 008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
CARGO: AUXILIAR DE ESCRITORIO
FUNÇÃO:
CONTRATO: 0/-1 ID: **ATA:**

0000099163

JUSTIFICATIVA/ REESTRUTURAÇÃO EMEF BARÃO DE PIRATININGA - SENDO R$ 27.112,93 REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES INICIAIS
DESTINO: PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E R$ 476.616,40 PARA O ANO DE 2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 122 **DOTAÇÃO:** 01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
300.000,00	-30.000,00	44.012,93	0,00	0,00	0,00	225.987,07

SERVIÇOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	005.003.0089 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CMEI BARÃO DE PIRATININGA, EM SÃO ROQUE - SP.		SE	0	1	27.112,93	27.112,93

Total Solicitação **27.112,93**

008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI

TP 011/2021

Recbi dia 02/12/21 as 16:52 Patricia

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP,
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0002

EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº. 5342 **RESERVA:** 0 **DATA:** 19/11/2021

SOLICITANTE: 019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
CARGO:
FUNÇÃO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CONTRATO: 0/-1 ID: **ATA:**

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: REESTRUTURAÇÃO EMEF BARÃO DE PIRATININGA - SENDO PARA O EXERCICIO DE 2022 O VALOR DE R$ 476.616,40.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 122 **DOTAÇÃO:** 01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
300.000,00	-30.000,00	44.012,93	0,00	0,00	0,00	225.987,07

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	005.003.0089 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CMEI BARÃO DE PIRATININGA, EM SÃO ROQUE - SP.		SE	0	1	476.616,40	476.616,40

Total Solicitação **476.616,40**

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Departamento de Educação e Cultura
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0003

MEMORANDO Nº563

São Roque, 1 de dezembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Sr Vinicius José Camargo Piccirillo– Diretor do Departamento de Administração
Assunto: Informações para abertura de licitação (Reestruturação da EMEF Barão de Piratininga)

Segue conforme solicitação da Srª. Teresa Cristina Banglini Amaral, gerente de Divisões do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente:

Tipo de Licitação: Tomada de Preços

Regime de execução: A ser fornecido pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;

Publicação: A ser fornecido pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;

Forma de pagamento: Conforme cronograma Físico – financeiro.

Sem mais para o momento,

Paulo Dias do Carmo
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Av. Araçaí, 250 - Vila Aguiar, São Roque - SP, 18130-235
Telefone: (11) 4784-3076 / E-mail educacao@saoroque.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0004

São Roque, 02 de dezembro de 2021

Memorando DPMA n.040/2021

Ao

Departamento de Administração

A/C Patrícia Batista

Ref.: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da EMEF Barão de Piratininga, no Jardim Bela Vista em São Roque.

Encaminho uma via da documentação abaixo para providências que se fizerem necessárias para início do **certame licitatório** para a Contratação de Empresa para Ampliação da CEMEI Allan Kardec.

Documentos anexos a este memorando:

- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Planilha orçamentária;
- ✓ Planilha Quantitativa;
- ✓ Parcela de Maior Relevância;
- ✓ Cronograma físico-financeiro;
- ✓ Projeto Completo (02 folhas);
- ✓ Declaração do Regime de Execução da Obra e tipo de licitação.

Teresa Cristina Baglini Amaral

Gerente de Divisões

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0005

DECLARAÇÃO

DECLARO para o devido fim de instrução do processo licitatório para Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da EMEF Barão de Piratininga, no Jardim Bela Vista em São Roque, que a forma de execução é sob o regime de **empreitada por preço unitário** e, a modalidade da licitação é por Tomada de Preço.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02 de Dezembro de 2021.

Teresa Cristina Baglini Amaral

Gerente de Divisões

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0006

MEMORIAL DESCRITIVO

Reestruturação e Ampliação da EMEF Barão de Piratininga em São Roque - SP

Área à reestruturar/ampliar: 630,00 m2

1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na execução da obra acima mencionada.

Caberá à Contratada as instalações provisórias, sendo água e energia com seus respectivos consumos mensais, barracão de obras, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos e locação da obra.

A Contratada deverá visitar o local onde será construída a obra a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

Deverá ser afixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no tamanho de 2,00 x 3,00 metros.

Deverá ser mantido na obra um diário para as anotações, o qual deverá conter todas as páginas numeradas, em lugar de fácil acesso.

1.1 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Caberá à Contratada as despesas pecuniárias decorrentes de toda a mão-de-obra, materiais, bem como os tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução do serviço.Deverão ser respeitadas as Normas de Disciplina e demais Regulamentos a serem instituídos na Obra, bem como o cumprimento das Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0007

Será de responsabilidade da Contratada, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços.

1.2 NORMAS DE EXECUÇÃO

Na execução dos serviços, devem ser atendidas às exigências das Normas Técnicas da ABNT, em sua última revisão.

Ficará a cargo da Contratada o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será de responsabilidade da Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A obra deverá ser mantida limpa e em total segurança e deverá ser mantido um mestre de obra diariamente no local.

Deverão ser fornecidos aos funcionários todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

1.3 DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0008

Durante as Obras a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da obra será de responsabilidade da Contratada, de acordo com o projeto.

3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Está previsto a demolição de paredes, pisos e áreas externas da edificação existente, bem como retirada de portas e janelas nos ambientes que serão reformados os quais estão indicados em projeto.

As portas de madeira poderão ser reaproveitadas a critério da fiscalização.

Não estão previstos em planilha os serviços relacionados à manutenção da edificação, bem como a reforma de outros ambientes, com exceção àqueles que estão previstos em projeto.

4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Estão previstas brocas de concreto armado para a fundação da edificação com previsão de profundidade de 4,0 metros.

A estrutura deverá ser em alvenaria autoportante, seguindo o mesmo padrão da edificação existente, porém estão previstos em planilha quantitativos de fôrma,

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0009

aço e concreto para inserção de estrutura de concreto armado convencional, caso seja necessário e adotado no Projeto Executivo de Estruturas, a ser desenvolvido pela empresa contratada.

5.0 ALVENARIA

As alvenarias internas e externas de vedação serão executadas com blocos cerâmicos, autoportantes, seguindo o mesmo padrão de qualidade da edificação.

Os muros serão executados em atendimento à especificação do componente do FDE-SP.

Conferir sempre as medidas no local da implantação, salvo modificações autorizadas pela fiscalização e registro no diário de obra.

6.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

As paredes internas dos sanitários, despensa, hall serão revestidas com chapisco, emboço e azulejo 20 x 20 cm tipo branco "extra", com rejunte na cor branco até o teto.

As paredes internas dos demais ambientes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco com argamassa pré-fabricada, sobre a qual será aplicada a massa corrida PVA e pintura.

As paredes externas dos ambientes ampliados serão revestidas com chapisco, emboço e reboco, para esconder a diferença de alvenaria nos locais e fechamento de vãos.

7.0 REVESTIMENTOS DE PISOS

As áreas deverão ser devidamente apiloadas e compactadas para posteriormente receber as seguintes camadas: lançamento de lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e camada de regularização.

Nos ambientes onde houver ralo, deverá ser observado o caimento de 1% em direção ao ralo para o escoamento de água.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0010

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir os projetos executivos de instalações hidráulicas e sanitárias a ser desenvolvidos pela empresa contratada e em atendimento às Normas Técnicas da ABNT e demais especificações da concessionária local.

Nas redes de alimentação de água fria e na rede de esgoto deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC. A tubulação destinada à captação e à condução das águas pluviais também deverá ser de PVC-R.

Os aparelhos sanitários, registros, válvulas, lavatórios e bacias sanitárias serão de primeira linha de marca já conhecida e aprovada no mercado, e com modelo e qualidade que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

O perfeito estado das peças empregadas deverá ser verificado, antes do seu assentamento.

Nos banheiros para deficientes deverão ser instaladas as peças e demais acessórios conforme NBR 9050/1994.

9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A empreiteira deverá proceder à remoção de todo o entulho e entregar a obra totalmente limpa. A limpeza abrangerá vidros, azulejos, pisos, louças e metais.

A fiscalização deverá rejeitar os serviços que não estivem de acordo com as normas técnicas e especificações.

10.0 USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o decreto n° 9.097 de 18 de setembro de 2019, é obrigação da CONTRATADA, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA".

Prefeitura da Estância de São Roque 0011

É obrigatório a CONTRATADA apresentar as notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos no artigo 1° do Decreto Estadual n° 53.047 de 2 de junho de 2008. Devendo ser especificado o respectivo tipo e objeto de utilização.

Para a Fase de habilitação deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, sendo o mesmo um dos requisitos de qualificação técnica para a empresa licitante.

Devendo desse modo na ocorrência do uso de produtos ou subprodutos de madeira apresentar documentação que comprove a procedência legal.

A autorização do pagamento referente ao objeto da contratação da licitação será condicionada á apresentação, análise e aprovação de documentos comprobatórios de origem de produtos e subprodutos florestais. Devendo a CONTRATADA comprovar, com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais. Prefeitura da Estância Turística de São Roque Departamento de Planejamento e Meio Ambiente São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

10/10

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da CONTRATADA, fundamentado no artigo 78, incisos I e II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal n° 8666, de 21 de Junho de 1993.

11.0 OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra.

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0012

substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: Qualidade, Resistência, Aspecto, Custo e aprovação prévia da fiscalização.

A Contratada deverá manter contato com autarquias, concessionárias e órgãos públicos, a fim de obter as aprovações necessárias, bem como atender eventuais ressalvas relacionadas às novas instalações.

A contratada será responsável pelos diversos testes das instalações hidráulicas e esgoto, instalações elétricas e aterramento. Os mesmos deverão ser programados com a fiscalização, não sendo permitido o fechamento dos rasgos nas paredes onde se encontram, sem que estejam devidamente aprovados.

12.0 PRAZO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 150(cento e cinquenta) dias.

São Roque, 17 de Novembro de 2021.

TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811

Assinado de forma digital por TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009381971, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=16621936000170, ou=AR SCHUTZ, cn=TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811
Dados: 2021.11.18 13:48:58 -03'00'

Teresa Cristina Baglini Amaral
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A62333-4

Juliana Caldevilla
Diretora do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5062806308

Paulo Dias do Carmo
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0013

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL — **24,23%**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**Instalações Iniciais e Mobilizações**				
1.1	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
				Sub-Total	**1.0**	**0,0993%**	**R$ 500,00**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1	FDE	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	15,00	R$ 463,07	R$ 6.946,05
2.2	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	25,00	R$ 56,06	R$ 1.401,50
2.4	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	6,00	R$ 478,39	R$ 2.870,34
2.3	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	67,50	R$ 26,05	R$ 1.758,38
2.4	FDE	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M2	11,00	R$ 92,78	R$ 1.020,58
				Sub-Total	**2.0**	**2,78%**	**R$ 13.996,85**
3.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
3.1	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	4,00	R$ 226,81	R$ 907,24
3.3	FDE	13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	51,37	R$ 95,58	R$ 4.909,94
3.3	FDE	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	22,00	R$ 30,92	R$ 680,24
3.4	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$ 12,53	R$ 37,59
3.6	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3,00	R$ 1,75	R$ 5,25
3.7	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	3,00	R$ 12,53	R$ 37,59
3.8	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00	R$ 5,01	R$ 45,09
3.9	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	R$ 55,19	R$ 165,57
3.10	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$ 12,53	R$ 37,59
3.11	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00	R$ 68,54	R$ 137,08
3.12	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00	R$ 6,51	R$ 13,02
3.13	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00	R$ 10,03	R$ 20,06
3.14	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	205,00	R$ 6,70	R$ 1.373,50
3.15	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$ 50,15	R$ 100,30

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL								**24,23%**
3.16	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	45,00	R$ 17,36	R$	781,20
3.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	12,00	R$ 3,09	R$	37,08
				Sub-Total	**3.0**	**1,84%**	**R$**	**9.288,34**
4.0			**INFRAESTRUTURA**					
4.1	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	20,00	R$ 36,00	R$	720,00
4.2	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	45,00	R$ 92,74	R$	4.173,30
4.2	FDE	16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	3,00	R$ 170,51	R$	511,53
4.3	FDE	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	25,00	R$ 88,62	R$	2.215,50
				Sub-Total	**4.0**	**1,51%**	**R$**	**7.620,33**
5.0			**SUPERESTRUTURA**					
5.1	FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	220,00	R$ 13,03	R$	2.866,60
5.2	FDE	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	30,00	R$ 260,66	R$	7.819,80
				Sub-Total	**5.0**	**2,12%**	**R$**	**10.686,40**
6.0			**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**					
6.1	FDE	16.15.005	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM CLASSE A	M2	65,00	R$ 89,68	R$	5.829,20
				Sub-Total	**6.0**	**1,16%**	**R$**	**5.829,20**
7.0			**ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**					
7.1	FDE	05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	6,00	R$ 1.201,57	R$	7.209,42
7.2	FDE	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00	R$ 1.217,24	R$	2.434,48
7.3	FDE	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00	R$ 2.500,80	R$	5.001,60
7.4	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	6,90	R$ 1.276,09	R$	8.805,02
				Sub-Total	**7.0**	**4,66%**	**R$**	**23.450,52**
8.0			**ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**					
8.1	FDE	06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	2,00	R$ 1.446,58	R$	2.893,16
8.2	FDE	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	1,00	R$ 1.929,63	R$	1.929,63
8.3	FDE	06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	2,00	R$ 723,15	R$	1.446,30
8.4	FDE	06.03.082	CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	73,00	R$ 367,38	R$	26.818,74
				Sub-Total	**8.0**	**6,57%**	**R$**	**33.087,83**
9.0			**COBERTURA**					

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL							**24,23%**	
9.1	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	26,00	R$ 57,48	R$	1.494,48
9.2	FDE	07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	26,00	R$ 244,29	R$	6.351,54
9.2	FDE	07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	500,00	R$ 84,12	R$	42.060,00
9.3	CPOS	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	107,00	R$ 272,45	R$	29.152,15
				Sub-Total	**9.0**	**15,69%**	**R$**	**79.058,17**
10.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**					
10.1			**REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES**					
10.1.1	FDE	08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$ 27,27	R$	1.636,20
10.2			**REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS**					
10.2.1	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00	R$ 124,07	R$	620,35
10.3			**REDE DE ESGOTO: TUBULACOES**					
10.3.1	FDE	08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	30,00	R$ 57,80	R$	1.734,00
10.3.2	FDE	08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$ 77,02	R$	4.621,20
10.4			**REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS**					
10.4.1	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	R$ 76,83	R$	384,15
10.4.2	FDE	08.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	R$ 1.859,04	R$	1.859,04
10.5			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES**					
10.5.1	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	6,00	R$ 976,76	R$	5.860,56
10.5.1	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	50,00	R$ 135,55	R$	6.777,50
10.5.1	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	50,00	R$ 67,84	R$	3.392,00
10.6			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS**					
10.6.1	FDE	16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	35,00	R$ 49,02	R$	1.715,70
10.6.2	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	R$ 398,20	R$	398,20
10.6.3	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	30,00	R$ 3,71	R$	111,30
10.7			**RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS**					
10.7.1	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00	R$ 649,97	R$	649,97
10.8			**LOUCAS**					
10.8.1	FDE	08.16.091	CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00	R$ 3.229,64	R$	3.229,64
10.8.2	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	6,00	R$ 974,42	R$	5.846,52
10.8.3	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	4,00	R$ 700,22	R$	2.800,88

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL							**24,23%**
10.8.4	FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	4,00	R$ 97,18	R$ 388,72
10.8.5	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	5,00	R$ 107,05	R$ 535,25
10.9			**APARELHOS E METAIS**				
10.9.1	FDE	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00	R$ 61,69	R$ 123,38
10.9.2	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	7,00	R$ 42,33	R$ 296,31
				Sub-Total	**10.0**	**8,53%**	**R$ 42.980,87**
11.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
11.1			**REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS**				
11.1.1	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS	UN	1,00	R$ 447,66	R$ 447,66
11.1.2	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS	UN	1,00	R$ 636,74	R$ 636,74
11.1.2	FDE	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00	R$ 131,42	R$ 1.314,20
11.1.2	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	26,00	R$ 114,03	R$ 2.964,78
11.2			**REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM**				
11.2.1	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00	R$ 35,45	R$ 70,90
11.3			**REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO**				
11.3.2	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00	R$ 5,21	R$ 6.773,00
11.3.2	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	R$ 25,77	R$ 12.885,00
11.4			**PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS**				
11.4.2	FDE	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	16,00	R$ 238,82	R$ 3.821,12
11.4.5	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	22,00	R$ 257,30	R$ 5.660,60
11.5			**PONTOS DE: AR CONDICIONADO/APARELHOS**				
11.5.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	UN	10,00	R$ 6.495,60	R$ 64.956,00
11.5.1	CDHU	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	16,00	R$ 124,08	R$ 1.985,28
11.6			**LUMINARIAS INTERNAS**				
11.6.1	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	18,00	R$ 204,95	R$ 3.689,10
11.6.2	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	8,00	R$ 189,43	R$ 1.515,44
11.7			**CENTRO DE LUZ**				
11.8			**ILUMINACAO EXTERNA**				
11.8.1	FDE	09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	4,00	R$ 606,31	R$ 2.425,24
				Sub-Total	**11.0**	**21,67%**	**R$ 109.145,06**
12.0			**FORROS / PAREDES INTERNAS**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL								**24,23%**	
12.1		10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	390,41		4,53	R$	1.768,56
				Sub-Total	**11.0**		**0,35%**	**R$**	**1.768,56**
12.0			**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**						#REF!
12.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**						
12.1.1	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m2	135,00	R$	76,66	R$	10.349,10
12.1.2	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	90,00	R$	7,31	R$	657,90
12.1.3	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	m2	90,00	R$	45,24	R$	4.071,60
12.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**						
12.2.1	FDE	12.04.004	CHAPISCO	M2	110,00	R$	7,31	R$	804,10
12.2.2	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	110,00	R$	45,18	R$	4.969,80
				Sub-Total	**12.0**		**4,14%**	**R$**	**20.852,50**
13.0			**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**						
13.1	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	170,00	R$	32,99	R$	5.608,30
13.2	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	330,00	R$	110,08	R$	36.326,40
13.3	FDE	13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	52,00	R$	158,55	R$	8.244,60
13.4	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	10,00	R$	205,95	R$	2.059,50
13.5	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	136,00	R$	75,63	R$	10.285,68
13.6	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	20,00	R$	62,19	R$	1.243,80
				Sub-Total	**13.0**		**8,32%**	**R$**	**41.934,70**
14.0			**VIDROS**						
14.1	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	5,00	R$	370,96	R$	1.854,80
				Sub-Total	**14.0**		**0,37%**	**R$**	**1.854,80**
15.0			**PINTURA**						
15.1			**FORROS / PAREDES INTERNAS**						
15.2	FDE	15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	450,00	R$	47,71	R$	21.469,50
15.3			**ESQUADRIAS**						
15.4	FDE	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,00	R$	23,94	R$	119,70
15.8			**EXTERNA**						
15.9	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	500,00	R$	27,26	R$	13.630,00
				Sub-Total	**15.0**		**6,99%**	**R$**	**35.219,20**
16.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
16.2	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	10,00	R$	612,30	R$	6.123,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL								**24,23%**	
16.2	FDE	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	75,00	R$	717,86	R$	53.839,50
16.3	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00	R$	14,43	R$	6.493,50
				Sub-Total	**16.0**	**13,19%**		**R$**	**66.456,00**
				TOTAL GERAL		**100,0%**		**R$**	**503.729,33**

FONTE: FDE- Julho 2021 - L.S. 120,87 - NÃO DESONERADO
CPOS - Boletim 182 - NÃO DESONERADO

São Roque, 17 de Novembro de 2021.

Juliana Caldevilla
Diretora do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5062806308

TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811
Assinado de forma digital por TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000100938197 1, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=16621936000170, ou=AR SCHUTZ, cn=TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811
Dados: 2021.11.18 15:01:27 -03'00'

Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisão
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A62333-4

Paulo Dias do Carmo
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0019

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0			**Instalações Iniciais e Mobilizações**		
1.1	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00
				Sub-Total	**1.0**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	FDE	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	15,00
2.2	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	25,00
2.4	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	6,00
2.3	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	67,50
2.4	FDE	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M2	11,00
				Sub-Total	**2.0**
3.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
3.1	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	4,00
3.3	FDE	13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	#REF!
3.3	FDE	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	22,00
3.4	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00
3.6	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3,00
3.7	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	3,00
3.8	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00
3.9	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00
3.10	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00
3.11	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00

Juliana Cadevilla
Diretora do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5062806308

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0020

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

3.12	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00
3.13	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00
3.14	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	205,00
3.15	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00
3.16	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	45,00
3.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	12,00
				Sub-Total	**3.0**
4.0			**INFRAESTRUTURA**		
4.1	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	20,00
4.2	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	45,00
4.2	FDE	16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	3,00
4.3	FDE	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	25,00
				Sub-Total	**4.0**
5.0			**SUPERESTRUTURA**		
5.1	FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	220,00
5.2	FDE	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	30,00
				Sub-Total	**5.0**
6.0			**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**		
6.1	FDE	16.15.005	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM CLASSE A	M2	65,00
				Sub-Total	**6.0**
7.0			**ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**		
7.1	FDE	05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	6,00
7.2	FDE	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00
7.3	FDE	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00

Juliana Caldevilla
Diretora do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5062806308

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0021

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

7.4	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	6,90
				Sub-Total	**7.0**
8.0			**ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**		
8.1	FDE	06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	2,00
8.2	FDE	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	1,00
8.3	FDE	06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	2,00
8.4	FDE	06.03.082	CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	73,00
				Sub-Total	**8.0**
9.0			**COBERTURA**		
9.1	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	26,00
9.2	FDE	07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	26,00
9.2	FDE	07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	500,00
9.3	CPOS	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	107,00
				Sub-Total	**9.0**
10.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**		
10.1			**REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES**		
10.1.1	FDE	08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	60,00
10.2			**REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS**		
10.2.1	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00
10.3			**REDE DE ESGOTO: TUBULACOES**		
10.3.1	FDE	08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	30,00
10.3.2	FDE	08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	60,00
10.4			**REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS**		
10.4.1	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00
10.4.2	FDE	08.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00

Juliana Cardevilla
Diretora do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5062806308

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
0022

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

10.5			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES**		
10.5.1	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	6,00
10.5.1	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	50,00
10.5.1	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	50,00
10.6			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS**		
10.6.1	FDE	16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	35,00
10.6.2	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00
10.6.3	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	30,00
10.7			**RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS**		
10.7.1	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00
10.8			**LOUCAS**		
10.8.1	FDE	08.16.091	CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00
10.8.2	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	6,00
10.8.3	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	4,00
10.8.4	FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	4,00
10.8.5	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	5,00
10.9			**APARELHOS E METAIS**		
10.9.1	FDE	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00
10.9.2	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	7,00
				Sub-Total	**10.0**
11.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
11.1			**REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS**		
11.1.1	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS	UN	1,00
11.1.2	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS	UN	1,00
11.1.2	FDE	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00

Juliana Caldevilla
Diretora do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506236358

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0023

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

11.1.2	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	26,00
11.2			**REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM**		
11.2.1	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00
11.3			**REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO**		
11.3.2	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00
11.3.2	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00
11.4			**PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS**		
11.4.2	FDE	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	16,00
11.4.5	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	22,00
11.5			**PONTOS DE: AR CONDICIONADO/APARELHOS**		
11.5.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	UN	10,00
11.5.1	CDHU	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	16,00
11.6			**LUMINARIAS INTERNAS**		
11.6.1	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	18,00
11.6.2	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	8,00
11.7			**CENTRO DE LUZ**		
11.8			**ILUMINACAO EXTERNA**		
11.8.1	FDE	09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	4,00
				Sub-Total	**11.0**
12.0			**FORROS / PAREDES INTERNAS**		
12.1		10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	#REF!
				Sub-Total	**11.0**
12.0			**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**		
12.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**		
12.1.1	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m2	135,00
12.1.2	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	90,00
12.1.3	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	m2	90,00

Juliana Caldevilla
Diretora do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5062806308

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0024

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

12.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**		
12.2.1	FDE	12.04.004	CHAPISCO	M2	110,00
12.2.2	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	110,00
				Sub-Total	**12.0**
13.0			**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**		
13.1	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	170,00
13.2	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	330,00
13.3	FDE	13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	52,00
13.4	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	10,00
13.5	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	136,00
13.6	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	20,00
				Sub-Total	**13.0**
14.0			**VIDROS**		
14.1	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	5,00
				Sub-Total	**14.0**
15.0			**PINTURA**		
15.1			**FORROS / PAREDES INTERNAS**		
15.2	FDE	15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	450,00
15.3			**ESQUADRIAS**		
15.4	FDE	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,00
15.8			**EXTERNA**		
15.9	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	500,00
				Sub-Total	**15.0**
16.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
16.2	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	10,00
16.2	FDE	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	75,00

Juliana Caldevilla
Diretora do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5062806308

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0025

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

16.3	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00
				Sub-Total	**16.0**
				TOTAL GERAL	

FONTE: FDE- Julho 2021 - L.S. 120,87 - NÃO DESONERADO
CPOS - Boletim 183 - NÃO DESONERADO

São Roque, 01 de dezembro de 2021.

Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Departamento
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A62333-4

Juliana Caldevilla
Diretora do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5062806308

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Reforma e Ampliaçãio da EMEF BARÃO DE PIRATININGA

LOCAL: Av. José Henrique da Costa, n° 252 - Bairro: Jardim Bela Vista - São Roque (SP)

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS				
				01	02	03	03	03
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R$ 500,00	0,0993%	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 13.996,85	2,78%	R$ 13.996,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 9.288,34	1,84%	R$ 7.430,67	R$ 1.857,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 7.620,33	1,51%	R$ 3.048,13	R$ 2.286,10	R$ 1.524,07	R$ 762,03	R$ 0,00
1.4	SUPERESTRUTURA	R$ 10.686,40	2,12%	R$ 2.137,28	R$ 4.274,56	R$ 2.137,28	R$ 1.068,64	R$ 1.068,64
1.5	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	R$ 5.829,20	1,16%	R$ 0,00	R$ 2.914,60	R$ 1.165,84	R$ 1.165,84	R$ 582,92
1.6	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 23.450,52	4,66%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.725,26	R$ 11.725,26
1.7	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 33.087,83	6,57%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.926,35	R$ 23.161,48
1.8	COBERTURA	R$ 79.058,17	15,69%	R$ 0,00	R$ 23.717,45	R$ 31.623,27	R$ 23.717,45	R$ 0,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Reforma e Ampliaçãio da EMEF BARÃO DE PIRATININGA

LOCAL: Av. José Henrique da Costa, n° 252 - Bairro: Jardim Bela Vista - São Roque (SP)

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS				
				01	02	03	03	03
1.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R$ 42.980,87	8,53%	R$ 8.596,17	R$ 30.086,61	R$ 4.298,09	R$ 0,00	R$ 0,00
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 109.145,06	21,67%	R$ 0,00	R$ 21.829,01	R$ 32.743,52	R$ 21.829,01	R$ 32.743,52
1.11	FORROS / PAREDES INTERNAS	R$ 1.768,56	0,35%	R$ 530,57	R$ 884,28	R$ 353,71	R$ 0,00	R$ 0,00
1.12	REVESTIMENTO: TETO E PAREDE	R$ 20.852,50	4,14%	R$ 4.170,50	R$ 12.511,50	R$ 4.170,50	R$ 0,00	R$ 0,00
1.13	PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS	R$ 41.934,70	8,32%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.580,41	R$ 16.773,88	R$ 12.580,41
1.14	VIDROS	R$ 1.854,80	0,37%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,80
1.15	PINTURA	R$ 35.219,20	6,99%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.087,68	R$ 10.565,76	R$ 10.565,76
1.16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 66.456,00	13,19%	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20
R$		**R$ 503.729,33**		**R$ 53.701,37**	**R$ 113.652,98**	**R$ 117.975,57**	**R$ 110.825,42**	**R$ 107.573,99**
(%)				**10,66%**	**22,56%**	**23,42%**	**22,00%**	**21,36%**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0027

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Reforma e Ampliaçãio da EMEF BARÃO DE PIRATININGA

LOCAL: Av. José Henrique da Costa, n° 252 - Bairro: Jardim Bela Vista - São Roque (SP)

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS				
				01	02	03	03	03
R$ Acumulado		R$ 503.729,33		R$ 53.701,37	R$ 167.354,35	R$ 285.329,92	R$ 396.155,34	R$ 503.729,33
(%) Acumulado			100,0%	10,66%	33,22%	56,6%	68,0%	100,0%

São Roque, 17 de Novembro de 2021.

Paulo Dias do Carmo
Diretor do Departamento
de Educação e Cultura

TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811

Assinado de forma digital por TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009381971, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=16621936000170, ou=AR SCHUTZ, cn=TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811
Dados: 2021.11.18 15:03:52 -03'00'

Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões
Arquiteta e Urbanista

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0028

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0029

Ao
Departamento de Administração

Informamos que na Contratação de Empresa para a Reestruturação do **Anfiteatro da EMEF Barão de Piratininga** – R. José Henrique da Costa, 252 – São Roque (SP), as parcelas de maior relevância referem-se aos seguintes itens:

01) COBERTURA:
Parcela 01: 500 m² TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM
R$ 42.060,00

02) PONTOS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS
Parcela 02: 10 unidades Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h
R$ 64.956,00

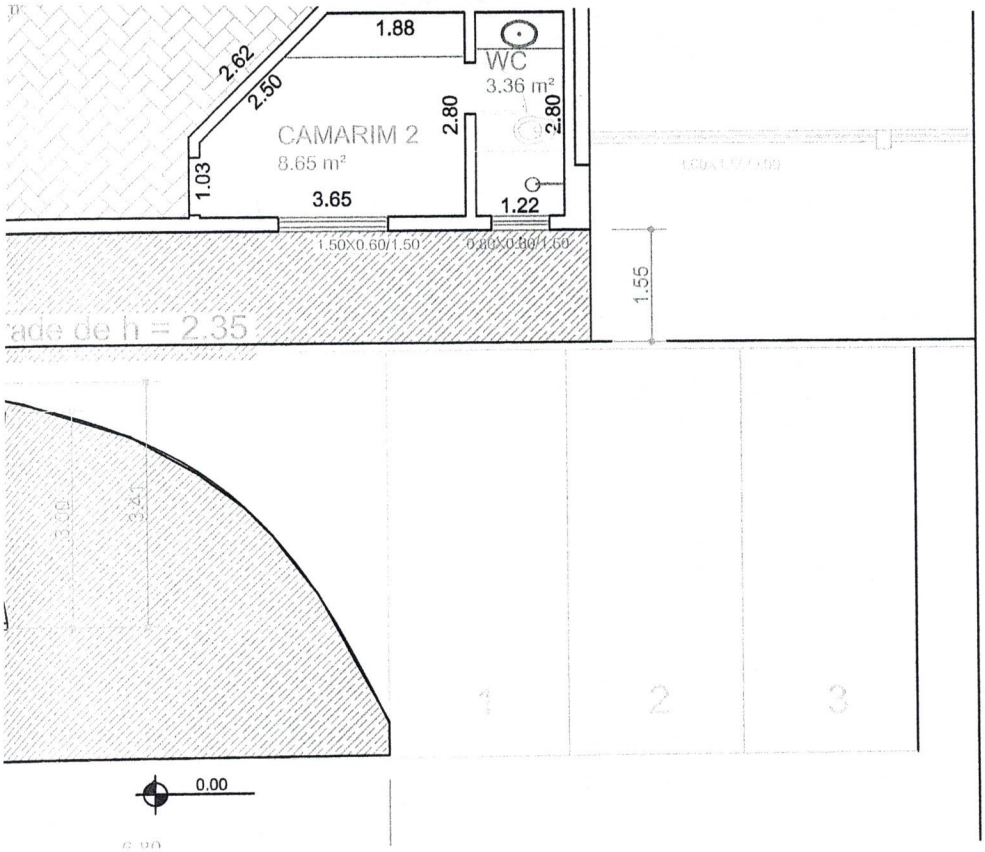
03) PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS
Parcela 03: 330 m² PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM – COLADO
R$ 36.326,40

São Roque, 17 de Novembro de 2021.

Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A62333-4

Juliana Celdevilla
Diretora do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente

Paulo Dias do Carmo
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



Prefeitura de São Roque
Estância Turística
0030

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

RESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMEF BARÃO DE PIRATININGA

LOCAL

Rua José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista - São Roque/SP

ASSUNTO

PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA E VISTAS

ESCALA:
INDICADA

Aprovação

AUTOR DO PROJETO

TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811

Assinado de forma digital por TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000100938197l, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=16621936000170, ou=AR SCHUTZ, cn=TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811
Dados: 2021.11.10 15:37:13 -03'00'

ARQ. TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL
GERENTE DE DIVISÕES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU nº A 62333-4

LEVANTAMENTO -	DESENHO ARQUITETÔNICO
RRT	CODIGO ARQUIVO Barão de Piratininga - Reforma Anfiteatro rev.02
DATA 09/11/2021	FOLHA Nº ÚNICA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0031

Teresa Cristina Baglini Amaral - Planejamento

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de novembro de 2021 17:07
Para: tbamaral@saoroque.sp.gov.br; planejamento@saoroque.sp.gov.br
Cc: agiulio@saoroque.sp.gov.br; jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Documentação EMEF BARÃO DE PIRATININGA

Boa tarde!

Tereza,

Referente a Contratação de empresa para reestruturação EMEF BARÃO DE PIRATININGA, conforme conversamos estou no aguardo dos documentos abaixo para dar andamento ao edital de licitação:

- Memorando INTERNO;
- Planilha Quantitativa;
- Favor disponibilizar o arquivo único na pasta compartilhada, para que possamos disponibilizar.

Qualquer dúvida favor entrar em contato!

Grata!

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Prefeitura de São Roque Estância Turística
0032

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CHECK LIST PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE ENTRADA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS / CONCORRENCIA - OBRAS

	RESTRUTURAÇÃO EMEF BARÃO DE PIRATININGA
1 – Solicitação de compras no valor da planilha orçamentaria. Observação: Quando tiver verba de convenio, será necessária uma solicitação de convenio e outra da contrapartida.	**OK**

2 – Memorando interno indicando: - Tipo de Licitação - Regime de Execução - Publicação - Forma de pagamento, pois deverá constar como será liberada a verba, para podermos indicar no edital. Obs: Demais itens que achar necessário constar.	OK **FAVOR INFORMAR OS ITENS NOMEMORANDO**
3 – Memorial Descritivo	**OK**
4 – Constar no Memorial Discritivo Uso de Produtos Florestais conforme o decreto n° 9.097 de 18 de setembro de 2019. OK	**OK**
5 – Termo de Convenio (se for utilizar verba de convenio)	**NÃO**

6 – Planilha Orçamentaria	**OK**
7 – Planilha Quantitativa	**NÃO CONSTA** OK
8 – Cronograma Físico Financeiro	**OK**
9 – Parcela de maior relevância	**OK**
10 – Todos os Documentos deverão estar assinado pelos responsáveis, inclusive os projetos.	**OK**
11 - Disponibilizar todos os Arquivos na pasta compartilhada.	**OK**

Observações necessárias:

Recbi a Documentação Correta no dia 02/12/21
na semana do dia 06/12 a 10/12 estavamos
em curso, não sendo possivel a elaboração
do Edital

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Nota de Reserva de Dotação

Prefeitura de São Roque
0033

Reserva: 3143 **Data:** 19-11-2021 **Fonte:** 1 - Tesouro

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Autorização de Solicitação Nº 4864 Usuário 019378
REESTRUTURAÇÃO EMEF BARÃO DE PIRATININGA - SENDO R$ 27.112,93 REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES INICIAIS PARA
EXERCÍCIO DE 2021 E R$ 476.616,40 PARA O ANO DE 2022

Classificação

Dotação:	122
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária:	04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade de Despesa:	01 - ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Programa de trabalho:	12.361.0016.1004
Valor:	27.112,93

Prefeitura de São Roque
0034
Estância Turística

Ao Departamento de Administração

Ref.: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP.

AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Tomada de Preços n.º 011/2021**, designando para condução do processo, a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 983/2021.

CUSTO ESTIMADO:

R$ 503.729,33 (quinhentos e três mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021/2022:

Ficha 122 - R$ 27.112,93 - 01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações e **R$ 476.616,40** – para o ano de 2022.

São Roque, 13 de dezembro de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0035

PORTARIA N.º 983/2021

De 02 de dezembro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR,** a partir de 02 de dezembro de 2021, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, os seguintes servidores:

I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
III – David Alves Silveira - Membro
IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
V - Vinicíus José Camargo Piccirillo – Membro;
VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
VII – Rafael Faria de Lima – Membro;
VIII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
IX – Vera Lucia de Andrade – Membro;
X - Rogério Salazar da Silva.

Parágrafo único. Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 964/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-P

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0036

Ao Departamento de Administração.

Ref. Tomada de Preços n.º 011/2021 - Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP.

Considerando que o responsável pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente protocolou documento para abertura de Licitação para o objeto acima descrito.

Considerando que o valor estimado para esta licitação é de R$ 503.729,33.

Considerando que foi elaborada a solicitação de compras nº 4864/2021 – Reserva nº 3143 – no valor de R$ 27.112,93 sendo instalações iniciais e mobilizações para o ano de 2021, e o valor de R$ 476.616,40 para o ano de 2022.

Diante do exposto encaminho o processo acima para seu conhecimento e posterior encaminhamento para o Departamento de Finanças para que informem se o valor estimado de R$ 476.616,40 está previsto no orçamento do ano de 2022.

São Roque 22 de dezembro de 2021.

Patricia B.C. dos Santos

Setor de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0037

Ao Departamento de Finanças.

Ref: Tomada de Preços n.º 009/2021 – Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Portal de Entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

Encaminho o processo acima para conhecimento e verificação quanto a previsão do valor estimado de R$ 476.616,40 para o ano de 2022.

São Roque, 22 de dezembro de 2021.

Vinícius José Camargo Piccirillo

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0038

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2021

Ao
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: Dr. Vinicius Piccirillo

Senhor Diretor,

Informo que a dotação existente no orçamento de 2022 para a dotação correspondente de 2021 objeto da solicitação de compras que originou o processo acima descrito possui o seguinte valor:

- ✓ 01.04.01.12.361.0016.1004 - R$ 300.000,00

Caso, não seja suficiente deverá ser providenciado pedido para suplementação .

São Roque, 27 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Marcos Adriano Cantero
Diretor do Departamento de Finanças

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0039

Ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ref: Tomada de Preços n.º 011/2021 – Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP.

Diante do exposto pelo Departamento de finanças quanto a dotação orçamentaria para o exercício 2022, encaminho o processo acima para conhecimento e demais providencias.

São Roque, 27 de dezembro de 2021.

Vinícius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0040

São Roque, 28 de dezembro de 2021

À

GDP

Arqª Teresa Baglini

Segue para providencias quanto ao pedido de suplementação da referida ficha.

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora
Depto. Planejamento e Meio Ambiente

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Nota de Reserva de Dotação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0041

TP 11/2021

Reserva: 297 **Data:** 21-01-2022 **Fonte:** 1 - Tesouro

Historico: Reserva - Contratação de empresa para reestruturação da EMEF Barão de Piratininga - Rua José Henrique da Costa, nº 252 - Jardim Bela Vista - São Rque/SP

Classificação

Dotação:	130
Orgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
idade Orçamentária:	04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade de Despesa:	01 - ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Programa de trabalho:	12.361.0016.1004
Valor:	503.729,33

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0042

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2021
Data XX/XX/2021 às XXhXX horas

OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....**cargo - função**.....

Email.....

Empresa:.....

CNPJ: .....

Endereço:.....

Fone:.....**fax**.....**obs**.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, **toda a documentação referente a** TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021, **atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.**

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, ... de ..... de 2021.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0043

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

EDITAL N.º 314/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;
Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão – São Roque - SP, Setor de compras, **até as XXhXX hs do dia XX/XX/2021.**

01 - INTRODUÇÃO

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal no. 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal 8.538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 503.729,33 (quinhentos e três mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).**

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta da dotação:

Ficha 130 - R$ 503.729,33 - 01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:

04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura,** cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia anterior da **data de entrega dos envelopes, ou seja, até o dia XX/XX/2021.**

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0044

04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.sãoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 – Além de atender os itens acima, **a empresa deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam **suspensas** de participar em licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido **declaradas inidôneas**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0045

04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante a apresentação da via original.

05.1.3 – Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.

05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0046

05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Ficarão isentos da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão de CRC os licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresenta-los no envelope documentação.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0047

06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R$ 50.372,93** (cinquenta mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) **ou ainda** patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:** ≥1,00

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo.
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,00

ILC = Ativo Circulante.
Passivo Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO ***≤0,50***

GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0048

06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ),** dentro do prazo de validade;

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0049

06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato,** sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo III.**

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V.**

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura - **CAU**, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, **em nome DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos envelopes, profissional com capacidade técnica para execução de obra

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0050

ou serviço de características semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item 06.2.4.2 serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

01) CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO
PARCELA 01: 36,5m

02) TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) – E=1,2mm
Parcela 02: 250m²

03) BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM – INCL ARRANQUES
Parcela 03: 22,5 m

06.2.4.4.1 – A comprovação a que se refere o item 06.2.4.4 poderá ser efetuada pela somatória das quantidades realizadas em todos atestados e certidões quanto dispuser o licitante.

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item **06.2.4.3**, com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

a) Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

b) Diretor: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

c) Empregado: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) Autônomo prestador de serviços – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0051

06.2.4.6 - Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agenda-la em horário de expediente e com antecedência.

- A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VII.**

- A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, por autenticação da Comissão de Licitações, mediante apresentação dos originais.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura do envelope documentação.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2021
ENCERRAMENTO: ÀS XXh00 HORAS DO DIA XX/XX/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0052

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data.

b. Quantidades, preços unitários e totais das etapas conforme planilha orçamentária e preço total da obra, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;

c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;

d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.

e. Os preços para os itens das instalações iniciais e mobilizações, constantes da etapa 1, separadamente, nos termos do artigo 40, XIII da Lei 8.666/93, os quais não poderão ultrapassar os limites **0,0993%**, do valor total da proposta;

f. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.

g. Prazos de Garantia:

g.1. Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

g.2. Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.

h. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0053

i. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

j. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, **com apenas duas casas decimais**, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 – No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
ENCERRAMENTO: ÀS XXhXX HORAS DO DIA XX/XX/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia **da abertura, até às XX:XX horas.** O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4 e 07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0054

08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **A sessão de abertura será às XXhXX do dia XX/XX/2021.**

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 983/2021.

09.2 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL,** levando-se em consideração a somatória de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexequível ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

09.5 – Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

09.6 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas **no item 09.5,** a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0055

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.7 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
09.8 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.8, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas, nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

10.2.1 – Planilha de Medição, em 01 vias;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 vias;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 vias;

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 vias;

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0056

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 vias;

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 vias;

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 01 vias.

10.2.11 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada a Diretora do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

10.2.12 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

10.3 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.1 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **23,42% (vinte e três virgula quarenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0057

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

10.10 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0058

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

13.2 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.4 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O prazo do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de: **150 (cento e cinquenta) dias.**

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0059

8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Não será permitida a subcontratação.

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0060

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas **OU** enviados através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br , visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

17 - DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - **Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato**: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, **pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**.

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

17.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.**

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0061

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0062

17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

18.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

19.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0063

* **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
* **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
* **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
* **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
* **Anexo VI** – Declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal – Decreto Municipal nº 9.097/2019.
* **Anexo VII** – Declaração da não realização de vistoria
* **Anexo VIII** – Modelo de Proposta e Declarações.
* **Anexo IX** – Memorial Descritivo e demais anexos;

20 – INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 – Para impugnações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4784-8594 – 4784-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, XX de XXXX de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0064

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____/_____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº. _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R$**_____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2021/2022:

Ficha 130 - R$ 503.729,33 - 01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0065

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 vias;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 vias;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 vias;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 vias;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 vias;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 vias;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 vias.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3.**

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **23,42% (vinte e três virgula quarenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0066

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4,** os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela **a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.**

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0067

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **150 (cento e cinquenta) dias.**

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0068

terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação:1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0069

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0079

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0071

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2021.

_____

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

_____

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

_____ _____

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0072

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2021 – Tomada de Preços nº 011/2021 - Contrato nº XXX/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2021

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0073

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX
e-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXX
e-mail pessoal : XXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura: _____

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0074

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0075

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: **T. P. n.º 011/2021.**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0076

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº. 011/2021**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

MINUTA

São Roque, ...de ..... de 2021

_____

Assinatura
(representante legal)
Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0077

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer**, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

MINUTA

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0078

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu,_____, RG_____/XX, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ_____, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0079

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP

DECLARO, para devido fins, que a empresa _____, Cnpj_____, representada neste ato pelo Sr. _____, RG nº _____, Fone: (__) _____, E-mail :_____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

MINUTA

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

MINUTA

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	**Fone: ( )**
e-mail:	**CNPJ:**

Objeto Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista – no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga	
LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP	
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL	**24,23%**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**Instalações Iniciais e Mobilizações**				
1.1	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R$	R$
				Sub-Total	**1.0**	**0,0993%**	**R$**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0080

2.1	FDE	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	15,00	R$	R$
2.2	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	25,00	R$	R$
2.4	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	6,00	R$	R$
2.3	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	67,50	R$	R$
2.4	FDE	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M2	11,00	R$	R$
				Sub-Total	**2.0**	**0,0%**	**R$**
3.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
3.1	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	4,00	R$	R$
3.3	FDE	13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	51,37	R$	R$
3.3	FDE	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	22,00	R$	R$
3.4	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$	R$
3.6	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3,00	R$	R$
3.7	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	3,00	R$	R$

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0081

3.8	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00	R$	R$
3.9	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	R$	R$
3.10	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$	R$
3.11	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00	R$	R$
3.12	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00	R$	R$
3.13	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00	R$	R$
3.14	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	205,00	R$	R$
3.15	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$	R$
3.16	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	45,00	R$	R$
3.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	12,00	R$	R$
				Sub-Total	**3.0**	**0,0 %**	**R$**
4.0			**INFRAESTRUTURA**				
4.1	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	20,00	R$	R$
4.2	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	45,00	R$	R$

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0082

4.2	FDE	16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	3,00	R$	R$
4.3	FDE	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	25,00	R$	R$
				Sub-Total	**4.0**	**0,00%**	**R$**
5.0			**SUPERESTRUTURA**				
5.1	FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	220,00	R$	R$
5.2	FDE	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	30,00	R$	R$
				Sub-Total	**5.0**	**0,00%**	**R$**
6.0			**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**				
6.1	FDE	16.15.005	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM CLASSE A	M2	65,00	R$	R$
				Sub-Total	**6.0**	**0,00%**	**R$**
7.0			**ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**				
7.1	FDE	05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	6,00	R$	R$
7.2	FDE	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00	R$	R$
7.3	FDE	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00	R$	R$
7.4	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	6,90	R$	R$
				Sub-Total	**7.0**	**0,00%**	**R$**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0083

8.0			**ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**				
8.1	FDE	06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	2,00	R$	R$
8.2	FDE	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	1,00	R$	R$
8.3	FDE	06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	2,00	R$	R$
8.4	FDE	06.03.082	CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	73,00	R$	R$
				Sub-Total	**8.0**	**0,00%**	**R$**
9.0			**COBERTURA**				
9.1	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	26,00	R$	R$
9.2	FDE	07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	26,00	R$	R$
9.2	FDE	07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	500,00	R$	R$
9.3	CPOS	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	107,00	R$	R$
				Sub-Total	**9.0**	**0,00%**	**R$**
10.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**				
10.1			**REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES**				
10.1.1	FDE	08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	R$
10.2			**REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
7800
0084

10.2.1	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00	R$	R$
10.3			**REDE DE ESGOTO: TUBULACOES**				
10.3.1	FDE	08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	30,00	R$	R$
10.3.2	FDE	08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	R$
10.4			**REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS**				
10.4.1	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	R$	R$
10.4.2	FDE	08.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	R$	R$
10.5			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES**				
10.5.1	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	6,00	R$	R$
10.5.1	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	50,00	R$	R$
10.5.1	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	50,00	R$	R$
10.6			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS**				
10.6.1	FDE	16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	35,00	R$	R$
10.6.2	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	R$	R$
10.6.3	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	30,00	R$	R$
10.7			**RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0085

10.7.1	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00	R$	R$
10.8			**LOUCAS**			R$	R$
10.8.1	FDE	08.16.091	CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00	R$	R$
10.8.2	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	6,00	R$	R$
10.8.3	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	4,00	R$	R$
10.8.4	FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	4,00	R$	R$
10.8.5	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	5,00	R$	R$
10.9			**APARELHOS E METAIS**			R$	R$
10.9.1	FDE	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00	R$	R$
10.9.2	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	7,00	R$	R$
				Sub-Total	**10.0**	**0,00%**	**R$**
11.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
11.1			**REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS**				
11.1.1	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS	UN	1,00	R$	R$
11.1.2	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS	UN	1,00	R$	R$

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
9806

11.1.2	FDE	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00	R$	R$
11.1.2	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	26,00	R$	R$
11.2			**REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM**			R$	R$
11.2.1	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00	R$	R$
11.3			**REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO**			R$	R$
11.3.2	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00	R$	R$
11.3.2	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	R$	R$
11.4			**PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS**			R$	R$
11.4.2	FDE	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	16,00	R$	R$
11.4.5	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	22,00	R$	R$
11.5			**PONTOS DE: AR CONDICIONADO/APARELHOS**			R$	R$
11.5.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	UN	10,00	R$	R$
11.5.1	CDHU	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	16,00	R$	R$
11.6			**LUMINARIAS INTERNAS**			R$	R$
11.6.1	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	18,00	R$	R$

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0087
2800

11.6.2	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	8,00	R$	R$
11.7			**CENTRO DE LUZ**				
11.8			**ILUMINACAO EXTERNA**				
11.8.1	FDE	09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	4,00	R$	R$
				Sub-Total	**11.0**	**00,00%**	**R$**
12.0			**FORROS / PAREDES INTERNAS**				
12.1		10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	390,41	4,53	R$ 1.768,56
				Sub-Total	**11.0**	**0,35%**	**R$ 1.768,56**
12.0			**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**				
12.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**				
12.1.1	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m2	135,00	R$	R$
12.1.2	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	90,00	R$	R$
12.1.3	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	m2	90,00	R$	R$
12.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**			R$	R$
12.2.1	FDE	12.04.004	CHAPISCO	M2	110,00	R$	R$
12.2.2	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	110,00	R$	R$
				Sub-Total	**12.0**	**4,14%**	**R$ 20.852,50**
13.0			**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0880

13.1	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	170,00	R$	R$
13.2	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	330,00	R$	R$
13.3	FDE	13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	52,00	R$	R$
13.4	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	10,00	R$	R$
13.5	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	136,00	R$	R$
13.6	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	20,00	R$	R$
				Sub-Total	**13.0**	**0,00%**	**R$**
14.0			**VIDROS**				
14.1	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	5,00	R$	R$
				Sub-Total	**14.0**	**0,00%**	**R$**
15.0			**PINTURA**				
15.1			**FORROS / PAREDES INTERNAS**				
15.2	FDE	15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	450,00	R$	R$
15.3			**ESQUADRIAS**				
15.4	FDE	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,00	R$	R$
15.8			**EXTERNA**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0089 6800

15.9	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	500,00	R$	R$
				Sub-Total	**15.0**	**0,00%**	**R$**
16.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
16.2	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	10,00	R$	R$
16.2	FDE	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	75,00	R$	R$
16.3	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00	R$	R$
				Sub-Total	**16.0**	**00,00%**	**R$**
				TOTAL GERAL		**0,0%**	**R$**

FONTE: FDE- Julho 2021 - L.S. 120,87 - NÃO DESONERADO

CPOS - Boletim 182 - NÃO DESONERADO

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0060

- **DECLARO,** que o prazo de execução dos serviços é de **150 (cento e cinquenta) dias,** conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços.**

- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.

- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.

- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:

  a) **Equipamentos/Materiais:** ___ (____) **meses** (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo)**.

  b) **Serviços: 60** (sessenta) **meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

.....
(data)

.....
(representante legal

Obs: Esta proposta deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitada.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0091

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0092

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO

Reestruturação e Ampliação da EMEF Barão de Piratininga em São Roque - SP

Área à reestruturar/ampliar: 630,00 m2

1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na execução da obra acima mencionada.

Caberá à Contratada as instalações provisórias, sendo água e energia com seus respectivos consumos mensais, barracão de obras, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos e locação da obra.

A Contratada deverá visitar o local onde será construída a obra a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

Deverá ser afixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no tamanho de 2,00 x 3,00 metros.

Deverá ser mantido na obra um diário para as anotações, o qual deverá conter todas as páginas numeradas, em lugar de fácil acesso.

1.1 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Caberá à Contratada as despesas pecuniárias decorrentes de toda a mão-de-obra, materiais, bem como os tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução do serviço.Deverão ser respeitadas as Normas de Disciplina e demais Regulamentos a serem instituídos na Obra, bem como o cumprimento das Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

Será de responsabilidade da Contratada, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços.

1.2 NORMAS DE EXECUÇÃO

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0093

Na execução dos serviços, devem ser atendidas às exigências das Normas Técnicas da ABNT, em sua última revisão.

Ficará a cargo da Contratada o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será de responsabilidade da Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A obra deverá ser mantida limpa e em total segurança e deverá ser mantido um mestre de obra diariamente no local.

Deverão ser fornecidos aos funcionários todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

MINUTA

1.3 DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Durante as Obras a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0094

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da obra será de responsabilidade da Contratada, de acordo com o projeto.

3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Está previsto a demolição de paredes, pisos e áreas externas da edificação existente, bem como retirada de portas e janelas nos ambientes que serão reformados os quais estão indicados em projeto.

As portas de madeira poderão ser reaproveitadas a critério da fiscalização.

Não estão previstos em planilha os serviços relacionados à manutenção da edificação, bem como a reforma de outros ambientes, com exceção àqueles que estão previstos em projeto.

4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Estão previstas brocas de concreto armado para a fundação da edificação com previsão de profundidade de 4,0 metros.

A estrutura deverá ser em alvenaria autoportante, seguindo o mesmo padrão da edificação existente, porém estão previstos em planilha quantitativos de fôrma, aço e concreto para inserção de estrutura de concreto armado convencional, caso seja necessário e adotado no Projeto Executivo de Estruturas, a ser desenvolvido pela empresa contratada.

5.0 ALVENARIA

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0095

As alvenarias internas e externas de vedação serão executadas com blocos cerâmicos, autoportantes, seguindo o mesmo padrão de qualidade da edificação.

Os muros serão executados em atendimento à especificação do componente do FDE-SP.

Conferir sempre as medidas no local da implantação, salvo modificações autorizadas pela fiscalização e registro no diário de obra.

6.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

As paredes internas dos sanitários, despensa, hall serão revestidas com chapisco, emboço e azulejo 20 x 20 cm tipo branco "extra", com rejunte na cor branco até o teto.

As paredes internas dos demais ambientes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco com argamassa pré-fabricada, sobre a qual será aplicada a massa corrida PVA e pintura.

As paredes externas dos ambientes ampliados serão revestidas com chapisco, emboço e reboco, para esconder a diferença de alvenaria nos locais e fechamento de vãos.

7.0 REVESTIMENTOS DE PISOS

As áreas deverão ser devidamente apiloadas e compactadas para posteriormente receber as seguintes camadas: lançamento de lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e camada de regularização.

Nos ambientes onde houver ralo, deverá ser observado o caimento de 1% em direção ao ralo para o escoamento de água.

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir os projetos executivos de instalações hidráulicas e sanitárias a ser desenvolvidos pela empresa contratada e em atendimento às Normas Técnicas da ABNT e demais especificações da concessionária local.

Nas redes de alimentação de água fria e na rede de esgoto deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC. A tubulação destinada à captação e à condução das águas pluviais também deverá ser de PVC-R.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0096

Os aparelhos sanitários, registros, válvulas, lavatórios e bacias sanitárias serão de primeira linha de marca já conhecida e aprovada no mercado, e com modelo e qualidade que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

O perfeito estado das peças empregadas deverá ser verificado, antes do seu assentamento.

Nos banheiros para deficientes deverão ser instaladas as peças e demais acessórios conforme NBR 9050/1994.

9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A empreiteira deverá proceder à remoção de todo o entulho e entregar a obra totalmente limpa. A limpeza abrangerá vidros, azulejos, pisos, louças e metais.

A fiscalização deverá rejeitar os serviços que não estivem de acordo com as normas técnicas e especificações.

10.0 USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o decreto n° 9.097 de 18 de setembro de 2019, é obrigação da CONTRATADA, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA".

É obrigatório a CONTRATADA apresentar as notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos no artigo 1° do Decreto Estadual n° 53.047 de 2 de junho de 2008. Devendo ser especificado o respectivo tipo e objeto de utilização.

Para a Fase de habilitação deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, sendo o mesmo um dos requisitos de qualificação técnica para a empresa licitante.

Devendo desse modo na ocorrência do uso de produtos ou subprodutos de madeira apresentar documentação que comprove a procedência legal.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0097

A autorização do pagamento referente ao objeto da contratação da licitação será condicionada á apresentação, análise e aprovação de documentos comprobatórios de origem de produtos e subprodutos florestais. Devendo a CONTRATADA comprovar, com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais. Prefeitura da Estância Turística de São Roque Departamento de Planejamento e Meio Ambiente São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'
10/10

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da CONTRATADA, fundamentado no artigo 78, incisos I e II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal n° 8666, de 21 de Junho de 1993.

MINUTA

11.0 OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra.

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: Qualidade, Resistência, Aspecto, Custo e aprovação prévia da fiscalização.

A Contratada deverá manter contato com autarquias, concessionárias e órgãos públicos, a fim de obter as aprovações necessárias, bem como atender eventuais ressalvas relacionadas às novas instalações.

A contratada será responsável pelos diversos testes das instalações hidráulicas e esgoto, instalações elétricas e aterramento. Os mesmos deverão ser programados com a fiscalização, não sendo permitido o fechamento dos rasgos nas paredes onde se encontram, sem que estejam devidamente aprovados.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0098

12.0 PRAZO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 150(cento e cinquenta) dias.

São Roque, 17 de Novembro de 2021.

Teresa Cristina Baglini Amaral
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A62333-4

MINUTA

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTARIA

MODELO

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga	
LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP	
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL	**24,23%**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**Instalações Iniciais e Mobilizações**				
1.1	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
				Sub-Total	**1.0**	**0,0993%**	**R$ 500,00**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1	FDE	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	15,00	R$ 463,07	R$ 6.946,05
2.2	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	25,00	R$ 56,06	R$ 1.401,50
2.4	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	6,00	R$ 478,39	R$ 2.870,34
2.3	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	67,50	R$ 26,05	R$ 1.758,38

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0099

2.4	FDE	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M2	11,00	R$	92,78	R$ 1.020,58
				Sub-Total	**2.0**	**2,78%**		**R$ 13.996,85**
3.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
3.1	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	4,00	R$	226,81	R$ 907,24
3.3	FDE	13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	51,37	R$	95,58	R$ 4.909,94
3.3	FDE	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	22,00	R$	30,92	R$ 680,24
3.4	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$	12,53	R$ 37,59
3.6	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3,00	R$	1,75	R$ 5,25
3.7	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	3,00	R$	12,53	R$ 37,59
3.8	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00	R$	5,01	R$ 45,09
3.9	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	R$	55,19	R$ 165,57
3.10	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$	12,53	R$ 37,59
3.11	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00	R$	68,54	R$ 137,08
3.12	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00	R$	6,51	R$ 13,02
3.13	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00	R$	10,03	R$ 20,06

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0100

3.14	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	205,00	R$	6,70	R$ 1.373,50
3.15	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$	50,15	R$ 100,30
3.16	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	45,00	R$	17,36	R$ 781,20
3.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	12,00	R$	3,09	R$ 37,08
				Sub-Total	**3.0**	**1,84%**		**R$ 9.288,34**
4.0			**INFRAESTRUTURA**					
4.1	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	20,00	R$	36,00	R$ 720,00
4.2	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	45,00	R$	92,74	R$ 4.173,30
4.2	FDE	16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	3,00	R$	170,51	R$ 511,53
4.3	FDE	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	25,00	R$	88,62	R$ 2.215,50
				Sub-Total	**4.0**	**1,51%**		**R$ 7.620,33**
5.0			**SUPERESTRUTURA**					
5.1	FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	220,00	R$	13,03	R$ 2.866,60
5.2	FDE	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	30,00	R$	260,66	R$ 7.819,80
				Sub-Total	**5.0**	**2,12%**		**R$ 10.686,40**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0101

6.0			**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**					
6.1	FDE	16.15.005	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM CLASSE A	M2	65,00	R$	89,68	R$ 5.829,20
				Sub-Total	**6.0**	**1,16%**		**R$ 5.829,20**
7.0			**ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**					
7.1	FDE	05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	6,00	R$	1.201,57	R$ 7.209,42
7.2	FDE	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00	R$	1.217,24	R$ 2.434,48
7.3	FDE	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00	R$	2.500,80	R$ 5.001,60
7.4	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	6,90	R$	1.276,09	R$ 8.805,02
				Sub-Total	**7.0**	**4,66%**		**R$ 23.450,52**
8.0			**ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**					
8.1	FDE	06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	2,00	R$	1.446,58	R$ 2.893,16
8.2	FDE	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	1,00	R$	1.929,63	R$ 1.929,63
8.3	FDE	06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	2,00	R$	723,15	R$ 1.446,30
8.4	FDE	06.03.082	CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	73,00	R$	367,38	R$ 26.818,74
				Sub-Total	**8.0**	**6,57%**		**R$ 33.087,83**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0102

9.0			**COBERTURA**					
9.1	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	26,00	R$	57,48	R$ 1.494,48
9.2	FDE	07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	26,00	R$	244,29	R$ 6.351,54
9.2	FDE	07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	500,00	R$	84,12	R$ 42.060,00
9.3	CPOS	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	107,00	R$	272,45	R$ 29.152,15
				Sub-Total	**9.0**	**15,69%**		**R$ 79.058,17**
10.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**					
10.1			**REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES**					
10.1.1	FDE	08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	27,27	R$ 1.636,20
10.2			**REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS**					
10.2.1	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00	R$	124,07	R$ 620,35
10.3			**REDE DE ESGOTO: TUBULACOES**					
10.3.1	FDE	08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	30,00	R$	57,80	R$ 1.734,00
10.3.2	FDE	08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	77,02	R$ 4.621,20
10.4			**REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS**					
10.4.1	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	R$	76,83	R$ 384,15

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0103

10.4.2	FDE	08.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	R$	1.859,04	R$ 1.859,04
10.5			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES**					
10.5.1	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	6,00	R$	976,76	R$ 5.860,56
10.5.1	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	50,00	R$	135,55	R$ 6.777,50
10.5.1	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	50,00	R$	67,84	R$ 3.392,00
10.6			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS**					
10.6.1	FDE	16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	35,00	R$	49,02	R$ 1.715,70
10.6.2	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	R$	398,20	R$ 398,20
10.6.3	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	30,00	R$	3,71	R$ 111,30
10.7			**RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS**					
10.7.1	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00	R$	649,97	R$ 649,97
10.8			**LOUCAS**					
10.8.1	FDE	08.16.091	CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00	R$	3.229,64	R$ 3.229,64
10.8.2	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	6,00	R$	974,42	R$ 5.846,52
10.8.3	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	4,00	R$	700,22	R$ 2.800,88

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0104

10.8.4	FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	4,00	R$	97,18	R$ 388,72
10.8.5	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	5,00	R$	107,05	R$ 535,25
10.9			**APARELHOS E METAIS**					
10.9.1	FDE	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00	R$	61,69	R$ 123,38
10.9.2	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	7,00	R$	42,33	R$ 296,31
				Sub-Total	**10.0**	**8,53%**		**R$ 42.980,87**
11.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
11.1			**REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS**					
11.1.1	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS	UN	1,00	R$	447,66	R$ 447,66
11.1.2	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS	UN	1,00	R$	636,74	R$ 636,74
11.1.2	FDE	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00	R$	131,42	R$ 1.314,20
11.1.2	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	26,00	R$	114,03	R$ 2.964,78
11.2			**REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM**					
11.2.1	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00	R$	35,45	R$ 70,90
11.3			**REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO**					
11.3.2	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00	R$	5,21	R$ 6.773,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0105

11.3.2	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	R$	25,77	R$ 12.885,00
11.4			**PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS**					
11.4.2	FDE	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	16,00	R$	238,82	R$ 3.821,12
11.4.5	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	22,00	R$	257,30	R$ 5.660,60
11.5			**PONTOS DE: AR CONDICIONADO/APARELHOS**					
11.5.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	UN	10,00	R$	6.495,60	R$ 64.956,00
11.5.1	CDHU	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	16,00	R$	124,08	R$ 1.985,28
11.6			**LUMINARIAS INTERNAS**					
11.6.1	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	18,00	R$	204,95	R$ 3.689,10
11.6.2	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	8,00	R$	189,43	R$ 1.515,44
11.7			**CENTRO DE LUZ**					
11.8			**ILUMINACAO EXTERNA**					
11.8.1	FDE	09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	4,00	R$	606,31	R$ 2.425,24
				Sub-Total	**11.0**	**21,67%**		**R$ 109.145,06**
12.0			**FORROS / PAREDES INTERNAS**					
12.1		10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	390,41		4,53	R$ 1.768,56
				Sub-Total	**11.0**	**0,35%**		**R$ 1.768,56**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0106

12.0			**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**					
12.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**					
12.1.1	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m2	135,00	R$	76,66	R$ 10.349,10
12.1.2	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	90,00	R$	7,31	R$ 657,90
12.1.3	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	m2	90,00	R$	45,24	R$ 4.071,60
12.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**					
12.2.1	FDE	12.04.004	CHAPISCO	M2	110,00	R$	7,31	R$ 804,10
12.2.2	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	110,00	R$	45,18	R$ 4.969,80
				Sub-Total	**12.0**	**4,14%**		**R$ 20.852,50**
13.0			**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**					
13.1	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	170,00	R$	32,99	R$ 5.608,30
13.2	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	330,00	R$	110,08	R$ 36.326,40
13.3	FDE	13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	52,00	R$	158,55	R$ 8.244,60
13.4	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	10,00	R$	205,95	R$ 2.059,50
13.5	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	136,00	R$	75,63	R$ 10.285,68
13.6	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	20,00	R$	62,19	R$ 1.243,80

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0107

				Sub-Total	**13.0**	**8,32%**	**R$**	**41.934,70**
14.0			**VIDROS**					
14.1	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	5,00	R$ 370,96	R$	1.854,80
				Sub-Total	**14.0**	**0,37%**	**R$**	**1.854,80**
15.0			**PINTURA**					
15.1			**FORROS / PAREDES INTERNAS**					
15.2	FDE	15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	450,00	R$ 47,71	R$	21.469,50
15.3			**ESQUADRIAS**					
15.4	FDE	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,00	R$ 23,94	R$	119,70
15.8			**EXTERNA**					
15.9	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	500,00	R$ 27,26	R$	13.630,00
				Sub-Total	**15.0**	**6,99%**	**R$**	**35.219,20**
16.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
16.2	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	10,00	R$ 612,30	R$	6.123,00
16.2	FDE	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	75,00	R$ 717,86	R$	53.839,50
16.3	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00	R$ 14,43	R$	6.493,50
				Sub-Total	**16.0**	**13,19%**	**R$**	**66.456,00**
				TOTAL GERAL		**100,0%**	**R$**	**503.729,33**

FONTE: FDE- Julho 2021 - L.S. 120,87 - NÃO DESONERADO

CPOS - Boletim 182 - NÃO DESONERADO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0198

ANEXO IX

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Reforma e Ampliaçãio da EMEF BARÃO DE PIRATININGA

LOCAL: Av. José Henrique da Costa, n° 252 - Bairro: Jardim Bela Vista - São Roque (SP)

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS				
				01	02	03	03	03
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R$ 500,00	0,0993%	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 13.996,85	2,78%	R$ 13.996,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 9.288,34	1,84%	R$ 7.430,67	R$ 1.857,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 7.620,33	1,51%	R$ 3.048,13	R$ 2.286,10	R$ 1.524,07	R$ 762,03	R$ 0,00
1.4	SUPERESTRUTURA	R$ 10.686,40	2,12%	R$ 2.137,28	R$ 4.274,56	R$ 2.137,28	R$ 1.068,64	R$ 1.068,64
1.5	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	R$ 5.829,20	1,16%	R$ 0,00	R$ 2.914,60	R$ 1.165,84	R$ 1.165,84	R$ 582,92
1.6	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 23.450,52	4,66%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.725,26	R$ 11.725,26
1.7	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 33.087,83	6,57%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.926,35	R$ 23.161,48

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0109

1.8	COBERTURA	R$ 79.058,17	15,69%	R$ 0,00	R$ 23.717,45	R$ 31.623,27	R$ 23.717,45	R$ 0,00
1.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R$ 42.980,87	8,53%	R$ 8.596,17	R$ 30.086,61	R$ 4.298,09	R$ 0,00	R$ 0,00
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 109.145,06	21,67%	R$ 0,00	R$ 21.829,01	R$ 32.743,52	R$ 21.829,01	R$ 32.743,52
1.11	FORROS / PAREDES INTERNAS	R$ 1.768,56	0,35%	R$ 530,57	R$ 884,28	R$ 353,71	R$ 0,00	R$ 0,00
1.12	REVESTIMENTO: TETO E PAREDE	R$ 20.852,50	4,14%	R$ 4.170,50	R$ 12.511,50	R$ 4.170,50	R$ 0,00	R$ 0,00
1.13	PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS	R$ 41.934,70	8,32%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.580,41	R$ 16.773,88	R$ 12.580,41
1.14	VIDROS	R$ 1.854,80	0,37%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,80
1.15	PINTURA	R$ 35.219,20	6,99%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.087,68	R$ 10.565,76	R$ 10.565,76
1.16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 66.456,00	13,19%	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20
R$		**R$ 503.729,33**		**R$ 53.701,37**	**R$ 113.652,98**	**R$ 117.975,57**	**R$ 110.825,42**	**R$ 107.573,99**
(%)				**10,66%**	**22,56%**	**23,42%**	**22,00%**	**21,36%**
R$ Acumulado		**R$ 503.729,33**		**R$ 53.701,37**	**R$ 167.354,35**	**R$ 285.329,92**	**R$ 396.155,34**	**R$ 503.729,33**
(%) Acumulado			**100,0%**	**10,66%**	**33,22%**	**56,6%**	**68,0%**	**100,0%**

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0110

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0111

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0112

Ao:

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ref. Tomada de Preços n.º 011/2021 - Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP.

Encaminho o processo acima com a minuta de edital elaborada, para conhecimento e manifestação quanto ao disposto nos itens relacionados a:

- Condições de pagamento
- Parcela de maior relevância
- Instalações Iniciais e Mobilizações
- Indicação do fiscal de licitação e gestor do contrato

São Roque, 31 de janeiro de 2022.

Vinícius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

Ao
Eng? Diogo Rana

favor atender a cota anterior. 01/02/22

Juliana Caldevilla
Diretora do Depto. de Planejamento
e Meio Ambiente
CREA 5062806308

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0011

Ao:

Departamento de Administração

A/C Vinicíus Piccirillo

Ref. Tomada de Preço n.º 011/2021 – Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque.

Manifestação quanto a solicitação dos itens do edital:

- Condições de pagamento:

De Acordo com os itens da pagina 14 e 15;

- Parcela de Maior Relevância:

De Acordo com o item da pagina 09;

- Instalações Iniciais:

Informamos que os preços para os itens das instalações iniciais e mobilizações referentes à Contratação de Empresa não poderão ultrapassar os limites de **0,0993% (zero vírgula zero novecentos e noventa e três por cento)**, dos valores totais das propostas.

- Indicação do fiscal de licitação e gestor do contrato:

O engenheiro responsável pela fiscalização e gestão será:

DIOGO RANA DA LUZ
Crea: 5070988635
Engenheiro Civil
Cargo: Chefe de divisão de planejamento

Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões do Depto de
Planejamento e Meio Ambiente
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A62333-4

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 09114

Ao

Departamento de Administração

Reestruturação e Ampliação do Anfiteatro da escola Barão de Piratininga, no município de São Roque/SP.

Informamos que na contratação de Empresa para a obra de **Reestruturação e Ampliação do Anfiteatro da escola Barão de Piratininga**, as parcelas de maior relevância, referem-se aos seguintes itens:

- CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO
Parcela 01: 36,5 m

- TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM
Parcela 02: 250 m²

- BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES
Parcela 03: 22,5 m

São Roque, 03 de Fevereiro de 2022.

Teresa Cristina Baglini Amara
Gerente de Divisões do Departamento
de Planejamento e Meio Ambiente
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A62333-4

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00115

PORTARIA N.º 098/2022

De 08 de fevereiro de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DIOGO RANA DA LUZ,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.769.758-9, Chefe da Divisão de Planejamento, como fiscal da Tomada de Preços n.º 011/2021.

Art. 2º O objeto da Tomada de Preços de que trata o artigo anterior é a contratação de empresa para restruturação da E.M.E.F. Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, n.º 252, Jardim Bela Vista – São Roque/SP.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá acompanhar os andamentos do certame desde a especificação até a assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00116

Ao Departamento de Administração

Ref. Tomada de Preços n.º 011/2021 - Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista – São Roque/SP no Município de São Roque/SP.

Sr. Diretor,

Conforme pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, as parcelas de maior relevância, que constam na página 09 da minuta do edital, foram alteradas.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e posterior encaminhamento para o Departamento Juridico para análise e parecer.

São Roque, 09 de fevereiro de 2022.

Letícia Collini Moraes

Letícia Collini de Moraes

Setor de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00117

À Assessoria Jurídica

Tomada de Preços n.º 011/2021, Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista – São Roque/SP no Município de São Roque/SP.

Encaminho a minuta do edital elaborada para análise e parecer.

São Roque, 09 de fevereiro de 2022.

Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do edital de **Tomada de Preços nº 011/2021**, para a contratação de empresa para a reestruturação da EMEF Barão de Piratininga, localizado na rua José Henrique da Costa, nº 252, Jardim Bela Vista, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constante desta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

É o relatório.

O objeto da licitação tem por escopo seleção da **PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

A Lei Federal nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

> Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> [...]

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso;

É certo que a modalidade TOMADA DE PREÇOS traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais.

[...]

A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá a participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Sendo um dever da Administração a formalização do contrato nos casos de tomada de preços, cujo valor esteja compreendido no limite de sua modalidade, conforme o artigo 62 *caput* da Lei Federal nº 8666/93, passamos a análise da minuta de edital e seus anexos, a saber, minuta de contrato.

Em uma análise pormenorizada, observamos que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários à habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico

e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes à habilitação.

Além disso, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe em síntese os seguintes elementos: 1) Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993, definindo se haverá convocação expressa ou simplesmente condicionada a prazo após a homologação da licitação; 2) Prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; 3) Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; 4) Sanções para o caso de inadimplemento do contrato, inclusive com indicação do percentual de multa.

Além disso, é necessário: 5) Exigência de seguros, quando for o caso; 6) Condições de pagamento, prevendo: 7) prazo de pagamento, não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 8) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 9) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea "a" deste inciso até a data do efetivo pagamento.

Por conseguinte, também não podemos esquecer de 10) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; 11) quais tributos e encargos serão retidos pela Administração Pública o ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário; 12) critério de reajuste.

Não podemos esquecer que é dever da Administração pública observar rigorosamente o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a publicação do aviso de edital de tomada de preços em jornal diário de circulação no Estado e, se houver, no Município, bem como no Diário Oficial do Estado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00122
5

Departamento Jurídico

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida.

Tomando-se como parâmetro a licitação pela modalidade Tomada de Preço **do tipo menor preço global** acostada ao processo, **OPINO favorável à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade** cujo objeto é a contratação de empresa para a reestruturação da EMEF Barão de Piratininga, localizado na rua José Henrique da Costa, nº 252, Jardim Bela Vista, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constante desta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 14 de fevereiro de 2022

BRIAN VIEIRA
OAB/SP nº 406.711

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 03123

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2021
Data 18/03/2022 às 10h00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....**cargo - função**.....

Email.....

Empresa:.....

CNPJ: .....

Endereço:.....

Fone:.....**fax**.....**obs**.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, **toda a documentação referente a** TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021, **atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.**

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, ... de ..... de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
03124

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

EDITAL N.º 314/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;
Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão – São Roque - SP, Setor de compras, **até as 10h00 hs do dia 18/03/2022.**

01 - INTRODUÇÃO

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal no. 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal 8.538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 503.729,33 (quinhentos e três mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).**

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta da dotação:

Ficha 130 - R$ 503.729,33 - 01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:

04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura,** cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia anterior da **data de entrega dos envelopes, ou seja, até o dia 15/03/2022.**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00125

04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.sãoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 – Além de atender os itens acima, **a empresa deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam **suspensas** de participar em licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido **declaradas inidôneas**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
05126

04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante a apresentação da via original.

05.1.3 – Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.

05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
05127

05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Ficarão isentos da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão de CRC os licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresenta-los no envelope documentação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00128

06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R$ 50.372,93** (cinquenta mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) **ou ainda** patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:** ≥1,00

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo.
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

65

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,00

ILC = Ativo Circulante.
Passivo Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO ***≤0,50***

GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
05129

06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ),** dentro do prazo de validade;

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00130

06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato,** sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo III.**

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V.**

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura - **CAU**, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, **em nome DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos envelopes, profissional com capacidade técnica para execução de obra

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00131

ou serviço de características semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item 06.2.4.2 serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

01) CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO
PARCELA 01: 36,5m

02) TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) – E=1,2mm
Parcela 02: 250m²

03) BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM – INCL ARRANQUES
Parcela 03: 22,5 m

06.2.4.4.1 – A comprovação a que se refere o item 06.2.4.4 poderá ser efetuada pela somatória das quantidades realizadas em todos atestados e certidões quanto dispuser o licitante.

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item **06.2.4.3**, com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

a) Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

b) Diretor: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

c) Empregado: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) Autônomo prestador de serviços – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
06132

06.2.4.6 - Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agenda-la em horário de expediente e com antecedência.

- A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VII.**

- A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, por autenticação da Comissão de Licitações, mediante apresentação dos originais.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura do envelope documentação.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2021
ENCERRAMENTO: ÀS 10h00 HORAS DO DIA 18/03/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
09133

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data.

b. Quantidades, preços unitários e totais das etapas conforme planilha orçamentária e preço total da obra, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;

c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;

d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.

e. Os preços para os itens das instalações iniciais e mobilizações, constantes da etapa 1, separadamente, nos termos do artigo 40, XIII da Lei 8.666/93, os quais não poderão ultrapassar os limites **0,0993%,** do valor total da proposta;

f. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.

g. Prazos de Garantia:

g.1. Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

g.2. Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.

h. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
06134

i. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

j. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, **com apenas duas casas decimais**, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 – No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
ENCERRAMENTO: ÀS 10h00 HORAS DO DIA 18/03/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia **da abertura, até às 10:00 horas.** O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4 e 07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00135

08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **A sessão de abertura será às 10h00 do dia 18/03/2022.**

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 983/2021.

09.2 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL,** levando-se em consideração a somatória de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexequível ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

09.5 – Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

09.6 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas **no item 09.5,** a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00136

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.7 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
09.8 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.8, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas, nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

10.2.1 – Planilha de Medição, em 01 vias;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 vias;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 vias;

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 vias;

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 09137

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 vias;

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 vias;

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 01 vias.

10.2.11 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada a Diretora do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

10.2.12 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

10.3 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.1 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **23,42% (vinte e três virgula quarenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
05138

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

10.10 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

da Estância Turística de São Roque
06139

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

13.2 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.4 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O prazo do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de: **150 (cento e cinquenta) dias.**

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
05140

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Não será permitida a subcontratação.

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
06141

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas **OU** enviados através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br , visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

17 - DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - **Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato**: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, **pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**.

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

17.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00142

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
05143

17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

18.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

65

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

19.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00144

* **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
* **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
* **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
* **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
* **Anexo VI** – Declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal – Decreto Municipal nº 9.097/2019.
* **Anexo VII** – Declaração da não realização de vistoria
* **Anexo VIII** – Modelo de Proposta e Declarações.
* **Anexo IX** – Memorial Descritivo e demais anexos;

20 – INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 – Para impugnações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4784-8594 – 4784-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.saoroque.sp.gov.br.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
06145

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____/_____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº. _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R$**_____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2021/2022:

Ficha 130 - R$ 503.729,33 - 01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00146

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 vias;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 vias;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 vias;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 vias;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 vias;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 vias;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 vias.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3.**

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **23,42% (vinte e três virgula quarenta e dois por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00147

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4,** os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela **a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.**

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00148

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **150 (cento e cinquenta) dias.**

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
05149

terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação:1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00150

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00151

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00152

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00153

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2021 – Tomada de Preços nº 011/2021 - Contrato nº XXX/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2021

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 06154

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX
e-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXX
e-mail pessoal : XXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura: _____

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0155

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00156

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: **T. P. n.º 011/2021.**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00157

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº. 011/2021**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ...de ..... de 2021

_____

Assinatura
(representante legal)
Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00158

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer**, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
06159

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu,_____, RG_____/XX, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ_____, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
06160

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP

DECLARO, para devido fins, que a empresa _____, Cnpj_____, representada neste ato pelo Sr. _____, RG nº _____, Fone: (__) _____, E-mail :_____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	**Fone: ( )**
e-mail:	**CNPJ:**

Objeto Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista – no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga	
LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP	
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL	**24,23%**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**Instalações Iniciais e Mobilizações**				
1.1	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R$	R$
				Sub-Total	**1.0**	**0,0993%**	**R$**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 19190

2.1	FDE	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	15,00	R$	R$
2.2	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	25,00	R$	R$
2.4	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	6,00	R$	R$
2.3	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	67,50	R$	R$
2.4	FDE	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M2	11,00	R$	R$
				Sub-Total	**2.0**	**0,0%**	**R$**
3.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
3.1	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	4,00	R$	R$
3.3	FDE	13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	51,37	R$	R$
3.3	FDE	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	22,00	R$	R$
3.4	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$	R$
3.6	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3,00	R$	R$
3.7	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	3,00	R$	R$

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 09162

3.8	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00	R$	R$
3.9	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	R$	R$
3.10	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$	R$
3.11	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00	R$	R$
3.12	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00	R$	R$
3.13	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00	R$	R$
3.14	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	205,00	R$	R$
3.15	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$	R$
3.16	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	45,00	R$	R$
3.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	12,00	R$	R$
				Sub-Total	**3.0**	**0,0 %**	**R$**
4.0			**INFRAESTRUTURA**				
4.1	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	20,00	R$	R$
4.2	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	45,00	R$	R$

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00163

4.2	FDE	16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	3,00	R$	R$
4.3	FDE	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	25,00	R$	R$
				Sub-Total	**4.0**	**0,00%**	**R$**
5.0			**SUPERESTRUTURA**				
5.1	FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	220,00	R$	R$
5.2	FDE	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	30,00	R$	R$
				Sub-Total	**5.0**	**0,00%**	**R$**
6.0			**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**				
6.1	FDE	16.15.005	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM CLASSE A	M2	65,00	R$	R$
				Sub-Total	**6.0**	**0,00%**	**R$**
7.0			**ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**				
7.1	FDE	05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	6,00	R$	R$
7.2	FDE	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00	R$	R$
7.3	FDE	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00	R$	R$
7.4	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	6,90	R$	R$
				Sub-Total	**7.0**	**0,00%**	**R$**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 05164

8.0			**ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**				
8.1	FDE	06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	2,00	R$	R$
8.2	FDE	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	1,00	R$	R$
8.3	FDE	06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	2,00	R$	R$
8.4	FDE	06.03.082	CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	73,00	R$	R$
				Sub-Total	**8.0**	**0,00%**	**R$**
9.0			**COBERTURA**				
9.1	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	26,00	R$	R$
9.2	FDE	07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	26,00	R$	R$
9.2	FDE	07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	500,00	R$	R$
9.3	CPOS	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	107,00	R$	R$
				Sub-Total	**9.0**	**0,00%**	**R$**
10.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**				
10.1			**REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES**				
10.1.1	FDE	08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	R$
10.2			**REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 00165

10.2.1	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00	R$	R$
10.3			**REDE DE ESGOTO: TUBULACOES**				
10.3.1	FDE	08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	30,00	R$	R$
10.3.2	FDE	08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	R$
10.4			**REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS**				
10.4.1	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	R$	R$
10.4.2	FDE	08.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	R$	R$
10.5			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES**				
10.5.1	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	6,00	R$	R$
10.5.1	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	50,00	R$	R$
10.5.1	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	50,00	R$	R$
10.6			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS**				
10.6.1	FDE	16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	35,00	R$	R$
10.6.2	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	R$	R$
10.6.3	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	30,00	R$	R$
10.7			**RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 00166

10.7.1	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00	R$	R$
10.8			**LOUCAS**			R$	R$
10.8.1	FDE	08.16.091	CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00	R$	R$
10.8.2	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	6,00	R$	R$
10.8.3	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	4,00	R$	R$
10.8.4	FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	4,00	R$	R$
10.8.5	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	5,00	R$	R$
10.9			**APARELHOS E METAIS**			R$	R$
10.9.1	FDE	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00	R$	R$
10.9.2	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	7,00	R$	R$
				Sub-Total	**10.0**	**0,00%**	**R$**
11.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
11.1			**REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS**				
11.1.1	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS	UN	1,00	R$	R$
11.1.2	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS	UN	1,00	R$	R$

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 09167

11.1.2	FDE	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00	R$	R$
11.1.2	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	26,00	R$	R$
11.2			**REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM**			R$	R$
11.2.1	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00	R$	R$
11.3			**REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO**			R$	R$
11.3.2	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00	R$	R$
11.3.2	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	R$	R$
11.4			**PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS**			R$	R$
11.4.2	FDE	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	16,00	R$	R$
11.4.5	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	22,00	R$	R$
11.5			**PONTOS DE: AR CONDICIONADO/APARELHOS**			R$	R$
11.5.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	UN	10,00	R$	R$
11.5.1	CDHU	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	16,00	R$	R$
11.6			**LUMINARIAS INTERNAS**			R$	R$
11.6.1	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	18,00	R$	R$

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
09168

11.6.2	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	8,00	R$	R$
11.7			**CENTRO DE LUZ**				
11.8			**ILUMINACAO EXTERNA**				
11.8.1	FDE	09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	4,00	R$	R$
				Sub-Total	**11.0**	**00,00%**	**R$**
12.0			**FORROS / PAREDES INTERNAS**				
12.1		10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	390,41	4,53	R$ 1.768,56
				Sub-Total	**11.0**	**0,35%**	**R$ 1.768,56**
12.0			**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**				
12.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**				
12.1.1	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m2	135,00	R$	R$
12.1.2	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	90,00	R$	R$
12.1.3	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	m2	90,00	R$	R$
12.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**			R$	R$
12.2.1	FDE	12.04.004	CHAPISCO	M2	110,00	R$	R$
12.2.2	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	110,00	R$	R$
				Sub-Total	**12.0**	**4,14%**	**R$ 20.852,50**
13.0			**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 09169

13.1	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	170,00	R$	R$
13.2	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	330,00	R$	R$
13.3	FDE	13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	52,00	R$	R$
13.4	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	10,00	R$	R$
13.5	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	136,00	R$	R$
13.6	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	20,00	R$	R$
				Sub-Total	**13.0**	**0,00%**	**R$**
14.0			**VIDROS**				
14.1	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	5,00	R$	R$
				Sub-Total	**14.0**	**0,00%**	**R$**
15.0			**PINTURA**				
15.1			**FORROS / PAREDES INTERNAS**				
15.2	FDE	15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	450,00	R$	R$
15.3			**ESQUADRIAS**				
15.4	FDE	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,00	R$	R$
15.8			**EXTERNA**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 06170

15.9	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	500,00	R$	R$
				Sub-Total	**15.0**	**0,00%**	**R$**
16.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
16.2	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	10,00	R$	R$
16.2	FDE	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	75,00	R$	R$
16.3	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00	R$	R$
				Sub-Total	**16.0**	**00,00%**	**R$**
				TOTAL GERAL		**0,0%**	**R$**

FONTE: FDE- Julho 2021 - L.S. 120,87 - NÃO DESONERADO

CPOS - Boletim 182 - NÃO DESONERADO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 00171

- **DECLARO,** que o prazo de execução dos serviços é de **150 (cento e cinquenta) dias,** conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços.**

- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.

- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.

- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:

  a) Equipamentos/Materiais: ___ (_____) **meses** (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo)**.

  b) Serviços: 60 (sessenta) **meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

.....
(data)

.....
(representante legal

Obs: Esta proposta deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitada.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 09172

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 00173

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO

Reestruturação e Ampliação da EMEF Barão de Piratininga em São Roque - SP

Área à reestruturar/ampliar: 630,00 m2

1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na execução da obra acima mencionada.

Caberá à Contratada as instalações provisórias, sendo água e energia com seus respectivos consumos mensais, barracão de obras, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos e locação da obra.

A Contratada deverá visitar o local onde será construída a obra a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

Deverá ser afixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no tamanho de 2,00 x 3,00 metros.

Deverá ser mantido na obra um diário para as anotações, o qual deverá conter todas as páginas numeradas, em lugar de fácil acesso.

1.1 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Caberá à Contratada as despesas pecuniárias decorrentes de toda a mão-de-obra, materiais, bem como os tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução do serviço.Deverão ser respeitadas as Normas de Disciplina e demais Regulamentos a serem instituídos na Obra, bem como o cumprimento das Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

Será de responsabilidade da Contratada, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços.

1.2 NORMAS DE EXECUÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00174

Na execução dos serviços, devem ser atendidas às exigências das Normas Técnicas da ABNT, em sua última revisão.

Ficará a cargo da Contratada o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será de responsabilidade da Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A obra deverá ser mantida limpa e em total segurança e deverá ser mantido um mestre de obra diariamente no local.

Deverão ser fornecidos aos funcionários todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

1.3 DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Durante as Obras a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 00175

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da obra será de responsabilidade da Contratada, de acordo com o projeto.

3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Está previsto a demolição de paredes, pisos e áreas externas da edificação existente, bem como retirada de portas e janelas nos ambientes que serão reformados os quais estão indicados em projeto.

As portas de madeira poderão ser reaproveitadas a critério da fiscalização.

Não estão previstos em planilha os serviços relacionados à manutenção da edificação, bem como a reforma de outros ambientes, com exceção àqueles que estão previstos em projeto.

4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Estão previstas brocas de concreto armado para a fundação da edificação com previsão de profundidade de 4,0 metros.

A estrutura deverá ser em alvenaria autoportante, seguindo o mesmo padrão da edificação existente, porém estão previstos em planilha quantitativos de fôrma, aço e concreto para inserção de estrutura de concreto armado convencional, caso seja necessário e adotado no Projeto Executivo de Estruturas, a ser desenvolvido pela empresa contratada.

5.0 ALVENARIA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 00176

As alvenarias internas e externas de vedação serão executadas com blocos cerâmicos, autoportantes, seguindo o mesmo padrão de qualidade da edificação.

Os muros serão executados em atendimento à especificação do componente do FDE-SP.

Conferir sempre as medidas no local da implantação, salvo modificações autorizadas pela fiscalização e registro no diário de obra.

6.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

As paredes internas dos sanitários, despensa, hall serão revestidas com chapisco, emboço e azulejo 20 x 20 cm tipo branco "extra", com rejunte na cor branco até o teto.

As paredes internas dos demais ambientes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco com argamassa pré-fabricada, sobre a qual será aplicada a massa corrida PVA e pintura.

As paredes externas dos ambientes ampliados serão revestidas com chapisco, emboço e reboco, para esconder a diferença de alvenaria nos locais e fechamento de vãos.

7.0 REVESTIMENTOS DE PISOS

As áreas deverão ser devidamente apiloadas e compactadas para posteriormente receber as seguintes camadas: lançamento de lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e camada de regularização.

Nos ambientes onde houver ralo, deverá ser observado o caimento de 1% em direção ao ralo para o escoamento de água.

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir os projetos executivos de instalações hidráulicas e sanitárias a ser desenvolvidos pela empresa contratada e em atendimento às Normas Técnicas da ABNT e demais especificações da concessionária local.

Nas redes de alimentação de água fria e na rede de esgoto deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC. A tubulação destinada à captação e à condução das águas pluviais também deverá ser de PVC-R.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00177

Os aparelhos sanitários, registros, válvulas, lavatórios e bacias sanitárias serão de primeira linha de marca já conhecida e aprovada no mercado, e com modelo e qualidade que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

O perfeito estado das peças empregadas deverá ser verificado, antes do seu assentamento.

Nos banheiros para deficientes deverão ser instaladas as peças e demais acessórios conforme NBR 9050/1994.

9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A empreiteira deverá proceder à remoção de todo o entulho e entregar a obra totalmente limpa. A limpeza abrangerá vidros, azulejos, pisos, louças e metais.

A fiscalização deverá rejeitar os serviços que não estivem de acordo com as normas técnicas e especificações.

10.0 USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o decreto n° 9.097 de 18 de setembro de 2019, é obrigação da CONTRATADA, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA".

É obrigatório a CONTRATADA apresentar as notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos no artigo 1° do Decreto Estadual n° 53.047 de 2 de junho de 2008. Devendo ser especificado o respectivo tipo e objeto de utilização.

Para a Fase de habilitação deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, sendo o mesmo um dos requisitos de qualificação técnica para a empresa licitante.

Devendo desse modo na ocorrência do uso de produtos ou subprodutos de madeira apresentar documentação que comprove a procedência legal.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
09178

A autorização do pagamento referente ao objeto da contratação da licitação será condicionada á apresentação, análise e aprovação de documentos comprobatórios de origem de produtos e subprodutos florestais. Devendo a CONTRATADA comprovar, com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais. Prefeitura da Estância Turística de São Roque Departamento de Planejamento e Meio Ambiente São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'
10/10

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da CONTRATADA, fundamentado no artigo 78, incisos I e II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal n° 8666, de 21 de Junho de 1993.

11.0 OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra.

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: Qualidade, Resistência, Aspecto, Custo e aprovação prévia da fiscalização.

A Contratada deverá manter contato com autarquias, concessionárias e órgãos públicos, a fim de obter as aprovações necessárias, bem como atender eventuais ressalvas relacionadas às novas instalações.

A contratada será responsável pelos diversos testes das instalações hidráulicas e esgoto, instalações elétricas e aterramento. Os mesmos deverão ser programados com a fiscalização, não sendo permitido o fechamento dos rasgos nas paredes onde se encontram, sem que estejam devidamente aprovados.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
06179

12.0 PRAZO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 150(cento e cinquenta) dias.

São Roque, 17 de Novembro de 2021.

Teresa Cristina Baglini Amaral
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A62333-4

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga	
LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP	
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL	**24,23%**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**Instalações Iniciais e Mobilizações**				
1.1	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
				Sub-Total	**1.0**	**0,0993%**	**R$ 500,00**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1	FDE	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	15,00	R$ 463,07	R$ 6.946,05
2.2	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	25,00	R$ 56,06	R$ 1.401,50
2.4	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	6,00	R$ 478,39	R$ 2.870,34
2.3	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	67,50	R$ 26,05	R$ 1.758,38

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00180

2.4	FDE	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M2	11,00	R$	92,78	R$ 1.020,58
				Sub-Total	**2.0**	**2,78%**		**R$ 13.996,85**
3.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
3.1	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	4,00	R$	226,81	R$ 907,24
3.3	FDE	13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	51,37	R$	95,58	R$ 4.909,94
3.3	FDE	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	22,00	R$	30,92	R$ 680,24
3.4	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$	12,53	R$ 37,59
3.6	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3,00	R$	1,75	R$ 5,25
3.7	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	3,00	R$	12,53	R$ 37,59
3.8	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00	R$	5,01	R$ 45,09
3.9	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	R$	55,19	R$ 165,57
3.10	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$	12,53	R$ 37,59
3.11	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00	R$	68,54	R$ 137,08
3.12	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00	R$	6,51	R$ 13,02
3.13	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00	R$	10,03	R$ 20,06

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 061181

3.14	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	205,00	R$	6,70	R$	1.373,50
3.15	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$	50,15	R$	100,30
3.16	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	45,00	R$	17,36	R$	781,20
3.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	12,00	R$	3,09	R$	37,08
				Sub-Total	**3.0**	**1,84%**		**R$**	**9.288,34**
4.0			**INFRAESTRUTURA**						
4.1	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	20,00	R$	36,00	R$	720,00
4.2	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	45,00	R$	92,74	R$	4.173,30
4.2	FDE	16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	3,00	R$	170,51	R$	511,53
4.3	FDE	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	25,00	R$	88,62	R$	2.215,50
				Sub-Total	**4.0**	**1,51%**		**R$**	**7.620,33**
5.0			**SUPERESTRUTURA**						
5.1	FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	220,00	R$	13,03	R$	2.866,60
5.2	FDE	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	30,00	R$	260,66	R$	7.819,80
				Sub-Total	**5.0**	**2,12%**		**R$**	**10.686,40**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 06182

6.0			**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**					
6.1	FDE	16.15.005	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM CLASSE A	M2	65,00	R$ 89,68	R$	5.829,20
				Sub-Total	**6.0**	**1,16%**	**R$**	**5.829,20**
7.0			**ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**					
7.1	FDE	05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	6,00	R$ 1.201,57	R$	7.209,42
7.2	FDE	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00	R$ 1.217,24	R$	2.434,48
7.3	FDE	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00	R$ 2.500,80	R$	5.001,60
7.4	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	6,90	R$ 1.276,09	R$	8.805,02
				Sub-Total	**7.0**	**4,66%**	**R$**	**23.450,52**
8.0			**ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**					
8.1	FDE	06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	2,00	R$ 1.446,58	R$	2.893,16
8.2	FDE	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	1,00	R$ 1.929,63	R$	1.929,63
8.3	FDE	06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	2,00	R$ 723,15	R$	1.446,30
8.4	FDE	06.03.082	CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	73,00	R$ 367,38	R$	26.818,74
				Sub-Total	**8.0**	**6,57%**	**R$**	**33.087,83**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 06183

9.0			**COBERTURA**					
9.1	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	26,00	R$	57,48	R$ 1.494,48
9.2	FDE	07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	26,00	R$	244,29	R$ 6.351,54
9.2	FDE	07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	500,00	R$	84,12	R$ 42.060,00
9.3	CPOS	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	107,00	R$	272,45	R$ 29.152,15
				Sub-Total	**9.0**	**15,69%**		**R$ 79.058,17**
10.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**					
10.1			**REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES**					
10.1.1	FDE	08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	27,27	R$ 1.636,20
10.2			**REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS**					
10.2.1	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00	R$	124,07	R$ 620,35
10.3			**REDE DE ESGOTO: TUBULACOES**					
10.3.1	FDE	08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	30,00	R$	57,80	R$ 1.734,00
10.3.2	FDE	08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	77,02	R$ 4.621,20
10.4			**REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS**					
10.4.1	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	R$	76,83	R$ 384,15

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 00184

10.4.2	FDE	08.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	R$	1.859,04	R$ 1.859,04
10.5			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES**					
10.5.1	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	6,00	R$	976,76	R$ 5.860,56
10.5.1	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	50,00	R$	135,55	R$ 6.777,50
10.5.1	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	50,00	R$	67,84	R$ 3.392,00
10.6			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS**					
10.6.1	FDE	16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	35,00	R$	49,02	R$ 1.715,70
10.6.2	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	R$	398,20	R$ 398,20
10.6.3	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	30,00	R$	3,71	R$ 111,30
10.7			**RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS**					
10.7.1	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00	R$	649,97	R$ 649,97
10.8			**LOUCAS**					
10.8.1	FDE	08.16.091	CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00	R$	3.229,64	R$ 3.229,64
10.8.2	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	6,00	R$	974,42	R$ 5.846,52
10.8.3	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	4,00	R$	700,22	R$ 2.800,88

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
09185

10.8.4	FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	4,00	R$	97,18	R$ 388,72
10.8.5	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	5,00	R$	107,05	R$ 535,25
10.9			**APARELHOS E METAIS**					
10.9.1	FDE	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00	R$	61,69	R$ 123,38
10.9.2	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	7,00	R$	42,33	R$ 296,31
				Sub-Total	**10.0**	**8,53%**		**R$ 42.980,87**
11.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
11.1			**REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS**					
11.1.1	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS	UN	1,00	R$	447,66	R$ 447,66
11.1.2	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS	UN	1,00	R$	636,74	R$ 636,74
11.1.2	FDE	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00	R$	131,42	R$ 1.314,20
11.1.2	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	26,00	R$	114,03	R$ 2.964,78
11.2			**REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM**					
11.2.1	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00	R$	35,45	R$ 70,90
11.3			**REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO**					
11.3.2	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00	R$	5,21	R$ 6.773,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
09186

11.3.2	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	R$	25,77	R$ 12.885,00
11.4			**PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS**					
11.4.2	FDE	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	16,00	R$	238,82	R$ 3.821,12
11.4.5	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	22,00	R$	257,30	R$ 5.660,60
11.5			**PONTOS DE: AR CONDICIONADO/APARELHOS**					
11.5.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	UN	10,00	R$	6.495,60	R$ 64.956,00
11.5.1	CDHU	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	16,00	R$	124,08	R$ 1.985,28
11.6			**LUMINARIAS INTERNAS**					
11.6.1	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	18,00	R$	204,95	R$ 3.689,10
11.6.2	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	8,00	R$	189,43	R$ 1.515,44
11.7			**CENTRO DE LUZ**					
11.8			**ILUMINACAO EXTERNA**					
11.8.1	FDE	09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	4,00	R$	606,31	R$ 2.425,24
				Sub-Total	**11.0**	**21,67%**		**R$ 109.145,06**
12.0			**FORROS / PAREDES INTERNAS**					
12.1		10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	390,41		4,53	R$ 1.768,56
				Sub-Total	**11.0**	**0,35%**		**R$ 1.768,56**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 09187

12.0			**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**					
12.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**					
12.1.1	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m2	135,00	R$	76,66	R$ 10.349,10
12.1.2	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	90,00	R$	7,31	R$ 657,90
12.1.3	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	m2	90,00	R$	45,24	R$ 4.071,60
12.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**					
12.2.1	FDE	12.04.004	CHAPISCO	M2	110,00	R$	7,31	R$ 804,10
12.2.2	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	110,00	R$	45,18	R$ 4.969,80
				Sub-Total	**12.0**	**4,14%**		**R$ 20.852,50**
13.0			**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**					
13.1	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	170,00	R$	32,99	R$ 5.608,30
13.2	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	330,00	R$	110,08	R$ 36.326,40
13.3	FDE	13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	52,00	R$	158,55	R$ 8.244,60
13.4	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	10,00	R$	205,95	R$ 2.059,50
13.5	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	136,00	R$	75,63	R$ 10.285,68
13.6	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	20,00	R$	62,19	R$ 1.243,80

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
05188

				Sub-Total	**13.0**	**8,32%**	**R$**	**41.934,70**
14.0			**VIDROS**					
14.1	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	5,00	R$ 370,96	R$	1.854,80
				Sub-Total	**14.0**	**0,37%**	**R$**	**1.854,80**
15.0			**PINTURA**					
15.1			**FORROS / PAREDES INTERNAS**					
15.2	FDE	15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	450,00	R$ 47,71	R$	21.469,50
15.3			**ESQUADRIAS**					
15.4	FDE	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,00	R$ 23,94	R$	119,70
15.8			**EXTERNA**					
15.9	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	500,00	R$ 27,26	R$	13.630,00
				Sub-Total	**15.0**	**6,99%**	**R$**	**35.219,20**
16.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
16.2	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	10,00	R$ 612,30	R$	6.123,00
16.2	FDE	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	75,00	R$ 717,86	R$	53.839,50
16.3	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00	R$ 14,43	R$	6.493,50
				Sub-Total	**16.0**	**13,19%**	**R$**	**66.456,00**
				TOTAL GERAL		**100,0%**	**R$**	**503.729,33**

FONTE: FDE- Julho 2021 - L.S. 120,87 - NÃO DESONERADO

CPOS - Boletim 182 - NÃO DESONERADO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 06189

ANEXO IX

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Reforma e Ampliaçãio da EMEF BARÃO DE PIRATININGA

LOCAL: Av. José Henrique da Costa, n° 252 - Bairro: Jardim Bela Vista - São Roque (SP)

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS				
				01	02	03	03	03
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R$ 500,00	0,0993%	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 13.996,85	2,78%	R$ 13.996,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 9.288,34	1,84%	R$ 7.430,67	R$ 1.857,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 7.620,33	1,51%	R$ 3.048,13	R$ 2.286,10	R$ 1.524,07	R$ 762,03	R$ 0,00
1.4	SUPERESTRUTURA	R$ 10.686,40	2,12%	R$ 2.137,28	R$ 4.274,56	R$ 2.137,28	R$ 1.068,64	R$ 1.068,64
1.5	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	R$ 5.829,20	1,16%	R$ 0,00	R$ 2.914,60	R$ 1.165,84	R$ 1.165,84	R$ 582,92
1.6	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 23.450,52	4,66%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.725,26	R$ 11.725,26
1.7	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 33.087,83	6,57%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.926,35	R$ 23.161,48

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
05190

1.8	COBERTURA	R$ 79.058,17	15,69%	R$ 0,00	R$ 23.717,45	R$ 31.623,27	R$ 23.717,45	R$ 0,00
1.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R$ 42.980,87	8,53%	R$ 8.596,17	R$ 30.086,61	R$ 4.298,09	R$ 0,00	R$ 0,00
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 109.145,06	21,67%	R$ 0,00	R$ 21.829,01	R$ 32.743,52	R$ 21.829,01	R$ 32.743,52
1.11	FORROS / PAREDES INTERNAS	R$ 1.768,56	0,35%	R$ 530,57	R$ 884,28	R$ 353,71	R$ 0,00	R$ 0,00
1.12	REVESTIMENTO: TETO E PAREDE	R$ 20.852,50	4,14%	R$ 4.170,50	R$ 12.511,50	R$ 4.170,50	R$ 0,00	R$ 0,00
1.13	PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS	R$ 41.934,70	8,32%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.580,41	R$ 16.773,88	R$ 12.580,41
1.14	VIDROS	R$ 1.854,80	0,37%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,80
1.15	PINTURA	R$ 35.219,20	6,99%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.087,68	R$ 10.565,76	R$ 10.565,76
1.16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 66.456,00	13,19%	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20
R$		**R$ 503.729,33**		**R$ 53.701,37**	**R$ 113.652,98**	**R$ 117.975,57**	**R$ 110.825,42**	**R$ 107.573,99**
(%)				**10,66%**	**22,56%**	**23,42%**	**22,00%**	**21,36%**
R$ Acumulado		**R$ 503.729,33**		**R$ 53.701,37**	**R$ 167.354,35**	**R$ 285.329,92**	**R$ 396.155,34**	**R$ 503.729,33**
(%) Acumulado			**100,0%**	**10,66%**	**33,22%**	**56,6%**	**68,0%**	**100,0%**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 06191

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00192

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 95/2022, processo 1740/2022 objetivando a aquisição de mesa cirúrgica motorizada para pequena cirurgia para o Hospital Municipal da Zona Norte. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/03/2022. às 8h30min e abertura a partir das 8h32min. O edital, na integra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO
1º Termo Aditivo Contratual
Pregão eletrônico 28/21 – Contrato PRE/0035/21
Contratada: Fundação Faculdade Regional de Medicina S.J. Rio Preto

Nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais um período de 12 meses o contratado supramencionado. SMS

EXTRATO
3º Termo Aditivo Contratual
Pregão eletrônico 594/19 – Contrato: PRE/0446/19
Contratada: God Service Serviços e Transportes Ltda

Nos termos da cláus.3ª, Item 3.4 fica reajustado o valor atual do contrato supramencionado em aproximadamente de 10,738469% correspondente ao IPCA-IBGE apurado no período de De/20 a Nov/21. SMS

EXTRATO
1º Termo Aditivo Contratual
Pregão eletrônico 212/2020 – Contrato: PRE/013620
Contratada: Janaina Fernandes Cazonatto Morales – Eireli

Nos termos da cláus.6ª, Item 6.4 fica reajustado o valor atual do contrato supramencionado em aproximadamente 10,738469% correspondente ao IPCA-IBGE apurado no período de De/20 a Nov/21. SMEL. Fabio F D. Marcondes.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO · AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 14/2022, Processo SICOM 358/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada para substituição de filme plástico nas estufas agrícolas da ETE Rio Preto, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução dos serviços em campo, a ser realizada na área da Unidade de Secagem Complementar de Lodos e Casa de Desidratação Mecânica de Lodos da Estação de Tratamento de Esgoto de São José do Rio Preto/SP.

Prazo de execução: 90 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15.03.2022, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na integra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 18.02.2022 – Wagner Castilho Botaro · Gerente de Operação e Manutenção · Esgoto.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROF. HELIO AUGUSTO DE SOUZA

CNPJ nº: 57.522.468/0001-63
AVISO DE DEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÕES NO EDITAL

UASG 926639 – Processo de Compra nº 38/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, pelo período de 6 meses. O Diretor Presidente informa o deferimento da impugnação interposta pela empresa Lukauto Com. de Pneumáticos e Peças Ltda., e que consequentemente, houve alterações no Edital de Licitação nº 13/2022, estando disponível nos sites www.gov.br/compras e www.fundhas.org.br ou na Divisão de Suprimentos – Setor de Licitações, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos – SP, das 7h30 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Em função das alterações, a abertura da licitação fica marcada para ocorrer no dia 16/03/2022, às 8h (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.gov.br/compras. SJCampos, 21 de fevereiro de 2022. George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente.

CNPJ nº: 57.522.468/0001-63
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra nº 22/2022 – Edital nº 8/2022 – Pregão Eletrônico nº 7/2022 – Objeto: Prestação de serviços de remoção e instalação de fornos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O Diretor Presidente homologa o processo licitatório e adjudica para a licitante Ofox Serviços Prediais Ltda. o item, pelo valor total de R$ 18.353,79 e o item 2, pelo valor total de R$ 9.000,00 – conforme Ata às fls. 203 a 205 dos autos. SJCampos, 23 de fevereiro de 2022. George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 019/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de livros. Abertura: 16/03/2022 às 08h30. // Pregão Eletrônico 030/SGAF/2022 Objeto: Prestação de serviços de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor em veículos. Abertura: 15/03/2022 às 08h30. // Pregão Eletrônico 035/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de purificador de água. Abertura: 16/03/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 037/SGAF/2022 Objeto: Prestação de serviço com maquina motoniveladora. Abertura: 14/03/2022 às 14h00. // Pregão Eletrônico 040/SGAF/2022 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ. Abertura: 15/03/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 041/SGAF/2022 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios. Abertura: 14/03/2022 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 015/SGAF/2022 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de café torrado e moído. Reabertura: 17/03/2022 às 09h00.

Revogação de Licitação: O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior decide pela Revogação do procedimento licitatório, referente à Pregão Eletrônico 017/SGAF/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de piso vinílico. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Tomada de Preços 030/SGAF/2021 Objeto: Contratação de empresa para implantação de galeria de águas pluviais no Centro Poliesportivo João do Pulo - Jardim Satélite. Adjudicada e Homologada em: 24/02/2022, em favor da empresa MV Fernandes Eireli. // Pregão Eletrônico 324/SGAF/2021 Objeto: Aquisição de conjunto de switches de core e distribuição para rede de dados. Homologada em: 23/02/2022.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Julgamento de habilitação: Concorrência Pública 020/SGAF/2021 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma e ampliação de escola municipal - EMEF Mercedes Carnevalli Klein. Empresas inabilitadas: Macro Engenharia e Comércio Ltda: por não atender ao item 5.2.14 "V" do Edital; Maria Aparecida Gasparini de Campos Lima: por não atender aos itens 5.2.13.2 e 5.2.14 "V" do Edital; Rodosevy Engenharia Ltda: por não atender ao item 5.2.14 "V" do Edital; Tera Engenharia e Arquitetura – Eireli: por não atender ao item 5.2.14 "V" do Edital. Empresas habilitadas: As demais participantes. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de licitação: PE 059/SSJ/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo I. Abertura em 15/03/2022 às 08h30.// PE 060/SSJ/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo II. Abertura em 15/03/2022 às 13h30

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 063/SSJ/2021. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Ocrelizumabe - Grupo 1. Homologada em 24/02/2022.// PE 013/SSJ/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VIII, nos Itens 2 a 7, 11, 13, 15 e 16. Homologada em 23/02/2022.// PE 049/SSJ/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar – Cobertura para Curativo de Silicone – Ação Judicial, no lote 1. Homologada em 24/02/2022.// PE 018/SSJ/2022. Objeto Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XI, itens 1, 2, 5, 6, 9, 11, 12 e 13. Homologada em 24/02/2022.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/2022 · Processo nº 13.013/2021
Objeto: Aquisição, montagem e instalação de mobiliário (mesas em "L", mesa de reunião, gaveteiros, armários, poltronas e sofás) para atender à Secretaria Diretoria-Geral, o Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações (salas 108 e 115) e o Gabinete do Vereador Milton Vieira Filho, conforme especificado no Termo de Referência.
Abertura: 21/03/2022 (segunda-feira) às 09h
Informações e edital no site www.camarasjc.sp.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes.php
Em 24/02/2022 – Michael Boccatta · Secretário Diretor-Geral

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Retifica-se a publicação do dia 24.02.2022
ONDE SE LÊ: Tomada de Preço Nº05/2021, tendo como objeto a Pavimentação de Serviços Complementares em Trecho da Estrada Maria Soares Pereira – Trecho 01.
LEIAM - SE: O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para Reforma do Campo de Futebol do Complexo Esportivo Mario Covas no Município de São Lourenço da Serra - São Paulo, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitado o licitante RECOMA CONSTRUÇÕES IND. LTDA, sendo inabilitados os licitantes PEX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO EIRELI E LMG CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, que descumpriu os itens do edital. A Empresa LMG CONSTRUÇÕES E REFROMA LTDA, não apresentou a declaração solicitada no edital, referente ao item 8.3 letras E As Empresas PEX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO EIRELI E LMG CONSTRUÇÕES E REFROMA LTDA, não apresentaram o item 5.5.3, no Edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas. Caso as empresas queiram entrar com recurso, o prazo é de cinco dias, abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço. São Lourenço da Serra, 24 de Fevereiro de 2022. Maisa Cintra Ribeiro Santos- Pregoeira

TERMO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº5.3/2021:
Carta Convite Nº 05/2021 - CONTRATO Nº 53/2021
Objeto: Obra de Pavimentação Asfáltica, da Estrada dos Carolinos, Trecho 01 B.
Empresa loterra Pavimentação e Terraplanagem Eireli, valor total R$ 236.000,20, vigência 30.12.2021 a 27.06.2022. São Lourenço da Serra 23 de fevereiro de 2022 Felipe Gefferson Seme Amed –Prefeito

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022, EDITAL 013/2022, PROC.ADM. 013/2022 - No dia 24/02/2022, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o OBJETO do pregão em epígrafe para a empresa CARPER – SERVIÇOS MÉDICOS E MEDICINA OCUPACIONAL SS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 20.420.424/0001-12. Fica a empresa convocada a assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação e demais formalizações pertinentes. ANA LUCIA B.LARD SICHERLE - Prefeita Municipal

A P.M. de S. L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2022, Proc. Adm. Nº 015/2022 e Edital 015/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÊNIO 1020343/2021. Entrega dos envelopes até às 09h00 do dia 23/03/2022, no setor de Protocolo. Data da Sessão Pública: 23/03/2022 – às 09h30. Local e realização da Sessão: Prefeitura Municipal, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP – CEP 12.140-000. Edital na íntegra poderá ser baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO · Pregão Eletrônico · O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatorio na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 24/2022 – Processo Administrativo n.º 5158/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de combate a incêndio, bem como recargas e manutenção dos extintores de incêndio e placas de sinalização e advertência, atendendo a todas Diretorias da Prefeitura de São Manuel. Início do recebimento das propostas: 25 de fevereiro de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 14 de março de 2022 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 14 de março de 2022 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 23 de fevereiro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 25/2022 – Processo Administrativo n.º 7072022 que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição de material de fixação de sinalização viária vertical e horizontal (massa plástica, braquete, broca, parafusador de fita, tachão e tachinha de sinalização). Início do recebimento das propostas: 25 de fevereiro de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 14 de março de 2022 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 14 de março de 2022 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 23 de fevereiro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 28/2022 – Processo Administrativo n.º 7422022 que tem como objeto o Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestar serviços na confecção de adesivar placas, sobre sinalização viária, para manutenção das atividades do sistema viário do Trânsito do Município de São Manuel. Início do recebimento das propostas: 04 de março de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 17 de março de 2022 às 13:00. Abertura e exame das propostas: dia 17 de março de 2022 às 13:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 24 de fevereiro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 29/2022 – Processo Administrativo n.º 7732022 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Início do recebimento das propostas: 04 de março de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 17 de março de 2022 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 17 de março de 2022 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 24 de fevereiro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA - Pregão Presencial 200/2017 – Processo Administrativo 3218/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) – plano corporativo, celebrado pelo Município de São Manuel e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. Fica convocada a TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF n.: 02.558.157/0001-62, para que, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, providencie a assinatura do Termo Aditivo de Supressão ao contrato decorrente do Pregão Presencial supramencionado. São Manuel, 24 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA - Pregão Presencial 146/2019 – Processo Administrativo 5110/2019. Objeto: A aquisição de GPS e rádio comunicador. Fica convocada a BIG LOJA SM LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF n.: 04.790.276/0001-71, para que, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, providencie a assinatura do Termo Aditivo de Supressão ao contrato decorrente do Pregão Presencial supramencionado. São Manuel, 24 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 – Processo Administrativo 5478/2018. Objeto: Contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica e construção de rotatória, guias e sarjetas, passeio público em concreto, sinalização viária e paisagismo na avenida Thereza Barroni – acesso ao desenvolvimento Hélio Aguiar – São Manuel/SP. Fica convocada a FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.: 00.637.923/0001-59, para que, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, providencie a assinatura do Termo Aditivo de Supressão ao contrato decorrente do Pregão Presencial supramencionado. São Manuel, 24 de fevereiro de 2022.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 797/2021 – Pregão Eletrônico nº 40/2021 – Ata de Registro de Preços nº 2140/2021 - A. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: APONTUAL COMÉRCIO - EIRELI. CNPJ/MF 08.307.817/0001-19. Objeto: Tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços para possível aquisição de material de limpeza para piscina do Conjunto Poliesportivo. Itens cancelados: 01, 02, 03, 04, 06, 07.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inteligência do Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos)
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.
OBJETO: Programa de Robótica Educacional SESI-SP.
CONTRATADO: Serviço Social da Indústria - SESI
VALOR A SER RESERVADO: R$ 179.673,83 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico anexo aos autos e considerando estarem os preços compatíveis com o mercado, dispense de licitação a presente despesa no valor de R$ 179.673,83 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).
2 - Encaminhe-se o presente ao Departamento de Compras para publicidade do ato.
THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

· RESUMO DE EDITAL – PE nº 14/2022 – Registro de Preço aquisição de cimento argamassa e cal hidratada para atender o Departamento de Obras – Encerramento às 08h45 horas do dia 22/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

· RESUMO DE EDITAL – PE nº 166/2021- Registro de Preço para aquisição de equipamento de sinalização de trânsito para atender o Divisão de Trânsito – Encerramento às 08h45 horas do dia 23/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

· RESUMO DE EDITAL – TP nº 11/2021- Contratação de empresa para reestruturação EMEF Barão de Piratininga Rua José Henrique da Costa nº 252 Jardim. Bela Vista no Município de São Roque/SP – Encerramento às 10h00horas do dia 18/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

· RESUMO DE EDITAL – TP nº 009/2021 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Portal de entrada de São Roque Av. Varanquera Bairro Guaçú – Encerramento às 10h00 horas do dia 21/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

· ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 035/2021 – Registro de Preços para aquisição de BICA CORRIDA de granito, basalto ou calcário-silicatado para manutenção de estradas do Município de São Roque/SP. Em 11/02/2022 o Sr. Pregoeiro adjudicou e em 11/02/2022 o Sr. Prefeito homologou o Lote 01 à empresa ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo valor total de R$ 828.000,00 e o Lote 02 à empresa COMERCIAL ECOMIX EIRELI – EPP, pelo valor total de R$ 2.354.400,00.

· EXTRATO DE ATA nº 039/2022 - PP nº035/2021 - Registro de Preços para aquisição de BICA CORRIDA de granito, basalto ou calcário-silicatado para manutenção de estradas do Município de São Roque/SP. Detentora: ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – 12.000 Ton. – Bica Corrida de granito, basalto ou calcário-silicatado – R$ 69,00 - Assinatura: 14/02/2022 - Vigência: 12 meses.

· EXTRATO DE ATA nº 040/2022 - PP nº035/2021 - Registro de Preços para aquisição de BICA CORRIDA de granito, basalto ou calcário-silicatado para manutenção de estradas do Município de São Roque/SP. Detentora: COMERCIAL ECOMIX EIRELI - EPP – Item 02 – 36.000 Ton. – Bica Corrida de granito, basalto ou calcário-silicatado – R$ 65,40 - Assinatura: 14/02/2022 - Vigência: 12 meses.

· NOTIFICAÇÃO nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº. 026/2021 – Registro de Preços de GÊNEROS ESTOCÁVEIS para atender a merenda escolar do Departamento de Educação e Cultura. Fica a empresa ERICORP EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS EIRELI notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

· ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 027/2021 – Contrata-ção de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo P-13 kg e P-45 kg para utilização de diversos Departamentos da Prefeitura do Município de São Roque/SP. Em 16/02/2022 o Sr. Pregoeiro adjudicou e em 16/02/2022 o Sr. Prefeito homologou os itens 01, 02 e 03 à empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – SÃO ROQUE EPP, pelo valor total de R$ 151.619,50 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) e o item 04 à empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total de R$ 176.120,00 (cento e setenta e seis mil cento e vinte reais).

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso humano para atendimento e distribuição gratuita pelo departamento municipal de saúde do município de São Simão/SP a pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor das empresas: FERRAZ EVENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.450.437/0001-00, no valor total de R$ 5.830,17 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos); CENTERMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.652.030/0001-70, no valor total de R$ 37.182,50 (trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.484.451/0001-00, no valor total de R$ 45.108,98 (quarenta e cinco mil, cento e oito reais e noventa e oito centavos); ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.274.988/0001-38, no valor total de R$ 51.877,95 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 08.231.734/0001-93, no valor total de R$ 6.057,50 (seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

R.A.R. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.968.107/0001-04, no valor total de R$ 1.960,00 (mil, novecentos e oitenta reais). Data: 24/02/2022. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 014/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de reforma no poliesportivo "Mauro Furlan" localizado na Rua Cravinhos nº 229 – Centro – São Simão/SP, conforme condições constantes no termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor de CONSTRUTORA ETELVINO EIRELI, CNPJ n. 31.848.316/0001-61, pelo valor global estimado de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data: 24/02/2022, Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCURSO CULTURAL
Processo n. 032/2022
Concurso Cultural n. 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público que serão abertas as inscrições para o XXVII - FESTIVAL SIMONENSE DA CANÇÃO – FESICA, concurso cultural de música popular, dos dias 02 de março a 15 de abril de 2022 os participantes poderão se inscrever e ter acesso ao Edital de participação, no site www.saosimao.sp.gov.br. Dúvidas quanto ao Edital de participação poderão ser sanados junto ao Departamento de Licitações e Contratos, por solicitação no e-mail licitacoes@saosimao.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3984-9070. Demais informações ou dúvidas quanto ao concurso poderão ser sanados pelo telefone (16) 3984-9070 ou pelo celular (16) 99961-8060 (Eduardo Pretel). Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

SARAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7071/2022 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS, COLOCAÇÃO DE GUIAS PRÉ-MOLDADAS E EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ. VALOR GLOBAL DESTA LICITAÇÃO EM R$ 526.110,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E DEZ REAIS), OS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO PAÇO MUNICIPAL DAS 8 HORAS ÁS 9 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2022, AS ABERTURAS DOS ENVELOPES SERÃO A PARTIR DAS 9 HORAS DO MESMO DIA. O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ DISPONIVEL NO SITE WWW.SARAPUI.SP.GOV.VR MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO EMAIL licitacoes@sarapui.sp.gov.br OU PELO TELEFONE 15-32761177.

Sarapuí 24 de fevereiro de 2022 - Gustavo de Souza Barros Vieira -Prefeito Municipal de Sarapuí

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA NO BAIRRO DAS TRÊS BARRAS. DATA: 28/03/2022 – 10H00M.

Prefeitura da Estância Turística de SRN 193

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 às 05:23:30

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 06194

Lá longe, onde tem guerra

Quantos de nós acham 'saudável' pensar em Moise e Marielle como 'algo distante'

Tati Bernardi
Escritora e roteirista de cinema e televisão, autora de "Depois a Louca Sou Eu"

Eis que acordo hoje, dia 24 de fevereiro, e sou informada pelo jornal que existe uma nova guerra no mundo. Minha amiga conta que o marido, ucraniano, passou a madrugada ao telefone com primos, numa conversa sobre os melhores momentos da infância, em tom de despedida. O que eu sinto? Uma tristeza distante, um pesar controlado e comedido, uma dor que não se compara à que eu senti semana passada, em uma das minhas crises de enxaqueca.

A primeira coisa que penso, antes de o meu superego agir, é que "isso não tem nada a ver comigo". Tenho vontade de escrever no Twitter: "Até quando vamos aguentar a iminência do fim da humanidade, no sentido amplo da expressão?". A verdade? Eu estava tomando um suco verde enquanto escrevia essas palavras. Preciso dizer que me importo quando, de fato, se não houver ameaça de bomba nuclear eu não me importo taaaanto assim. Então apago, morta de vergonha.

Na minha ignorância sobre política e no meu individualismo de branca da zona oeste paulistana que sofre pelos acontecimentos enquanto lê o jornal deitada no sofá e embaixo do ar condicionado, confesso que tentei me acalmar com artigos de especialistas garantindo que não há a menor chance de uma terceira guerra mundial. O que você mais quer saber é se sua família corre algum perigo. Até aí normal. Será que é mesmo normal?

Para piorar, não agimos assim só quando é no Afeganistão, na Ucrânia ou em algum país africano.

Eu não canso de pensar que o quiosque em que espancaram, amarraram e assassinaram Moise seguiu funcionando normalmente enquanto o corpo dele estava no chão. Ontem pensei isso fazendo esteira. Esteira? Meu pensamento tem algum valor então?

Acabei de entrevistar Anielle Franco para o meu podcast, e ela me contou que no dia em que mataram sua irmã, a vereadora Marielle Franco, ela recebeu, no grupo de WhatsApp do bairro onde mora, a foto do rosto de Marielle desfigurado por cinco tiros. Foi demitida, logo após essa ameaça, das três escolas em que dava aula de inglês para adolescentes. Os pais dos seus alunos cuspiam no chão quando ela passava. Foram anos tentando contar a verdadeira história da irmã, porque a fake news de que Marielle era "mulher de traficante" já estava prontinha para ganhar as redes antes mesmo de encomendarem a morte dela. Anielle é ofendida diariamente, tratada como "preta vagabunda arrevida", porque não ficou quieta na favela, tem três mestrados e luta por sua família e por outras mulheres pretas. Em suas redes sociais, atura semanalmente haters chamando a sua irmã de "peneira".

Eu achava que a história de Anielle e de Marielle estava longe de mim. Claro que sofri na época, fiquei indignada, fiz meus posts, assisti ao documentário, escrevi sobre isso. Mas perdi alguma noite inteira de sono? Não.

Acontece que agora conheci pessoalmente Anielle, a entrevistei, me apaixonei e senti uma vontade profunda de, quem sabe um dia, ter a sorte de estar próxima dela. Ser amiga. Conhecer sua mãe. Conhecer Luyara, sua sobrinha. E poder, finalmente, virar um ser humano, e não uma replicadora de tuítes progressistas.

Quantos de nós, mesmo sem admitir, acham "saudável" pensar — para não pirar ou apenas para seguir tranquilo eu seu lugar de privilégio — nos casos de Moise, Marielle e Anielle como "algo distante", da favela, algo que acontece bem longe, em outro país, em outra língua. Até quando vamos pensar na dor de um país gigante, de maioria preta e pobre, como se eles estivessem lá na Ucrânia? E olha que já seríamos bem cruéis e boçais se pensássemos que a própria Ucrânia fica lááá na Ucrânia.

| DOM. Antonio Prata | SEG. Marcia Castro, Maria Homem | TER. Vera Iaconelli | QUA. Ilona Szabó de Carvalho, Jairo Marques | QUI. Sergio Rodrigues | SEX. Tati Bernardi | SÁB. Oscar Vilhena Vieira, Luis Francisco Carvalho Filho

PRÓ SANGUE
DOE SANGUE
(11) 4573-7800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR – SP
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2022. Credenciante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR Contratada: ROBUTEK COMÉRCIO LTDA Objeto: Aquisição de uma máquina Pá carregadeira, conforme as especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I, valor: R$ 469.000,00 Data da Assinatura: 16/02/2022 Modalidade: Pregão Presencial Nº. de Processo Nº 15 (um).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO SP
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.(Nova): Credenciação de empresa por empreitada global para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial. O edital estará à disposição através do site www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio no Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio nº. 1391, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. A sessão pública de processamento terá início às 09h30min do dia 25/03/2022, Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273-1016/3273-1034/99624 9611 e por via de e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
AVISO DE LICITAÇÃO Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Monte Alto, a(s) seguinte(s) licitação(ões): PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO SAM Nº 21/2022 - Objeto: Contratação de serviços especializados para atuação na(s) área(s) de atividade de ensino técnico, fundamental e médio Data da Abertura: 08/03/2022 Horário: 09:00 Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Rosa de Lima, nº 1.000, Centro, Monte Alto, SP. O Edital está disponível no site www.montealto.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Rua Dr. Rosa de Lima, nº 1.000, Centro, Monte Alto, SP, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (17) 3243-7111, ramais 5177 e 5179, ou através do e-mail licitacao@montealto.sp.gov.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RODRIGO FRAGA LEANDRO DE FIGUEIREDO, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo ao requerimento da credora **BANCO INTER S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, 1219, Bairro Agostinho, Belo Horizonte/MG, com seu processo de intimação, protocolado sob nº 389.909, nesta Serventia, faz o presente **intimação por EDITAL** do **TOMIO TORII**, CPF nº 018.945.118-40 e **CELIA REGINA LURICO HANIOKA TORII**, CPF nº 062.256.638-20, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em **local ignorado, incerto e não sabido**. Devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Campos, nesta cidade de Campinas/SP, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha anexada no processo, valor este sujeito à correção na data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, de que é devedor, em decorrência do atraso no pagamento das parcelas relativas a alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 41.151 (R.12) e 41.162 (R.12), deste Registro, tendo por objeto o apartamento 74 e vaga de garagem nº 08, no Edifício Damocles, situado à Rua dos Acrimores, 485, nesta cidade de Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Campinas, 08 de janeiro de 2022. (a) Oficial.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
LICITAÇÃO
Aberto **Pregão Eletrônico, nº 35/2022**, do tipo menor preço: **Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis**... DC 8910108010022022OC000035, com encerramento dia **14/03/2022 às 9 horas. Data de início de envio da proposta:** 25/02/2022. Edital disponível no site **www.faepa.br.**

Prefeitura de SOROCABA
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021
Acham-se abertos na Prefeitura de Sorocaba o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 192/2021 – CPL nº. 385/2021**, destinado ao **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DOS BANCOS EXISTENTES NAS PRAÇAS, PARQUES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**. A credenciar até dia **14/03/2022 às 09:00 horas**. Informações pelos sites **www.licitacoes.com.br** e **https://bit.ly/3DVeIF1**, ou da licitação no Banco do Brasil: 924956, pelo fone: (15) 32161291 ou e-mail: **davidasperger@sorocaba.sp.gov.br**. Sorocaba, 24 de fevereiro de 2022. **Rosemeire Fantinati – Pregoeira.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Pelo presente EDITAL, ficam convocados todos os associados e empregados rurais em geral, em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 15 de março de 2022 às 17h00min, em Primeira Convocação, ou em 18h00min, em Segunda Convocação, na sede do Sindicato dos Empregados Rurais de Bauru – Avaí – Arealva, sito a rua Sete de Setembro, nº 8-42, centro CEP. 17015-200, na cidade de Bauru, SP, para tomarem em conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da assembleia anterior; 2 – Leitura, discussão e votação do Balanço Financeiro do exercício de 2021 acompanhado de suas peças; 3 – Parecer do Conselho Fiscal. As deliberações acima serão tomadas por escrutínio secreto de conformidade com o ESTATUTO SOCIAL desta Entidade e legislação em vigor, Bauru, SP, 24 de fevereiro de 2022. JOSÉ PARCOAL ALVES – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo
PREGÃO PRESENCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO Nº 614/2022 – TIPO: Menor Valor Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA FACHADA E NO PISO DE CONCRETO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 14 de março de 2022 às 14:30 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Cinésia Chaib Barakat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse – SP. CEP 13.831-024, EDITAL na integra: a disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsdposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.
Publique-se
Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2022
João Leandro Lolli – Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS - FCAV/UNESP - CÂMPUS DE JABOTICABAL
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023-FCAV
Acham-se abertos nesta **FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS – FCAV/UNESP - CÂMPUS DE JABOTICABAL**, o Edital de Licitação na modalidade **LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023-FCAV**, **PROCESSOS Nº'S 1184/2021-FCAV, 1236/2021-FCAV e 1530/2021-FCAV**, objetivando a **VENDA DE ANIMAIS (BOVINOS).**
A Sessão Pública se dará a partir das **9 HORAS** do dia **15/MARÇO/2022**, na Sala de Licitações da Seção Técnica de Material, localizada no Prédio Central da FCAV/UNESP - Câmpus de Jaboticabal, na Via de Acesso Prof Paulo Donato Castellane, s/nº, em Jaboticabal, Estado de São Paulo.
O EDITAL na íntegra poderá ser obtido gratuitamente até o último dia útil anterior à licitação mediante identificação (razão social, CNPJ, PF/CPF, endereço, telefone e e-mail), no horário das 8 às 11 h e das 14 às 17 h, na Seção Técnica de Materiais, no endereço acima, fone: (16) 3209-7140 / 3209-7132, via e-mail: **materiais.fcav@unesp.br**. As informações estarão disponíveis no site **http://apps.unesp.br/licitacao.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 598/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
TIPO: Menor Valor por Lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GULOSEIMAS, LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 14 de março de 2022 às 09:30 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Cinésia Chaib Barakat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse – SP. CEP 13.831-024, EDITAL na integra: a disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsdposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.
Publique-se
Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2022
João Leandro Lolli – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo
PREGÃO PRESENCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO Nº 592/2022 – TIPO: Menor Valor Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E REPAROS NO PREDIO DO PSF JOÃO TEIXEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 15 de março de 2022 às 09:30 horas** no Paço Municipal da Prefeitura da Santa Antônio de Posse, situado na Praça Cinésia Chaib Barakat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse – SP. CEP 13.831-024, EDITAL na integra: a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsdposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.
Publique-se
Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2022.
João Leandro Lolli – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 PROC. ADM. Nº 1157/2022. Tipo da Licitação: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO VIA FIBRA E INTERNET, DO MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP PELO PERÍODO DE 17 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Abertura da Sessão com o Credenciamento e as Propostas dos envelopes PROPOSTA HABILITAÇÃO dia 10/MARÇO/2022 – AS 09h00. Objeto do Edital completo poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00hs as 16:00hs ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimbarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**) 3810-9010. São Joaquim da Barra, 24 de fevereiro de 2022. Dr. Wagner José Schmidt – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
CHAMADA PUBLICA 001/2022 AOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL E REGIÃO
O **Município de Rio Bananal/ES**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Chamada Pública em epígrafe tendo como **objeto** a aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas e polpa) que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas Municipais. **Data da Abertura:** 23/03/2022, **Hora:** às 13:30h, **Local de Abertura:** Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 987, Centro, Rio Bananal/ES. Demais informações inerentes a esta Chamada Pública poderão ser obtidas pessoalmente no INCAPER de Rio Bananal, no Setor de Merenda Escolar pelo telefone (27) 3285-1759 das 07:00 as 13:00h, pelo e-mail **editais@riobananal.es.gov.br** ou no site **www.riobananal.es.gov.br**. Código de identificação da Contratação: 2022.05#E10700001.18.0001

LORRAYNE SILVA LIRIO VALLE
PRESIDENTE DA CPL

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jaú e Região
Base Territorial Jaú, Dois Córregos, Bocaina, Barra, Boracéia, Itaju, Itapuí, Torrinha, Brotas, Mineiros do Tietê e Areiópolis
EDITAL
Em obediência ao artigo 605 da CLT, normatizamos sobre o recolhimento da contribuição sindical, estabelecida pela Lei nº 8.549/73, Decreto-Lei nº 1.166/71, Portaria Ministerial nº 3.215/75 e demais legislações pertinentes em vigor ao As Empresas de Transportes Rodoviários, Cheias Urbanos, Rodoviários Sidomarinos Trabalhando e Turismo Internacional e Interestadual, Transportes de Cargas em Geral, Transportes de Cargas Secas e Molhadas, Transportes de Água e Esgoto, Operadores de Pranchas de Aluguel, Comparsinhas Agrícolas, Proprietários Rurais, Empresas de Terraplenagem e Pavimentação, Empresas Revendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo empregadores no mencionado segmento, comerciários e industriais de Jaú-SP e da base territorial desta Entidade sobre o desconto da alíquota do empregado e recolhimento da Contribuição Sindical, prevista no Art. 578 e seguintes da CLT, bu Os empregadores deverão descontar dos trabalhadores a importância correspondente a remuneração de um dia de trabalho, no mês de março de 2022 e efetuar o recolhimento até 30/04/2022, no CEF, e levar dados atualizados. As guias estão disponíveis no site da entidade www.sindtransportesjau.com.br Jaú, 25 de Fevereiro de 2022. Mário Ezequiel Fantonelli – Presidente.

Promafa Produtos de Mandioca Fadel S.A.
CNPJ/MF nº 53.564.018/0001-06 – NIRE 35.208.458.281
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocadas as socias RK Negócios e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.049.910/0001-36, com sede na Rua Hermínio Marinheiro, nº 279, Chácara do Trevo, Bairro Mirantinense, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP: 13.287-204, **Penubisnco Engenharia-Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.620.370/0001-00, com sede na Rua Caminho Antunes, nº 4746, Bairro Jardim Panorama, na Cidade de Brusque, Estado de São Paulo, CEP: 17.011-101 e **VSM Negócios e Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.046.100/0001-01, com sede na Rodovia Presidente Prudente Royes, km 969, Água Cascavel, na Cidade de Euroápolis, Estado de São Paulo, CEP: 19.830-000, a se reunirem, em 1ª (primeira) convocação, na data de 07 de março de 2022, as 09:00 horas, e em 2ª (segunda) convocação às 10:00 horas para a **Assembleia Geral Extraordinária** da sociedade anônima de capital fechado **Promafa Produtos de Mandioca Fadel S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.564.018/0001-06, com sede na Fazenda Água Parada, s/n, Água Parada Zona Rural, na Cidade de Palmital, estado de São Paulo, CEP: 19.970-899 para tratarem das matérias objeto do Artigo 10 do seu Estatuto Social, que será realizada na sua sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i) Eleição de Diretor**, e **(ii) Outros Assuntos**. Palmital/SP, 24 de fevereiro de 2022. *Antônio Valdir da Silva – Diretor Remunerante*

(25, 26 e 28/02/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROC. ADM. Nº 0117/2022. Tipo da Licitação: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COBERTURA TÉRMICA, ESQUADRIAS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DE LICITAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL. Entrega das propostas: Até as 14:00 horas do dia 11/03/2022 – Horário de Abertura dos Envelopes: As 14:00 horas do dia 11/03/2022 – Horário de Início da Sessão de Lances: As 14:00 horas do dia 11/03/2022 – Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias – Valor estimado: R$ 570.067,66 (QUINHENTOS E SETENTA MIL E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Edital completo pode ser retirado junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00hs as 16:00hs ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimbarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**) 3810-9010. São Joaquim da Barra, 24 de fevereiro de 2022. Dr. Wagner José Schmidt – Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA.
O Presidente da Cooperativa Mista de Consumo e Habitação dos Servidores Municipais de Paulínia de Trabalhadores e Aposentados em Geral - Paulihab, CNPJ 02763720/0001-70, convoca os associados, quites com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizarão a Rua Onze de Agosto – nº 123 – Jardim Santa Cecília, sede da Cooperativa, nesta cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, no dia 12 de março de 2.022, obedecendo aos seguintes horários e quorum.1) em primeira convocação às 09:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados. 2) em Segunda convocação às 09:30 horas com a presença de metade + mais um do número total de associados. 3) em terceira e última convocação às 10:00 horas com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:
Ordinária
a) Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2021, compreendendo o Relatório da Gestão, Demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.
b) Destinação dos juros do capital e devolução de capital.
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
d) Assuntos Gerais.
Extraordinária.
a) Ratificação dos atos da Assembleia Anterior.
b) Assuntos Gerais.

Paulínia/SP ,25 de fevereiro de 2022.
Mauricio Luis Moschetti
Presidente

JUNDIAÍ
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
EDITAL Nº 030, de 23 de fevereiro de 2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021, ORGÃO:** Município de Jundiaí. **OBJETO:** Prestação de serviços de contabilidade e assessoria em engenharia de tráfego para execução de projetos, estudos, programação semafórica e serviços técnicos especializados, inspeção convencional e básica para melhoria da mobilidade urbana, da fluidez e segurança viária do Município de Jundiaí. **DATA:** Credenciamento: 14/03/2022 às 09h30min. **Prestadores de Serviços e Afins**, cadastrados devidamente no Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA:** o edital (gratuito) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no site: **www.jundiai.sp.gov.br** (acesso: Licitações/Compra Aberta/ "Tomada de Preços" – Comissão de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Av. Nove de Julho, nº 2.065, Vila Arens, dias 09:00 às 15:00 horas. **ENCERRAMENTO:** 18 de março de 2022, às 09:30 horas. **ABERTURA:** 18/03/2022 às 10:00 horas. Do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - IPSC
RECONHEÇO E RATIFICO, com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, bem como do parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, datado de 24 de Fevereiro de 2022, inclusos nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo nº 001/2022 - IPSC, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022 - IPSC, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.** para prestação de serviços mais conhecidos as a serviços contínuos à operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em conformidade ao estabelecido pelo decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e portaria septe me nº 15.829, de 2 de julho de 2020. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, **o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais)**, pelo período de 60 (sessenta) meses, perfazendo um valor global de R$ 18.000,00 (Dezenta mil reais), pelo uso da licença do Software as a services, visando a continuidade do serviço vinculado ao COMPREV, conforme detalhado no projeto básico, anexo aos autos.
Caetés/PE, 24/02/2022.
Josinete Gomes de Almeida – Presidente IPSC

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
- **RESUMO DE EDITAL – PE nº 14/2022** – Registro de Preço aquisição de cimento argamassa e cal hidratada para atender o Departamento de Obras – Encerramento às 08h45 horas do dia 22/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- **RESUMO DE EDITAL – PE nº 166/2021**- Registro de Preço para aquisição de equipamento de sinalização de trânsito para atender o Div.são de Trânsito – Encerramento às 08h45 horas do dia 23/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- **RESUMO DE EDITAL – TP nº 11/2021**- Contratação de empresa para reestruturação FMFF Barão de Piratininga Rua José Henrique da Costa nº 250 Jardim, Bela Vista no Município de São Roque/SP – Encerramento as 10h00horas do dia 16/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- **RESUMO DE EDITAL – TP nº 009/2021** – Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Portal de entrada de São Roque Av. Varanguera Bairro Guaçú – Encerramento as 10h00 horas do dia 21/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022. no site **www.saoroque.sp.gov.br**

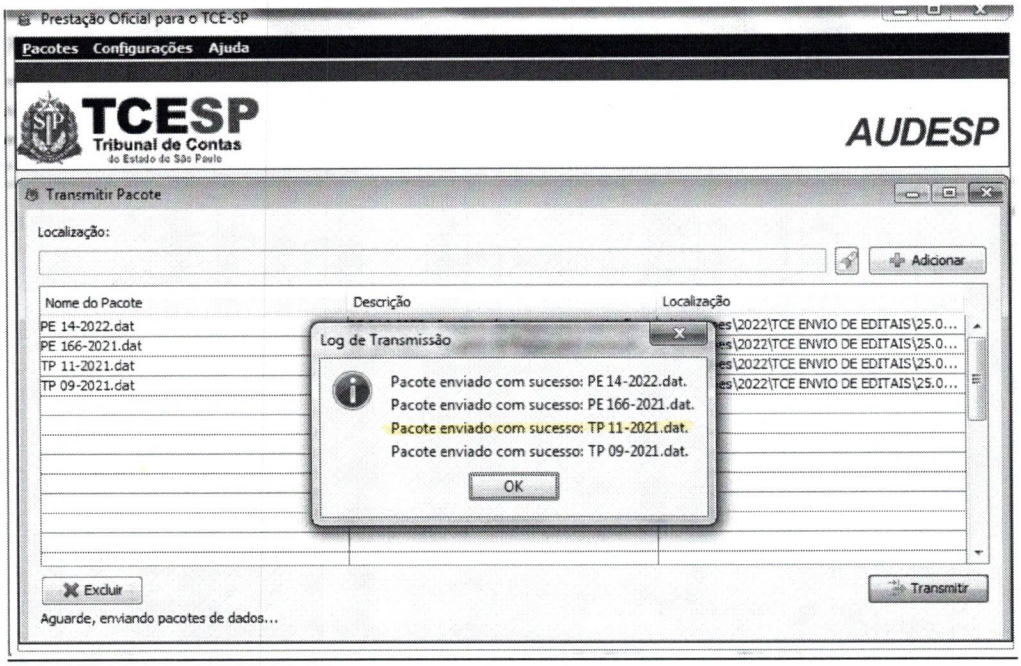
JUNDIAÍ
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021
OBJETO: Fornecimento de mão de obra, materiais, veículos, equipamentos e ferramentas para implantação e manutenção de lombadas e faixas elevadas, diretamente à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL pelo site **www.bnclink.com.br** – link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:40 horas do dia 15 de março de 2022.
Pregoeira (as) responsável: NEIRI JOSÉ ANZOLIN.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br – acesso ao link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais Anexos – gratis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 – (dez reais). **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do cadastramento do credenciamento. **SESSÃO DE LANCE:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação as não das propostas.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00195

hidratada para atender o Departamento de Obras – Encerramento às 08h45 horas do dia 22/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 166/2021- Registro de Preço para aquisição de equipamento de sinalização de trânsito para atender o Divisão de Trânsito – Encerramento às 08h45 horas do dia 23/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – TP nº 11/2021 Contratação de empresa para reestruturação EMEF Barão de Piratininga Rua José Henrique da Costa nº 252 Jardim. Bela Vista no Município de São Roque/SP – Encerramento às 10h00horas do dia 18/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – TP nº 009/2021 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Portal de entrada de São Roque Av. Varanguera Bairro Guaçú – Encerramento às 10h00 horas do dia 21/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00196

COMPROVANTE DE ENVIO DE EDITAIS NA AUDESP



Patricia B. Camargo - Compras

De: afonso@wintergarden.com.br
Enviado em: terça-feira, 15 de março de 2022 10:20
Para: licitacoes@saoroque.sp.gov.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Esclarecimento TP 011/2021

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
197

Prezados Senhores

Tenho interesse em participar do processo licitatório TP 11/2021 - Contratação de Empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga, constatamos que a planilha orçamentária está com uma diferença de R$ 21.833,58 no serviço: Pisos Internos / Rodapés / Peitoris. O totalizador na planilha é R$ 41.934,70, sendo que o correto é R$ 63.768,28

Esclarecimento: Como devo proceder nessa situação? A Planilha será corrigida e será aberto um novo prazo para esse processo?

Grato

Meu Celular é: 94032-2909

--
AFONSO DE DONATO
Av. dos Patos, 59 | Sala 2 | Aldeia da Serra
CEP 06429-120 | Barueri | SP | Fone: 11 2680.9625
www.wintergarden.com.br

Patricia B. Camargo - Compras

De: Teresa Cristina Baglini Amaral - Planejamento <tbamaral@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de março de 2022 15:13
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Esclarecimento TP 011/2021

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
198

Patrícia

Verifiquei a planilha é a o erro mesmo na soma, já enviei para o Engenheiro Diogo arrumar e já envio as planilhas corretas.

Devido ao acontecido peço o CANCELAMENTO da licitação do dia 18/03/2022.

Atenciosamaente;

Teresa Cristina Baglini Amaral
Cargo
Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9661

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

---

De: Patricia B. Camargo - Compras [mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2022 10:39
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br; tbamaral@saoroque.sp.gov.br; iluminacao@saoroque.sp.gov.br
Cc: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Esclarecimento TP 011/2021

Bom dia!

Segue questionamento referente a TP 011/2021 - Contratação de Empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga.

Lembrando que a licitação está marcada para dia 18/03/2022 as 10:00 hs.

Att..

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma,

utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: afonso@wintergarden.com.br [mailto:afonso@wintergarden.com.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2022 10:20
Para: licitacoes@saoroque.sp.gov.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Esclarecimento TP 011/2021

Prezados Senhores

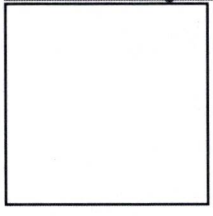
Tenho interesse em participar do processo licitatório TP 11/2021 - Contratação de Empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga, constatamos que a planilha orçamentária está com uma diferença de R$ 21.833,58 no serviço: Pisos Internos / Rodapés / Peitoris. O totalizador na planilha é R$ 41.934,70, sendo que o correto é R$ 63.768,28

Esclarecimento: Como devo proceder nessa situação? A Planilha será corrigida e será aberto um novo prazo para esse processo?

Grato

Meu Celular é: 94032-2909

--
AFONSO DE DONATO
Av. dos Patos, 59 | Sala 2 | Aldeia da Serra
CEP 06429-120 | Barueri | SP | Fone: 11 2680.9625
www.wintergarden.com.br



(logado.php)

TUTORIAIS SAIR NOTIFICAÇÕES (0)

Busca: Digite aqui o que procura...

A+ A-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 199

PRINCIPAL (logado.php)
CONTRATOS (trans_contratos.php)
LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA
CHAMAMENTO PÚBLICO
SENHA (alterar_senha.php)

Principal (/sg/logado.php) News Campanhas (/sg/campanhas.php) Relatório
g/campanhas_relatorio.php?camCodigo=308)

Detalhes (/sg/campanhas.php?acao=Alterar&id=308)

Relatório (/sg/campanhas_relatorio.php?camCodigo=308)

Relatórios da Campanha

Detalhes Envios Gráficos Aberturas e Cliques

Detalhes da Campanha

Assunto: COMUNICADO - SUSPENSÃO TP N° 011/2021

Mensagem: COMUNICADO - SUSPENSÃO TP N° 011/2021

Prezados,

Comunicamos que fica o presente certame SUSPENSO, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

Atenciosamente,

Prefeitura de São Roque - Relatório de Envios

Situação	Nome	E-mail	Data/Hora Envio	Data/Hora Visualização
Enviado	SELMA MATOS	vendas@magnafab.com.br	16/03/2022 - 13:00:25	-
Enviado	PAULINO CASTRO DE OLIVEIRA	paulinoeng2004@gmail.com	16/03/2022 - 13:00:25	-
Enviado	PATRÍCIA MIRELLA ESTER DA ROCHA	sohna@systechmail.com	16/03/2022 - 13:00:25	-
Enviado	DAVI BEN DE MAMCZUR ONÇALVES	daviben15@gmail.com	16/03/2022 - 13:00:24	-
Enviado	LUCIANO MORAES PINTO	engenheirolucianomoraes@gmail.com	16/03/2022 - 13:00:24	-
Enviado	AUGUSTO CESAR	adrlicitacoes@yahoo.com	16/03/2022 - 13:00:24	-
Enviado	AFONSO DE DONATO	afonso@wintergarden.com.br	16/03/2022 - 13:00:23	-
Enviado	AFONSO DE DONATO	luiz@somantech.com.br	16/03/2022 - 13:00:23	-
Enviado	PAULO MACHADO	pr_machado@outlook.com	16/03/2022 - 13:00:22	-
Enviado	LUCILAINE JANAINA COSTA	lucilaineprof.1974@gmail.com	16/03/2022 - 13:00:22	-
Enviado	LUIZ HENRIQUE	luiz.ricciarelli@centuryconstrucoes.com.br	16/03/2022 - 13:00:21	-
Enviado	JEREMIAS DE FREITAS DAMACENO	contato@damacenoengenharia.com.br	16/03/2022 - 13:00:21	-
Enviado	THAÍS DIAS GOMES DOMINGOS	thaisdgadm@gmail.com	16/03/2022 - 13:00:20	-
Enviado	LUIZ CARLOS PALMEIRA	compras@arconengenharia.com.br	16/03/2022 - 13:00:20	-
Enviado	CAROLINA CONSTANTINO CAÇADOR	carol8licitacoes@gmail.com	16/03/2022 - 13:00:19	-

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 200

em: 16/03/2022, em favor da empresa Construtora Guimarães & Borges Ltda. // Pregão Eletrônico 024/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos. Homologada em: 15/03/2022.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1° andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços - O Município de São Manuel/SP torna público a reabertura do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob n.º. 006/2022 – Processo Administrativo n.º 273/1/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação do Mercadão Municipal "Catarina Koike", São Manuel/SP, a ser realizado no dia 01 de abril de 2022 às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel. sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 16 de março de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022 - PROCESSO N.º 82/2022

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º10/2022, do tipo menor preço por global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa e Orçamentária da Secretaria de Obras, nos termos do Anexo I – Termo de Referência. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br,compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 07 de abril de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000, São Miguel Arcanjo, 16 de março de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 – PROCESSO N.º 51/2022.

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de lanches e pães, em diversos setores da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 08 de abril de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000, São Miguel Arcanjo, 16 de março de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

Isscara Gorete Oliveira Rosa Secretária de Saúde do município de São Miguel Arcanjo convida todos os cidadãos, autoridades públicas, entidades de classes, associações, organizações não governamentais, representantes da sociedade civil organizada, usuários do SUS, trabalhadores de saúde, prestadores de serviço de saúde, e outras entidades de caráter público e/ou privado, a participarem da plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em 06(seis) de Abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), as 15 (quinze) horas, na Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, Rua Manoel Fogaça, 805 - Centro.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2021

Aos quinze dias do mês de março de 2022, às 14 horas reuniram-se os membros da Comissão de Licitações da Prefeitura para julgamento dos recursos administrativos protocolizados pelas empresas MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. e MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA. em face da decisão que inabilitou as empresas no Pregão Presencial nº 83/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação. Após análise dos recursos e da contrarrazão apresentada o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base no parecer jurídico DELIBEROU por JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., quanto à possibilidade da apresentação de filiais em sua rede credenciada, conforme parecer jurídico, "os estabelecimentos apresentados devem ser considerados para o cômputo da quantidade exigida no item 3.1 do edital, com exceção dos estabelecimentos que não possuam natureza de venda de gêneros alimentícios". IMPROCEDENTE quanto a sua desclassificação pela apresentação de sua rede conveniada que não respeitaram os termos do edital, quando não comprovou a relação contratual entre os estabelecimentos e a licitante dentro do prazo estabelecido, conforme determinação dos itens 3.1 e 3.3 do Termo de Referência, e PROCEDENTE o recurso da empresa MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA. Diante de todo exposto, fica mantida a decisão que inabilitou a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., revendo seus atos quanto à inabilitação da empresa MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA., declarando-a HABILITADA. Em ato continuo delibera por ADJUDICAR o objeto licitado à empresa MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA. Nada mais havendo a se tratar, lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. - VALDEMIR ANTONIO MALAGUETTA - PREGOEIRO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÃO Pregão Presencial Nº 13/2022, - Processo: Nº 373/2022 - Serviços de Manutenção de Áreas Verdes Públicas. As empresas interessadas no certame. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação de contrarrazão. São Pedro, 16 de março de 2022. Thiago Silvério da Silva-Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – Processo Administrativo n.º 11583/2022 – Organização Beneficente Recanto Nova Era - Valor: R$ 13.235,41 - Referente acolhimento de 09 (nove) idosos – ASSINATURA: 04/03/2022.

- EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.º 001/2021 – Contrato nº 027/2022 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antonio no município de São Roque/SP - Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - Valor: R$ 270.565,30 - Assinatura 02/03/2022 - Vigência: 90 dias

- EXTRATO DE ATA Nº 042/2022 – PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora – L. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – Item 03 – 5000 Comp – VAL-SARTANA 320MG – Marca: Neo Química – R$ 1,24 – Item 09 – 3000 Comp - CANDE-SARTANA COMPRIMIDO – Marca: Libbs – R$ 2,16 – Item 11 – 5000 Comp - CLONI-DINA COMPRIMIDO – Marca: Boeringher – R$ 0,28 – Item 12 – 5000 Comp - CLONI-DINA COMPRIMIDO – Marca: Boerinher – R$ 0,35 – Item 16 – 5000 Comp - DAPA-GLIFLOZINA 10MG – Marca: Astrazeneca – R$ 5,15 – Item 17 - 500 Caps - CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA – Marca: Gross – R$ 2,11 – Item 19 – 3000 Cps - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG CAPSULA – Marca: Boeringher – R$ 4,53 – Item 20 – 3000 Comp - SITAGLIPTINA 100MG COMPRIMIDO – Marca: Supera – R$ 7,17 – Item 21 – 5000 Comp - APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO – Marca: Pfizer – R$ 4,39 – Item 25 – 2000 Comp - LEVOTIROXINA SODICA 88MCG COMPRIMIDO – Marca: Merck – R$ 0,25 – Item 27 – 3500 Comp- SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG COMPRIMIDO – Marca: Suppera – R$ 3,81 – Item 35 - 2000 Comp - SAXAGLIPTINA COMPRIMIDO 5MG – Marca: Atrazeneca – R$ 3,98 – Item 36 – 3000 Comp - CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG – Marca: Sanofi – R$ 0,72 – Assina-tura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA Nº 043/2022 – PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora – DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA, – Item 42 – 38 CX – ETANERCEPTE 50MG – Marca: Sandoz – R$ 3.575,20. Assinatura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA Nº 044/2022 –PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora – CM HOSPITALAR S.A – Item 41 – 38 CX – ETANERCEPTE 50MG – Marca: Pfizer – R$ 3.462,30 – Item 43 – 38 f/a – Omalizumabe 150 mg – Marca: Novartis – R$ 1.800,00 Assinatura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA Nº 045/2022 – PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora – NOVA MEDICAMENTOS LTDA – Item 08 – 500 FRS – CLORPROMAZINA 4% – Marca: Sanofi – R$ 8,14 – Item 13 – 3.000 comp – BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + RAMIPRIL 10MG – Marca: Novartis – R$ 1,84 – Item 22 – 3.000 Comp – LEVODOPA 50MG + CARBIDOPA 12,5MG ENTACAPONA 200 MG – Marca: Sandoz – R$ 7,92 – Item 24 – 3.000 Comp – LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG + ENTACAPONA 200MG – Marca: Sandoz – R$ 8,26 – Item 29 – 3.000 Comp – LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5MG + ENTACAPONA 200 MG – Marca: Sandoz – R$ 8,72 – Item 39 – 3.000 Comp – SELEGILINA COMPRIMIDO 5MG – Marca: Chiedi – R$ 1,89 – Item 40 – 1.500 Comp – FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI – Marca: SEM – R$ 1,56 Assinatura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA Nº 046/2022 – PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora – FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item 02 – 5.000 – VALSARTANA 80MG – Marca: Althaia – R$ 0,68 – Item 10 – 5.000 – CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100 MG – Marca: Boheringer – R$ 0,22 – Item 23 – 3.000 – LISDEXANFETAMINA 50MG – Marca: Takeda – R$ 14,94 – Item 31 – 3.000 - LISDEXANFETAMINA 30MG – Marca: Takeda – R$ 12,02. Assinatura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA Nº 047/2022 – PE 164/2021 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora – Josiane Cristina Fusco Carraro EPP – Item 01 – 10.000 Comp – RIVAROXABANA 10MG – Marca: Byer – R$ 2,15 – Item 04 – 10.000 Comp - RIVARO-XABANA 20MG – Marca: Byer – R$ 1,50 – Item 05 – 10.000 Comp - RIVAROXABANA 15MG – Marca: Byer – R$ 1,50. Assinatura: 02/03/2022. Vigência 12 meses.

- NOTIFICAÇÃO n.º 010/2022 – Concorrência Pública nº. 001/2020 – Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana/pavimentação para abertura de via de acesso entre o Jardim Maneta e o Jd. Brasilio no, no município de São Roque/SP. Fica a empresa OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – Ref.: Tomada de Preços nº 008/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de área para pratica de Esporte e Lazer – Areninha, Rua Tomas Antonio Gonzaga, sistema de lazer 4, Loteamento Paisagem Colonial no Município de São Roque/SP. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações resolveu HABILITAR as empresas participantes DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WINTER GARDEN EIRELI e INABILITAR a empresa - ÉXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS por não atender aos itens 06.2.4.2, 06.2.4.3, 06.2.4.4 e 06.2.4.6 do edital. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 172/2021 – Registro de preços para aquisição de MUDAS / PLANTAS a serem utilizadas em paisagismo das diversas áreas do Município de São Roque/SP. Em 21/02/2022, o Pregoeiro adjudicou e em 21/02/2022 o Sr. Prefeito homologou os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 38, 39, 44, 48 e 53 a empresa FRUTICULTURA PLANTAR LTDA, pelo valor total de R$ 164.536,50; os itens 03, 04, 18, 21, 32, 34, 35, 41, 43, 45, 46, 47 e 52 a empresa JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA ME, pelo valor total de R$ 72.723,00; os itens 13, 15, 19, 20, 23, 27, 42, 49, 51, 54 e 55 à empresa VINÍCIUS F. MOREIRA PLANTAS - ME, pelo valor total de R$ 55.373,00.

- COMUNICADO - Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022 – Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no Município de São Roque/SP. COMUNICAMOS as empresas participantes a reabertura da Sessão na data de 18/03/2022 as 09h00min.

- COMUNICADO - SUSPENSÃO – Tomada de Preços nº 011/2021 – Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de São Simão/ SP, por intermédio de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, no que concerne ao Processo Licitatório n. 026/2022, Pregão Eletrônico n. 012/2022, informar que houve uma divergência no registro somente na plataforma BNC quanto ao horário de encerramento de entrega de documentos e início de sessão, apesar de estar constando no edital os horários corretos tal errata irá servir para dirimir quaisquer dúvidas.

O horário de encerramento das propostas será dia 25 de março de 2022 as 08:30h e o horár o de inicio da disputa será no dia 25 de março de 2022 as 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. São Simão/SP, 16 de março de 2022. João Sérgio Bonfiglioli Junior, Pregoeiro Substituto.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Contrato nº 034/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso humano para atendimento e distribuição gratuita pelo departamento municipal de saúde do município de São Simão/SP a pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. Data: 25/02/2022. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R$ 51.877,95 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 031/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de monitor multiparâmetro de 12 polegadas, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor de NICOMED COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ n. 31.616.109/0001-81. Valor global: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) Data: 16/03/2022, Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF MARIA THEREZINHA PINHEIRO AVANCINI. A Comissão Permanente de Licitações, conforme consta em parecer juntado aos autos, decide CLASSIFICAR as empresas / propostas (valor total global) conforme segue: 1° - SUSTEN CENTRISTA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - R$ 88.429,86; 2° - A RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R$ 96.979,78; 3° - A. M FERREIRA - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - R$ 100.771,90; 4° - CONCEITO EIRELI ME - R$ 111.254,08; 5° - CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA - R$ 118.505,93. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, INTIMA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa. Serra Negra, 16 de Março de 2.022. MATEUS GUEDES BERTON. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

NOTIFICAÇÃO. Pregão Presencial nº 013/2020 – Contrato nº 064/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.863/0001-11, sediada na Praça John Kennedy, s/nº - Centro – Serra Negra/SP, serve desta para Notificar a Empresa R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.809.661/0001-44, a entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta, referente ao Pedido de Compra 135/22, informado pela Secretaria de Saúde. A não entrega no prazo determinado implicará na aplicação de penalidades previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Serra Negra, 16 de Março de 2022. MATEUS GUEDES BERTON. SETOR DE LICITAÇÃO.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 02 – "PROPOSTA TÉCNICA" E Nº 03 - "PROPOSTA COMERCIAL" – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2022.

Às 09h00min. (nove horas) do dia 16 (dezesseis) do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala do Departamento de Compras e Licitações no Paço Municipal "Estrela D'Alva" desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1011/2021, de 01 de outubro de 2021, composta pelo Senhor Presidente Demetrios Carol Pedro, Paloma Hayashi de Lima (secretaria) e Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo (Adjunto), ao final assinados, deu início à sessão pública para o julgamento dos documentos de habilitação dos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2022 – PROCESSO Nº. 012/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E OU PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVAS E PRATICAS E DE PROVAS E TÍTULOS. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão, com auxílio do servidor público Leandro Ferreira do Nascimento, foram analisados os documentos constantes das participantes, efetuando-se o seguinte julgamento: a) GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÕ EDUCATIVA S/S EPP – CNPJ nº. 07.232.266/0001 09, inabilitada por ausência de registro do balanço nos órgãos competentes; b) RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS. – CNPJ nº. 04.521.281/0001-89, habilitada c) APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. – habilitada; d) INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – inabilitada, ausência das declarações exigidas nos itens 6.5.11 e 6.5.12; e) SARMENTO CONSULTORIA LTDA– inabilitada, ausência das declarações exigidas nos itens 6.5.11 e 6.5.12 e índice de endividamento geral acima do admitido no item 6.3 do edital f) INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA – habilitada. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi determinado a publicação do resultado. Designando a data de 29 de março de 2022, às 10 horas, para abertura e julgamento dos envelopes DOS ENVELOPES Nº. 02 – "PROPOSTA TÉCNICA" E Nº 03 - "PROPOSTA COMERCIAL" TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2022. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, digitada e impressa. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta devidamente assinada pelos membros da Comissão, RATIFICANDO-SE TODOS OS SEUS TERMOS. Comissão de Licitação.

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Extrato de Contrato:
CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA – ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando o "Recapeamento Asfáltico, Sinalização Viária e Acessibilidade em Ruas do Conjunto Habitacional Palmira Aparecida de Souza Barbosa", com fornecimento de materiais, convênio firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Habitação, pelo Programa Especial de Melhorias - PEM, Termo de Convênio Nº 189526/2021, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. VALOR: R$ 244.191,55. ASSINATURA: 14/03/2022. VIGÊNCIA: inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial - PROCESSO Nº 019/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

RESUMO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 018/2022/PMES – CONCORRÊNCIA 001/2022 - Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se a abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório estando presente a Comissão Municipal de Licitações. Após o horário da entrega dos envelopes e logo após a lavratura da ata referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a "Implantação de Melhorias no Parque da Cidade João Orlandi Pagliusi" no Município de Socorro/SP, a ser financiada através de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e o DADETUR, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Verificando ainda que o edital foi publicado nos termos estabelecidos em Lei. Protocolaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as seguintes empresas: 1) TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA - ME e 2) PROJINSTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Procedendo-se a abertura da sessão em seguida a abertura dos envelopes de Habilitação, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente. A comissão após conferência da documentação apresentada pelas empresas resolveu abrir diligência junto ao Departamento competente para avaliação das documentações exigidas no item 7.4 do edital, e a Diretora do Departamento de Planejamento, após análise a responsável Técnica informou que todos os registros, acervos e atestados apresentados pelas licitantes estavam em conformidade com as exigências do edital. Após análise técnica a Comissão de Licitações verificou que as empresas apresentaram todas as documentações em conformidade cumprindo com as exigências do Edital. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pela empresa através dos sites oficiais. Quanto ao disposto no item 7.3.6.2 constatou-se que a licitante TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA - ME apresentou comprovante de enquadramento no regime ME ou EPP. Após análise de rotina, os documentos foram rubricados pela Comissão, Diretora do Departamento de Planejamento e licitante presente. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas: 1) TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA - ME, CNPJ nº: 00.643.740/0001-46; e 2) PROJINSTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº: 69.350.585/0001-76. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 9.3 do edital, comunicou ao licitante presente e ao licitante ausente sobre as habilitações, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados, nos termos Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações. Nada mais havendo a constar, A ata na integra encontra-se disponível no site www.socorro.sp.gov.br – licitações abertas - atas. Socorro, 16 de março de 2022. Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 61/2022 – CPL nº. 108/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA. A abertura será dia 31/03/2022 às 09h00. Informações pelos sites https://cutt.ly/SSrGNry, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 927879, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de março de 2022. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2022 – CPL nº. 062/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS. A abertura será dia 30/03/2022 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br e https://bit.ly/3CL4IPw, nº da licitação no Banco do Brasil: 927893, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de Março de 2022. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços 13/2019 - Processo CPL 449/2019, destinado à contratação de empresa especializada para a construção de quadra poliesportiva no Jardim Santa Catarina. Fica agendada a reabertura para o dia 06/04/2022, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site https://bit.ly/3w9j7OT e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104 / 2106 ou pelo e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 311/2021

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 311/2021 - CPL nº 598/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DE TETO E AUXILIAR PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SOROCABA – EMENDA FEDERAL., que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites https://bit.ly/3IVWy3y e www.licitacoes-e.com.br, Sorocaba, 16 de Março de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública 019/2021 - Processo CPL 350/2021, destinado a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes, CONATA ENGENHARIA LTDA e MULTIPLA ENGENHARIA LTDA e INABILITAR as licitantes CONSÓRCIO TOTEM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – R2T CONSTRUTORA LTDA, ISOMÉTRICA COMERCIAL E CONTRUTORA LTDA e CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço https://bit.ly/3DqBU8Z Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 16 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SLC/2021.
Processo Administrativo: nº 3234/2020-SAAE.
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços: nº 12/2021.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: NELIA MARIA CYRINO LEAL - EPP.
Nome Fantasia: NELIA MARIA CYRINO LEAL - EPP.
CNPJ:11.109.083/0001-78.
Objeto: Fornecimento de Conexões de Ferro Fundido.
Valor total = R$ 29.990,00.
Data: 10/09/2021.
CONTRATO Nº 117/SLC/2022
Processo Administrativo: nº 2148/2021-SAAE.
Pregão Eletrônico nº 38/2021.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Nome Fantasia: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.260.843/0001-03
Objeto: Serviços comuns de trocas de cavaletes, reparos de vazamento em cavaletes de água, troca corretiva de hidrometros e manutenção em ramais de ligação de água, visando o controle e redução de perdas reais.
Valor: R$ 4.185.999,30

Prefeitura da Estância Turística de Poá
201

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 17 de março de 2022 às 05:05:54

São Roque

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
202

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ref. Tomada de Preços nº 011/2021 – Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP.

Encaminho o processo acima para correção da planilha orçamentaria.

São Roque, 17 de março de 2022.

Patricia B.C. dos Santos

Compras e Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 203

SOLICITAÇÃO Nº. 1609 **RESERVA:** 1000 **DATA:** 23/03/2022 **DATA AUTORIZAÇÃO:** 24/03/2022

SOLICITANTE: 008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
CARGO: AUXILIAR DE ESCRITORIO
FUNÇÃO:
CONTRATO: 0/-1 ID: **ATA:**

00000A732C

JUSTIFICATIVA/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTRUTURAÇÃO DA EMEF BARÃO DE PIRATININGA
DESTINO:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 130 **DOTAÇÃO:** 01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Cód Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj Atividade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
300.000,00	270.000,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	556.500,00

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	005.003.0089 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CMEI BARÃO DE PIRATININGA, EM SÃO ROQUE - SP.		SE	0	1	555.813,04	555.813,04

Total Solicitação **555.813,04**

008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Proc. 4073

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1204

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL — **24,23%**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**Instalações Iniciais e Mobilizações**				
1.1	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
				Sub-Total	**1.0**	**0,0900%**	**R$ 500,00**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1.1	FDE	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	15,00	R$ 463,07	R$ 6.946,05
2.1.2	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	25,00	R$ 56,06	R$ 1.401,50
2.1.3	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	6,00	R$ 478,39	R$ 2.870,34
2.1.4	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	67,50	R$ 26,05	R$ 1.758,38
2.1.5	FDE	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M2	11,00	R$ 92,78	R$ 1.020,58
				Sub-Total	**2.0**	**2,52%**	**R$ 13.996,85**
3.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
3.1.1	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	4,00	R$ 226,81	R$ 907,24
3.1.2	FDE	13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	51,37	R$ 95,58	R$ 4.909,94
3.1.3	FDE	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	22,00	R$ 30,92	R$ 680,24
3.1.4	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$ 12,53	R$ 37,59
3.1.5	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3,00	R$ 1,75	R$ 5,25
3.1.6	FDE	10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO F.Q	M2	386,00	4,53	R$ 1.748,58
3.1.7	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	3,00	R$ 12,53	R$ 37,59
3.1.8	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00	R$ 5,01	R$ 45,09
3.1.9	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	R$ 55,19	R$ 165,57
3.1.10	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$ 12,53	R$ 37,59
3.1.11	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00	R$ 68,54	R$ 137,08
3.1.12	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00	R$ 6,51	R$ 13,02
3.1.13	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00	R$ 10,03	R$ 20,06
3.1.14	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	205,00	R$ 6,70	R$ 1.373,50
3.1.15	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$ 50,15	R$ 100,30
3.1.16	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	45,00	R$ 17,36	R$ 781,20

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
205

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL									**24,23%**
3.1.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	12,00	R$	3,09	R$	37,08
				Sub-Total	**3.0**	**1,99%**		**R$**	**11.036,92**
4.0			**INFRAESTRUTURA**						
4.1.1	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	20,00	R$	36,00	R$	720,00
4.1.2	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	45,00	R$	92,74	R$	4.173,30
4.1.3	FDE	16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	3,00	R$	170,51	R$	511,53
4.1.4	FDE	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	25,00	R$	88,62	R$	2.215,50
				Sub-Total	**4.0**	**1,37%**		**R$**	**7.620,33**
5.0			**SUPERESTRUTURA**						
5.1.1	FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	220,00	R$	13,03	R$	2.866,60
5.1.2	FDE	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	30,00	R$	260,66	R$	7.819,80
				Sub-Total	**5.0**	**1,92%**		**R$**	**10.686,40**
6.0			**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**						
6.1	FDE	16.15.005	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM CLASSE A	M2	65,00	R$	89,68	R$	5.829,20
				Sub-Total	**6.0**	**1,05%**		**R$**	**5.829,20**
7.0			**ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**						
7.1.1	FDE	05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	6,00	R$	1.201,57	R$	7.209,42
7.1.2	FDE	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00	R$	1.217,24	R$	2.434,48
7.1.3	FDE	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00	R$	2.500,80	R$	5.001,60
7.1.4	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	6,90	R$	1.276,09	R$	8.805,02
				Sub-Total	**7.0**	**4,22%**		**R$**	**23.450,52**
8.0			**ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**						
8.1.1	FDE	06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	2,00	R$	1.446,58	R$	2.893,16
8.1.2	FDE	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	1,00	R$	1.929,63	R$	1.929,63
8.1.3	FDE	06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	2,00	R$	723,15	R$	1.446,30
8.1.4	FDE	06.03.082	CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	73,00	R$	367,38	R$	26.818,74
				Sub-Total	**8.0**	**5,95%**		**R$**	**33.087,83**
9.0			**COBERTURA**						
9.1	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	26,00	R$	57,48	R$	1.494,48
9.2	FDE	07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	26,00	R$	244,29	R$	6.351,54

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
206

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL								**24,23%**	
9.2	FDE	07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	500,00	R$	84,12	R$	42.060,00
9.3	CPOS	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	107,00	R$	272,45	R$	29.152,15
				Sub-Total	**9.0**	**14,22%**		**R$**	**79.058,17**
10.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**						
10.1			**REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES**						
10.1.1	FDE	08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	27,27	R$	1.636,20
10.2			**REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS**						
10.2.1	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00	R$	124,07	R$	620,35
10.3			**REDE DE ESGOTO: TUBULACOES**						
10.3.1	FDE	08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	30,00	R$	57,80	R$	1.734,00
10.3.2	FDE	08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	77,02	R$	4.621,20
10.4			**REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS**						
10.4.1	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	R$	76,83	R$	384,15
10.4.2	FDE	08.08.028	CI-01 CAÍXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	R$	1.859,04	R$	1.859,04
10.5			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES**						
10.5.1	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	6,00	R$	976,76	R$	5.860,56
10.5.1	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	50,00	R$	135,55	R$	6.777,50
10.5.1	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	50,00	R$	67,84	R$	3.392,00
10.6			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS**						
10.6.1	FDE	16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	35,00	R$	49,02	R$	1.715,70
10.6.2	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	R$	398,20	R$	398,20
10.6.3	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	30,00	R$	3,71	R$	111,30
10.7			**RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS**						
10.7.1	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00	R$	649,97	R$	649,97
10.8			**LOUCAS**						
10.8.1	FDE	08.16.091	CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00	R$	3.229,64	R$	3.229,64
10.8.2	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	6,00	R$	974,42	R$	5.846,52
10.8.3	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	4,00	R$	700,22	R$	2.800,88
10.8.4	FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	4,00	R$	97,18	R$	388,72
10.8.5	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	5,00	R$	107,05	R$	535,25
10.9			**APARELHOS E METAIS**						

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
207

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL							**24,23%**
10.9.1	FDE	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00	R$ 61,69	R$ 123,38
10.9.2	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	7,00	R$ 42,33	R$ 296,31
				Sub-Total	**10.0**	**7,73%**	**R$ 42.980,87**
11.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
11.1			**REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS**				
11.1.1	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS	UN	1,00	R$ 447,66	R$ 447,66
11.1.2	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS	UN	1,00	R$ 636,74	R$ 636,74
11.1.2	FDE	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00	R$ 131,42	R$ 1.314,20
11.1.2	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	26,00	R$ 114,03	R$ 2.964,78
11.2			**REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM**				
11.2.1	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00	R$ 35,45	R$ 70,90
11.3			**REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO**				
11.3.2	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00	R$ 5,21	R$ 6.773,00
11.3.2	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	R$ 25,77	R$ 12.885,00
11.4			**PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS**				
11.4.2	FDE	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	16,00	R$ 238,82	R$ 3.821,12
11.4.5	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	22,00	R$ 257,30	R$ 5.660,60
11.5			**PONTOS DE: AR CONDICIONADO/APARELHOS**				
11.5.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	UN	10,00	R$ 6.495,60	R$ 64.956,00
11.5.1	CDHU	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	16,00	R$ 124,08	R$ 1.985,28
11.6			**LUMINARIAS INTERNAS**				
11.6.1	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	18,00	R$ 204,95	R$ 3.689,10
11.6.2	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	8,00	R$ 189,43	R$ 1.515,44
11.7			**CENTRO DE LUZ**				
11.8			**ILUMINACAO EXTERNA**				
11.8.1	FDE	09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	4,00	R$ 606,31	R$ 2.425,24
				Sub-Total	**11.0**	**19,64%**	**R$ 109.145,06**
12.0			**FORROS / PAREDES INTERNAS**				
12.1	FDE	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	386,00	78,42	R$ 30.270,12
				Sub-Total	**11.0**	**5,45%**	**R$ 30.270,12**
13.0			**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**				
13.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
208

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL							**24,23%**
13.1.1	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m2	135,00	R$ 76,66	R$ 10.349,10
13.1.2	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	90,00	R$ 7,31	R$ 657,90
13.1.3	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	m2	90,00	R$ 45,24	R$ 4.071,60
13.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**				
13.2.1	FDE	12.04.004	CHAPISCO	M2	110,00	R$ 7,31	R$ 804,10
13.2.2	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	110,00	R$ 45,18	R$ 4.969,80
				Sub-Total	**12.0**	**3,75%**	**R$ 20.852,50**
14.0			**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**				
14.1	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	170,00	R$ 32,99	R$ 5.608,30
14.2	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	330,00	R$ 110,08	R$ 36.326,40
14.3	FDE	13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	52,00	R$ 158,55	R$ 8.244,60
14.4	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	10,00	R$ 205,95	R$ 2.059,50
14.5	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	136,00	R$ 75,63	R$ 10.285,68
14.6	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	20,00	R$ 62,19	R$ 1.243,80
				Sub-Total	**13.0**	**11,47%**	**R$ 63.768,28**
15.0			**VIDROS**				
15.1	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	5,00	R$ 370,96	R$ 1.854,80
				Sub-Total	**14.0**	**0,33%**	**R$ 1.854,80**
16.0			**PINTURA**				
16.1			**FORROS / PAREDES INTERNAS**				
16.1.1	FDE	15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	450,00	R$ 47,71	R$ 21.469,50
16.2			**ESQUADRIAS**				
16.2.1	FDE	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,00	R$ 23,94	R$ 119,70
16.3			**EXTERNA**				
16.3.1	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	500,00	R$ 27,26	R$ 13.630,00
				Sub-Total	**15.0**	**6,34%**	**R$ 35.219,20**
17.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
17.1.1	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	10,00	R$ 612,30	R$ 6.123,00
17.1.2	FDE	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	75,00	R$ 717,86	R$ 53.839,50
17.1.3	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00	R$ 14,43	R$ 6.493,50
				Sub-Total	**16.0**	**11,96%**	**R$ 66.456,00**
				TOTAL GERAL		**100,0%**	**R$ 555.813,05**

FONTE: FDE- Julho 2021 - L.S. 120,87 - NÃO DESONERADO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
209

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga	
LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP	
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL	**24,23%**

CPOS - Boletim 182 - NÃO DESONERADO

São Roque, 15 de março de 2022.

TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811

Assinado de forma digital por TERESA CRISTINA BAGLINI AMARAL:33526519811
Dados: 2022.03.17 16:06:57 -03'00'

Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisão
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A62333-4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Reforma e Ampliação da EMEF BARÃO DE PIRATININGA

LOCAL: Av. José Henrique da Costa, n° 252 - Bairro: Jardim Bela Vista - São Roque (SP)

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS				
				01	02	03	03	03
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R$ 500,00	0,0900%	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 13.996,85	2,52%	R$ 13.996,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 11.036,92	1,99%	R$ 8.829,54	R$ 2.207,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 7.620,33	1,37%	R$ 3.048,13	R$ 2.286,10	R$ 1.524,07	R$ 762,03	R$ 0,00
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 10.686,40	1,92%	R$ 2.137,28	R$ 4.274,56	R$ 2.137,28	R$ 1.068,64	R$ 1.068,64
6.0	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	R$ 5.829,20	1,05%	R$ 0,00	R$ 2.914,60	R$ 1.165,84	R$ 1.165,84	R$ 582,92
7.0	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 23.450,52	4,22%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.725,26	R$ 11.725,26
8.0	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 33.087,83	5,95%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.926,35	R$ 23.161,48
9.0	COBERTURA	R$ 79.058,17	14,22%	R$ 0,00	R$ 23.717,45	R$ 31.623,27	R$ 23.717,45	R$ 0,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

216

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Reforma e Ampliação da EMEF BARÃO DE PIRATININGA

LOCAL: Av. José Henrique da Costa, n° 252 - Bairro: Jardim Bela Vista - São Roque (SP)

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS				
				01	02	03	03	03
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R$ 42.980,87	7,73%	R$ 8.596,17	R$ 30.086,61	R$ 4.298,09	R$ 0,00	R$ 0,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 109.145,06	19,64%	R$ 0,00	R$ 21.829,01	R$ 32.743,52	R$ 21.829,01	R$ 32.743,52
12.0	FORROS / PAREDES INTERNAS	R$ 30.270,12	5,45%	R$ 9.081,04	R$ 15.135,06	R$ 6.054,02	R$ 0,00	R$ 0,00
13.0	REVESTIMENTO: TETO E PAREDE	R$ 20.852,50	3,75%	R$ 4.170,50	R$ 12.511,50	R$ 4.170,50	R$ 0,00	R$ 0,00
14.0	PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS	R$ 63.768,28	11,47%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.130,48	R$ 25.507,31	R$ 19.130,48
15.0	VIDROS	R$ 1.854,80	0,33%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,80
16.0	PINTURA	R$ 35.219,20	6,34%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.087,68	R$ 10.565,76	R$ 10.565,76
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 66.456,00	11,96%	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20
R$		**R$ 555.813,05**		**R$ 63.650,71**	**R$ 128.253,47**	**R$ 130.225,95**	**R$ 119.558,85**	**R$ 114.124,06**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

217

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Reforma e Ampliação da EMEF BARÃO DE PIRATININGA

LOCAL: Av. José Henrique da Costa, n° 252 - Bairro: Jardim Bela Vista - São Roque (SP)

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS				
				01	02	03	03	03
(%)				11,45%	23,07%	23,43%	21,51%	20,53%
R$ Acumulado		R$ 555.813,05		R$ 63.650,71	R$ 191.904,18	R$ 322.130,13	R$ 441.688,98	R$ 555.813,04
(%) Acumulado			100,0%	11,45%	34,52%	58,0%	68,0%	100,0%

São Roque, 15 de março de 2022

Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões
Arquiteta e Urbanista

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
218

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0210

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0			**Instalações Iniciais e Mobilizações**		
1.1	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00
				Sub-Total	**1.0**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	FDE	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	15,00
2.2	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	25,00
2.4	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	6,00
2.3	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	67,50
2.4	FDE	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M2	11,00
				Sub-Total	**2.0**
3.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
3.1	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	4,00
3.3	FDE	13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	51,37
3.3	FDE	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	22,00
3.4	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00
3.6	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3,00
3.7	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	3,00
3.8	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00
3.9	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00
3.10	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00
3.11	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00
3.12	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00
3.13	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00
3.14	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	205,00
3.15	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
211

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

3.16	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	45,00
3.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	12,00
				Sub-Total	**3.0**
4.0			**INFRAESTRUTURA**		
4.1	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	20,00
4.2	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	45,00
4.2	FDE	16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	3,00
4.3	FDE	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	25,00
				Sub-Total	**4.0**
5.0			**SUPERESTRUTURA**		
5.1	FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	220,00
5.2	FDE	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	30,00
				Sub-Total	**5.0**
6.0			**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**		
6.1	FDE	16.15.005	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM CLASSE A	M2	65,00
				Sub-Total	**6.0**
7.0			**ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**		
7.1	FDE	05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	6,00
7.2	FDE	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00
7.3	FDE	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00
7.4	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	6,90
				Sub-Total	**7.0**
8.0			**ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**		
8.1	FDE	06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	2,00
8.2	FDE	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	1,00
8.3	FDE	06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	2,00
8.4	FDE	06.03.082	CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	73,00
				Sub-Total	**8.0**
9.0			**COBERTURA**		

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
212

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

9.1	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	26,00
9.2	FDE	07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	26,00
9.2	FDE	07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	500,00
9.3	CPOS	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	107,00
				Sub-Total	**9.0**
10.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**		
10.1			**REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES**		
10.1.1	FDE	08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	60,00
10.2			**REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS**		
10.2.1	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00
10.3			**REDE DE ESGOTO: TUBULACOES**		
10.3.1	FDE	08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	30,00
10.3.2	FDE	08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	60,00
10.4			**REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS**		
10.4.1	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00
10.4.2	FDE	08.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00
10.5			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES**		
10.5.1	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	6,00
10.5.1	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	50,00
10.5.1	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	50,00
10.6			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS**		
10.6.1	FDE	16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	35,00
10.6.2	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00
10.6.3	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	30,00
10.7			**RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS**		
10.7.1	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00
10.8			**LOUCAS**		
10.8.1	FDE	08.16.091	CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00
10.8.2	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	6,00
10.8.3	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	4,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
213

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL					
10.8.4	FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	4,00
10.8.5	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	5,00
10.9			**APARELHOS E METAIS**		
10.9.1	FDE	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00
10.9.2	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	7,00
				Sub-Total	**10.0**
11.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
11.1			**REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS**		
11.1.1	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS	UN	1,00
11.1.2	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS	UN	1,00
11.1.2	FDE	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00
11.1.2	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	26,00
11.2			**REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM**		
11.2.1	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00
11.3			**REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO**		
11.3.2	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00
11.3.2	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00
11.4			**PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS**		
11.4.2	FDE	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	16,00
11.4.5	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	22,00
11.5			**PONTOS DE: AR CONDICIONADO/APARELHOS**		
11.5.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	UN	10,00
11.5.1	CDHU	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	16,00
11.6			**LUMINARIAS INTERNAS**		
11.6.1	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	18,00
11.6.2	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	8,00
11.7			**CENTRO DE LUZ**		
11.8			**ILUMINACAO EXTERNA**		
11.8.1	FDE	09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	4,00
				Sub-Total	**11.0**
12.0			**FORROS / PAREDES INTERNAS**		

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
214

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

12.1		10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	386,00
				Sub-Total	**11.0**
12.0			**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**		
12.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**		
12.1.1	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m2	135,00
12.1.2	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	90,00
12.1.3	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	m2	90,00
12.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**		
12.2.1	FDE	12.04.004	CHAPISCO	M2	110,00
12.2.2	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	110,00
				Sub-Total	**12.0**
13.0			**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**		
13.1	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	170,00
13.2	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	330,00
13.3	FDE	13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	52,00
13.4	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	10,00
13.5	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	136,00
13.6	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	20,00
				Sub-Total	**13.0**
14.0			**VIDROS**		
14.1	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	5,00
				Sub-Total	**14.0**
15.0			**PINTURA**		
15.1			**FORROS / PAREDES INTERNAS**		
15.2	FDE	15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	450,00
15.3			**ESQUADRIAS**		
15.4	FDE	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,00
15.8			**EXTERNA**		
15.9	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	500,00
				Sub-Total	**15.0**
16.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
16.2	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	10,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
215

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga

LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

16.2	FDE	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	75,00
16.3	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00
				Sub-Total	**16.0**
				TOTAL GERAL	

FONTE: FDE- Julho 2021 - L.S. 120,87 - NÃO DESONERADO
CPOS - Boletim 183 - NÃO DESONERADO

São Roque, 15 de março de 2022.

Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Departamento
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A62333-4

São Roque

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 219

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ref. Tomada de Preços nº 011/2021 – Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP.

Para que possamos dar andamento a correção do edital será necessário o documento impresso da planilha orçamentaria com os valores atualizados, memorando com a indicação das Instalações Iniciais e Mobilizações, atualizar e disponibilizar os arquivos na pasta compartilhada.

São Roque, 17 de março de 2022.

Patricia B.C. dos Santos

Compras e Licitações

Vinicius José Camargo Piccin
Diretor Departamento
de Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 220

São Roque, 28 de Março de 2022.

MEMORANDO INTERNO Nº 40/2022 - DPMA

Ao Departamento de Administração
A/C Patrícia Batista Camargo dos Santos

Ref.: Tomada de Preços nº 011/2021 – Contratação de Empresa para Ampliação da CEMEI Allan Karde no Jardim Bela Vista, no Município de São Roque.

Informamos que os preços para os itens das instalações iniciais e Serviços Preliminares referentes à Contratação de Empresa para a **Reforma da Unidade Central - SISO** constantes da etapa 1 da Planilha orçamentária, nos termos do artigo 40, XIII da Lei 8666/93, os quais não poderão ultrapassar os limites de **0,90% (zero vírgula e noventa por cento)**, dos valores totais das propostas.

Atenciosamente,

Arq.ª Teresa Cristina Baglini Amaral
CAU: A62333-4
Gerente de Divisões
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão CEP: 18135-125

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0221

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CERTIDÃO

Ref. Tomada de Preços nº 011/2021 – Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista – São Roque/SP no Município de São Roque/SP.

Certifico que recebemos no dia 29/03/2022 as planilhas corrigidas para dar sequência no edital de licitação.

São Roque, 29 de março de 2022.

Patricia B.C. dos Santos

Setor de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0222

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2021

Data 27/04/2022 às 14h00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....**cargo - função**.....

Email.....

Empresa:.....

CNPJ: .....

Endereço:.....

Fone:.....**fax**.....**obs**.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, **toda a documentação referente a** TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021, **atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.**

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, ... de ..... de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
223

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
EDITAL N.º 314/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;
Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão – São Roque - SP, Setor de compras, **até as 14h00 hs do dia 27/04/2022.**

01 - INTRODUÇÃO

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal no. 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal 8.538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 555.813,05 (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e treze reais e cinco centavos).**

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta da dotação:

Ficha 130 - 01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:

04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura,** cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia anterior da **data de entrega dos envelopes, ou seja, até o dia 20/04/2022.**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fls. 1224

04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.sãoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 – Além de atender os itens acima, **a empresa deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam **suspensas** de participar em licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido **declaradas inidôneas**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 225

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.

04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante a apresentação da via original.

05.1.3 – Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
226

poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.

05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Ficarão isentos da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão de CRC os licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 227

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresenta-los no envelope documentação.

06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R$ 55.581,30** (cinquenta mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos) **ou ainda** patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:** ≥1,00

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo.}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,00

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante.}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
228

GRAU DE ENDIVIDAMENTO ***≤0,50***

GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ).**

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato,** sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
230

partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo III.**

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V.**

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura - **CAU**, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, **em nome DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos envelopes, profissional com capacidade técnica para execução de obra ou serviço de características semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item 06.2.4.2 serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

01) CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO
PARCELA 01: 36,5m

02) TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) – E=1,2mm
Parcela 02: 250m²

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 231

03) BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM – INCL ARRANQUES
Parcela 03: 22,5 m

06.2.4.4.1 – A comprovação a que se refere o item 06.2.4.4 poderá ser efetuada pela somatória das quantidades realizadas em todos atestados e certidões quanto dispuser o licitante.

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item **06.2.4.3**, com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

a) Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

b) Diretor: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

c) Empregado: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) Autônomo prestador de serviços – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2.4.6 - Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agenda-la em horário de expediente e com antecedência.

- A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VII.**

- A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 232

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, por autenticação da Comissão de Licitações, mediante apresentação dos originais.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura do envelope documentação.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2021
ENCERRAMENTO: ÀS 14h00 HORAS DO DIA 27/04/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 233

b. Quantidades, preços unitários e totais das etapas conforme planilha orçamentária e preço total da obra, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;

c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;

d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.

e. Os preços para os itens das instalações iniciais e mobilizações, constantes da etapa 1, separadamente, nos termos do artigo 40, XIII da Lei 8.666/93, os quais não poderão ultrapassar os limites **0,0900%,** do valor total da proposta;

60

f. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.

g. Prazos de Garantia:

g.1. Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

g.2. Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.

h. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.

i. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

j. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 1234

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, **com apenas duas casas decimais**, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 – No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
ENCERRAMENTO: ÀS 14h00 HORAS DO DIA 27/04/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia **da abertura, até às 10:00 horas.** O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4 e 07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **A sessão de abertura será às 14h00 do dia 27/04/2022.**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
235

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 187/2022.

09.2 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL,** levando-se em consideração a somatória de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexequível ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

09.5 – Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

09.6 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas **no item 09.5,** a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 236

09.7 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
09.8 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.8, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas, nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

10.2.1 – Planilha de Medição, em 01 vias;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 vias;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 vias;

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 vias;

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 237

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 vias;

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 vias;

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 01 vias.

10.2.11 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada a Diretora do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

10.2.12 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

10.3 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.1 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **23,43% (vinte e três virgula quarenta e três por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
238

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

10.10 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 239

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

13.2 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.4 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O prazo do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de: **150 (cento e cinquenta) dias.**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 240

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Não será permitida a subcontratação.

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
241

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas **OU** enviados através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br , visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

17 - DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - **Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato**: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, **pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**.

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fls. 1242

17.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.**

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 1243

17.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

18.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0244

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

19.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:

57

* **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
* **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
* **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
* **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
* **Anexo VI –** Declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal – Decreto Municipal nº 9.097/2019.
* **Anexo VII** – Declaração da não realização de vistoria
* **Anexo VIII** – Modelo de Proposta e Declarações.
* **Anexo IX** – Memorial Descritivo e demais anexos;

20 – INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 – Para impugnações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4784-8594 – 4784-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 245

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.saoroque.sp.gov.br.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1246

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____/____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____/_____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº. _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R$**_____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Ficha 130 - R$ 555.813,05 - 01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 vias;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 vias;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 vias;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 vias;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 vias;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 vias;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 vias;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 vias.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3.**

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
248

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **23,43% (vinte e três virgula quarenta e três por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4,** os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela **a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.**

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 1249

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **150 (cento e cinquenta) dias.**

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
250

assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 251

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação:1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
252

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(253

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2021.

GT

_____

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

_____

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0254

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Tomada de Preços nº 011/2021 - Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 256

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

e-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXX

e-mail pessoal : XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 257

deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
[258

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: **T. P. n.º 011/2021.**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

65

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
259

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº. 011/2021**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

GT

São Roque, ...de ..... de 2021

_____

Assinatura
(representante legal)
Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
260

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer**, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 261

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu,_____, RG_____/XX, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ_____, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

GT

.....

(data)

.....

(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
262

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista no Município de São Roque/SP

DECLARO, para devido fins, que a empresa _____, Cnpj_____, representada neste ato pelo Sr. _____, RG nº _____, Fone: (__) _____, E-mail :_____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
263

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	**Fone: ( )**
e-mail:	**CNPJ:**

Objeto Contratação de empresa para Reestruturação EMEF Barão de Piratininga – Rua José Henrique da Costa, nº 252 – Jardim Bela Vista – no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga
LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0			**Instalações Iniciais e Mobilizações**		
1.1	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00
				Sub-Total	**1.0**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1.1	FDE	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	15,00
2.1.2	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	25,00
2.1.3	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	6,00
2.1.4	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	67,50

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1264

2.1.5	FDE	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M2	11,00
				Sub-Total	**2.0**
3.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
3.1.1	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	4,00
3.1.2	FDE	13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	51,37
3.1.3	FDE	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	22,00
3.1.4	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00
3.1.5	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3,00
3.1.6	FDE	10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	386,00
3.1.7	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	3,00
3.1.8	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00
3.1.9	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00
3.1.10	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00
3.1.11	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00
3.1.12	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00
3.1.13	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00
3.1.14	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	205,00
3.1.15	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00
3.1.16	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	45,00
3.1.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	12,00
				Sub-Total	**3.0**
4.0			**INFRAESTRUTURA**		

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0265

4.1.1	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	20,00
4.1.2	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	45,00
4.1.3	FDE	16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	3,00
4.1.4	FDE	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	25,00
				Sub-Total	**4.0**
5.0			**SUPERESTRUTURA**		
5.1.1	FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	220,00
5.1.2	FDE	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	30,00
				Sub-Total	**5.0**
6.0			**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**		
6.1	FDE	16.15.005	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM CLASSE A	M2	65,00
				Sub-Total	**6.0**
7.0			**ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**		
7.1.1	FDE	05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	6,00
7.1.2	FDE	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00
7.1.3	FDE	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00
7.1.4	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	6,90
				Sub-Total	**7.0**
8.0			**ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**		
8.1.1	FDE	06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	2,00
8.1.2	FDE	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	1,00
8.1.3	FDE	06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	2,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
266

8.1.4	FDE	06.03.082	CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	73,00
				Sub-Total	**8.0**
9.0			**COBERTURA**		
9.1	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	26,00
9.2	FDE	07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	26,00
9.2	FDE	07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	500,00
9.3	CPOS	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	107,00
				Sub-Total	**9.0**
10.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**		
10.1			**REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES**		
10.1.1	FDE	08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	60,00
10.2			**REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS**		
10.2.1	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00
10.3			**REDE DE ESGOTO: TUBULACOES**		
10.3.1	FDE	08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	30,00
10.3.2	FDE	08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	60,00
10.4			**REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS**		
10.4.1	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00
10.4.2	FDE	08.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00
10.5			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES**		
10.5.1	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	6,00
10.5.1	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	50,00
10.5.1	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	50,00
10.6			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS**		

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1267

10.6.1	FDE	16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	35,00
10.6.2	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00
10.6.3	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	30,00
10.7			**RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS**		
10.7.1	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00
10.8			**LOUCAS**		
10.8.1	FDE	08.16.091	CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00
10.8.2	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	6,00
10.8.3	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	4,00
10.8.4	FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	4,00
10.8.5	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	5,00
10.9			**APARELHOS E METAIS**		
10.9.1	FDE	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00
10.9.2	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	7,00
				Sub-Total	**10.0**
11.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
11.1			**REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS**		
11.1.1	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS	UN	1,00
11.1.2	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS	UN	1,00
11.1.2	FDE	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00
11.1.2	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	26,00
11.2			**REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM**		

GT

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
268

11.2.1	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00
11.3			**REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO**		
11.3.2	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00
11.3.2	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00
11.4			**PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS**		
11.4.2	FDE	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	16,00
11.4.5	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	22,00
11.5			**PONTOS DE: AR CONDICIONADO/APARELHOS**		
11.5.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	UN	10,00
11.5.1	CDHU	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	16,00
11.6			**LUMINARIAS INTERNAS**		
11.6.1	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	18,00
11.6.2	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	8,00
11.7			**CENTRO DE LUZ**		
11.8			**ILUMINACAO EXTERNA**		
11.8.1	FDE	09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	4,00
				Sub-Total	**11.0**
12.0			**FORROS / PAREDES INTERNAS**		
12.1	FDE	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	386,00
				Sub-Total	**11.0**
13.0			**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**		
13.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**		
13.1.1	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m2	135,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
269

13.1.2	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	90,00
13.1.3	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	m2	90,00
13.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**		
13.2.1	FDE	12.04.004	CHAPISCO	M2	110,00
13.2.2	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	110,00
				Sub-Total	**12.0**
14.0			**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**		
14.1	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	170,00
14.2	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	330,00
14.3	FDE	13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	52,00
14.4	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	10,00
14.5	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	136,00
14.6	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	20,00
				Sub-Total	**13.0**
15.0			**VIDROS**		
15.1	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	5,00
				Sub-Total	**14.0**
16.0			**PINTURA**		
16.1			**FORROS / PAREDES INTERNAS**		
16.1.1	FDE	15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	450,00
16.2			**ESQUADRIAS**		
16.2.1	FDE	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,00
16.3			**EXTERNA**		
16.3.1	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	500,00
				Sub-Total	**15.0**

65

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 270

17.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
17.1.1	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	10,00
17.1.2	FDE	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	75,00
17.1.3	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00
				Sub-Total	**16.0**
				TOTAL GERAL	

FONTE: FDE- Julho 2021 - L.S. 120,87 - NÃO DESONERADO

CPOS - Boletim 182 - NÃO DESONERADO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
271

- **DECLARO,** que o prazo de execução dos serviços é de **150 (cento e cinquenta) dias,** conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços.**

- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.

- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.

- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:

  a) **Equipamentos/Materiais:** ___ (_____) **meses** (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo)**.

  b) Serviços: 60 (sessenta) **meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

GT

.....
(data)

.....
(representante legal

OBS: Esta Proposta deverá ser preenchida e assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitada

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0272

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO

Reestruturação e Ampliação da EMEF Barão de Piratininga em São Roque - SP

Área à reestruturar/ampliar: 630,00 m2

1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na execução da obra acima mencionada.

Caberá à Contratada as instalações provisórias, sendo água e energia com seus respectivos consumos mensais, barracão de obras, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos e locação da obra.

A Contratada deverá visitar o local onde será construída a obra a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

Deverá ser afixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no tamanho de 2,00 x 3,00 metros.

Deverá ser mantido na obra um diário para as anotações, o qual deverá conter todas as páginas numeradas, em lugar de fácil acesso.

1.1 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Caberá à Contratada as despesas pecuniárias decorrentes de toda a mão-de-obra, materiais, bem como os tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução do serviço.Deverão ser respeitadas as Normas de Disciplina e demais Regulamentos a serem instituídos na Obra, bem como o cumprimento das Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
273

Será de responsabilidade da Contratada, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços.

1.2 NORMAS DE EXECUÇÃO

Na execução dos serviços, devem ser atendidas às exigências das Normas Técnicas da ABNT, em sua última revisão.

Ficará a cargo da Contratada o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será de responsabilidade da Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A obra deverá ser mantida limpa e em total segurança e deverá ser mantido um mestre de obra diariamente no local.

Deverão ser fornecidos aos funcionários todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

1.3 DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 1274

tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Durante as Obras a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da obra será de responsabilidade da Contratada, de acordo com o projeto.

3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Está previsto a demolição de paredes, pisos e áreas externas da edificação existente, bem como retirada de portas e janelas nos ambientes que serão reformados os quais estão indicados em projeto.

As portas de madeira poderão ser reaproveitadas a critério da fiscalização.

Não estão previstos em planilha os serviços relacionados à manutenção da edificação, bem como a reforma de outros ambientes, com exceção àqueles que estão previstos em projeto.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1275

4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Estão previstas brocas de concreto armado para a fundação da edificação com previsão de profundidade de 4,0 metros.

A estrutura deverá ser em alvenaria autoportante, seguindo o mesmo padrão da edificação existente, porém estão previstos em planilha quantitativos de fôrma, aço e concreto para inserção de estrutura de concreto armado convencional, caso seja necessário e adotado no Projeto Executivo de Estruturas, a ser desenvolvido pela empresa contratada.

5.0 ALVENARIA

As alvenarias internas e externas de vedação serão executadas com blocos cerâmicos, autoportantes, seguindo o mesmo padrão de qualidade da edificação.

Os muros serão executados em atendimento à especificação do componente do FDE-SP.

Conferir sempre as medidas no local da implantação, salvo modificações autorizadas pela fiscalização e registro no diário de obra.

6.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

As paredes internas dos sanitários, despensa, hall serão revestidas com chapisco, emboço e azulejo 20 x 20 cm tipo branco "extra", com rejunte na cor branco até o teto.

As paredes internas dos demais ambientes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco com argamassa pré-fabricada, sobre a qual será aplicada a massa corrida PVA e pintura.

As paredes externas dos ambientes ampliados serão revestidas com chapisco, emboço e reboco, para esconder a diferença de alvenaria nos locais e fechamento de vãos.

7.0 REVESTIMENTOS DE PISOS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 276

As áreas deverão ser devidamente apiloadas e compactadas para posteriormente receber as seguintes camadas: lançamento de lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e camada de regularização.

Nos ambientes onde houver ralo, deverá ser observado o caimento de 1% em direção ao ralo para o escoamento de água.

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir os projetos executivos de instalações hidráulicas e sanitárias a ser desenvolvidos pela empresa contratada e em atendimento às Normas Técnicas da ABNT e demais especificações da concessionária local.

Nas redes de alimentação de água fria e na rede de esgoto deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC. A tubulação destinada à captação e à condução das águas pluviais também deverá ser de PVC-R.

Os aparelhos sanitários, registros, válvulas, lavatórios e bacias sanitárias serão de primeira linha de marca já conhecida e aprovada no mercado, e com modelo e qualidade que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

O perfeito estado das peças empregadas deverá ser verificado, antes do seu assentamento.

Nos banheiros para deficientes deverão ser instaladas as peças e demais acessórios conforme NBR 9050/1994.

9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A empreiteira deverá proceder à remoção de todo o entulho e entregar a obra totalmente limpa. A limpeza abrangerá vidros, azulejos, pisos, louças e metais.

A fiscalização deverá rejeitar os serviços que não estivem de acordo com as normas técnicas e especificações.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
277

10.0 USO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Conforme o decreto n° 9.097 de 18 de setembro de 2019, é obrigação da CONTRATADA, quando houver a aquisição de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira adquirir de fornecedores devidamente cadastrados no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, Produtos e Subprodutos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira – CADMADEIRA".

É obrigatório a CONTRATADA apresentar as notas fiscais e documentações necessárias para tal comprovação, devendo ser observado à lista dos produtos e subprodutos no artigo 1° do Decreto Estadual n° 53.047 de 2 de junho de 2008. Devendo ser especificado o respectivo tipo e objeto de utilização.

Para a Fase de habilitação deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, sendo o mesmo um dos requisitos de qualificação técnica para a empresa licitante.

Devendo desse modo na ocorrência do uso de produtos ou subprodutos de madeira apresentar documentação que comprove a procedência legal.

A autorização do pagamento referente ao objeto da contratação da licitação será condicionada á apresentação, análise e aprovação de documentos comprobatórios de origem de produtos e subprodutos florestais. Devendo a CONTRATADA comprovar, com documentação hábil, que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, fazendo-se necessário a apresentação de Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal (DOF) ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais. Prefeitura da Estância Turística de São Roque Departamento de Planejamento e Meio Ambiente São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

10/10

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
278

Sendo previsto a rescisão de contrato, caso não haja o cumprimento por parte da CONTRATADA, fundamentado no artigo 78, incisos I e II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal n° 8666, de 21 de Junho de 1993.

11.0 OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra.

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: Qualidade, Resistência, Aspecto, Custo e aprovação prévia da fiscalização.

A Contratada deverá manter contato com autarquias, concessionárias e órgãos públicos, a fim de obter as aprovações necessárias, bem como atender eventuais ressalvas relacionadas às novas instalações.

A contratada será responsável pelos diversos testes das instalações hidráulicas e esgoto, instalações elétricas e aterramento. Os mesmos deverão ser programados com a fiscalização, não sendo permitido o fechamento dos rasgos nas paredes onde se encontram, sem que estejam devidamente aprovados.

12.0 PRAZO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 150(cento e cinquenta) dias.

São Roque, 17 de Novembro de 2021.

Teresa Cristina Baglini Amaral
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A62333-4

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
279

ANEXO IX

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Reestruturação EMEF Barão de Piratininga	
LOCAL: R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP	
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL	**24,23%**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**Instalações Iniciais e Mobilizações**				
1.1	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
				Sub-Total	**1.0**	**0,0900%**	**R$ 500,00**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1.1	FDE	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	15,00	R$ 463,07	R$ 6.946,05
2.1.2	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	25,00	R$ 56,06	R$ 1.401,50

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
280

2.1.3	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	6,00	R$	478,39	R$ 2.870,34
2.1.4	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	67,50	R$	26,05	R$ 1.758,38
2.1.5	FDE	02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M2	11,00	R$	92,78	R$ 1.020,58
				Sub-Total	**2.0**	**2,52%**		**R$ 13.996,85**
3.0			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
3.1.1	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	4,00	R$	226,81	R$ 907,24
3.1.2	FDE	13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	51,37	R$	95,58	R$ 4.909,94
3.1.3	FDE	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	22,00	R$	30,92	R$ 680,24
3.1.4	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$	12,53	R$ 37,59
3.1.5	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	3,00	R$	1,75	R$ 5,25

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
281

3.1.6	FDE	10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	386,00		4,53	R$	1.748,58
3.1.7	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	3,00	R$	12,53	R$	37,59
3.1.8	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	9,00	R$	5,01	R$	45,09
3.1.9	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	3,00	R$	55,19	R$	165,57
3.1.10	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R$	12,53	R$	37,59
3.1.11	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00	R$	68,54	R$	137,08
3.1.12	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	2,00	R$	6,51	R$	13,02
3.1.13	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	2,00	R$	10,03	R$	20,06
3.1.14	CDHU	03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	205,00	R$	6,70	R$	1.373,50
3.1.15	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$	50,15	R$	100,30

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1282

3.1.16	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	45,00	R$	17,36	R$	781,20
3.1.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	12,00	R$	3,09	R$	37,08
				Sub-Total	**3.0**	**1,99%**		**R$**	**11.036,92**
4.0			**INFRAESTRUTURA**						
4.1.1	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	20,00	R$	36,00	R$	720,00
4.1.2	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	45,00	R$	92,74	R$	4.173,30
4.1.3	FDE	16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	3,00	R$	170,51	R$	511,53
4.1.4	FDE	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	25,00	R$	88,62	R$	2.215,50
				Sub-Total	**4.0**	**1,37%**		**R$**	**7.620,33**
5.0			**SUPERESTRUTURA**						
5.1.1	FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	220,00	R$	13,03	R$	2.866,60
5.1.2	FDE	03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	30,00	R$	260,66	R$	7.819,80
				Sub-Total	**5.0**	**1,92%**		**R$**	**10.686,40**
6.0			**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**						

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
283

6.1	FDE	16.15.005	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM CLASSE A	M2	65,00	R$ 89,68	R$	5.829,20
				Sub-Total	**6.0**	**1,05%**	**R$**	**5.829,20**
7.0			**ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS**					
7.1.1	FDE	05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	6,00	R$ 1.201,57	R$	7.209,42
7.1.2	FDE	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00	R$ 1.217,24	R$	2.434,48
7.1.3	FDE	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00	R$ 2.500,80	R$	5.001,60
7.1.4	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	6,90	R$ 1.276,09	R$	8.805,02
				Sub-Total	**7.0**	**4,22%**	**R$**	**23.450,52**
8.0			**ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS**					
8.1.1	FDE	06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	2,00	R$ 1.446,58	R$	2.893,16
8.1.2	FDE	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	1,00	R$ 1.929,63	R$	1.929,63

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1284

8.1.3	FDE	06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	2,00	R$	723,15	R$ 1.446,30
8.1.4	FDE	06.03.082	CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	73,00	R$	367,38	R$ 26.818,74
				Sub-Total	**8.0**	**5,95%**		**R$ 33.087,83**
9.0			**COBERTURA**					
9.1	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	26,00	R$	57,48	R$ 1.494,48
9.2	FDE	07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	26,00	R$	244,29	R$ 6.351,54
9.2	FDE	07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	500,00	R$	84,12	R$ 42.060,00
9.3	CPOS	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	107,00	R$	272,45	R$ 29.152,15
				Sub-Total	**9.0**	**14,22%**		**R$ 79.058,17**
10.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**					
10.1			**REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES**					
10.1.1	FDE	08.03.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	27,27	R$ 1.636,20
10.2			**REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS**					

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
285

10.2.1	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00	R$	124,07	R$ 620,35
10.3			**REDE DE ESGOTO: TUBULACOES**					
10.3.1	FDE	08.09.016	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	30,00	R$	57,80	R$ 1.734,00
10.3.2	FDE	08.09.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	60,00	R$	77,02	R$ 4.621,20
10.4			**REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS**					
10.4.1	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	R$	76,83	R$ 384,15
10.4.2	FDE	08.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	R$	1.859,04	R$ 1.859,04
10.5			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES**					
10.5.1	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	6,00	R$	976,76	R$ 5.860,56
10.5.1	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	50,00	R$	135,55	R$ 6.777,50
10.5.1	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	50,00	R$	67,84	R$ 3.392,00
10.6			**REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS**					

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
286

10.6.1	FDE	16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	35,00	R$	49,02	R$ 1.715,70
10.6.2	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	R$	398,20	R$ 398,20
10.6.3	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	30,00	R$	3,71	R$ 111,30
10.7			**RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS**					
10.7.1	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00	R$	649,97	R$ 649,97
10.8			**LOUCAS**					
10.8.1	FDE	08.16.091	CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00	R$	3.229,64	R$ 3.229,64
10.8.2	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	6,00	R$	974,42	R$ 5.846,52
10.8.3	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	4,00	R$	700,22	R$ 2.800,88
10.8.4	FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	4,00	R$	97,18	R$ 388,72
10.8.5	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	5,00	R$	107,05	R$ 535,25
10.9			**APARELHOS E METAIS**					

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1287

10.9.1	FDE	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00	R$	61,69	R$ 123,38
10.9.2	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	7,00	R$	42,33	R$ 296,31
				Sub-Total	**10.0**	**7,73%**		**R$ 42.980,87**
11.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
11.1			**REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS**					
11.1.1	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS	UN	1,00	R$	447,66	R$ 447,66
11.1.2	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS	UN	1,00	R$	636,74	R$ 636,74
11.1.2	FDE	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	10,00	R$	131,42	R$ 1.314,20
11.1.2	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	26,00	R$	114,03	R$ 2.964,78
11.2			**REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM**					
11.2.1	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	2,00	R$	35,45	R$ 70,90
11.3			**REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO**					

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1288

11.3.2	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.300,00	R$	5,21	R$ 6.773,00
11.3.2	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	R$	25,77	R$ 12.885,00
11.4			**PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS**					
11.4.2	FDE	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	16,00	R$	238,82	R$ 3.821,12
11.4.5	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	22,00	R$	257,30	R$ 5.660,60
11.5			**PONTOS DE: AR CONDICIONADO/APARELHOS**					
11.5.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	UN	10,00	R$	6.495,60	R$ 64.956,00
11.5.1	CDHU	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	16,00	R$	124,08	R$ 1.985,28
11.6			**LUMINARIAS INTERNAS**					
11.6.1	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	18,00	R$	204,95	R$ 3.689,10
11.6.2	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	8,00	R$	189,43	R$ 1.515,44
11.7			**CENTRO DE LUZ**					
11.8			**ILUMINACAO EXTERNA**					

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1289

11.8.1	FDE	09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	4,00	R$	606,31	R$ 2.425,24
				Sub-Total	**11.0**	**19,64%**		**R$ 109.145,06**
12.0			**FORROS / PAREDES INTERNAS**					
12.1	FDE	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	386,00		78,42	R$ 30.270,12
				Sub-Total	**11.0**	**5,45%**		**R$ 30.270,12**
13.0			**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**					
13.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**					
13.1.1	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m2	135,00	R$	76,66	R$ 10.349,10
13.1.2	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	90,00	R$	7,31	R$ 657,90
13.1.3	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	m2	90,00	R$	45,24	R$ 4.071,60
13.2			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**					
13.2.1	FDE	12.04.004	CHAPISCO	M2	110,00	R$	7,31	R$ 804,10
13.2.2	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	110,00	R$	45,18	R$ 4.969,80
				Sub-Total	**12.0**	**3,75%**		**R$ 20.852,50**
14.0			**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**					

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(290

14.1	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	170,00	R$	32,99	R$ 5.608,30
14.2	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	330,00	R$	110,08	R$ 36.326,40
14.3	FDE	13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	52,00	R$	158,55	R$ 8.244,60
14.4	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	10,00	R$	205,95	R$ 2.059,50
14.5	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	136,00	R$	75,63	R$ 10.285,68
14.6	CDHU	18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	20,00	R$	62,19	R$ 1.243,80
				Sub-Total	**13.0**	**11,47%**		**R$ 63.768,28**
15.0			**VIDROS**					
15.1	FDE	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	5,00	R$	370,96	R$ 1.854,80
				Sub-Total	**14.0**	**0,33%**		**R$ 1.854,80**
16.0			**PINTURA**					
16.1			**FORROS / PAREDES INTERNAS**					

GT

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
291

16.1.1	FDE	15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	450,00	R$ 47,71	R$	21.469,50
16.2			**ESQUADRIAS**					
16.2.1	FDE	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,00	R$ 23,94	R$	119,70
16.3			**EXTERNA**					
16.3.1	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	500,00	R$ 27,26	R$	13.630,00
				Sub-Total	**15.0**	**6,34%**	**R$**	**35.219,20**
17.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
17.1.1	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	10,00	R$ 612,30	R$	6.123,00
17.1.2	FDE	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	75,00	R$ 717,86	R$	53.839,50
17.1.3	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00	R$ 14,43	R$	6.493,50
				Sub-Total	**16.0**	**11,96%**	**R$**	**66.456,00**
				TOTAL GERAL		**100,0%**	**R$**	**555.813,05**

FONTE: FDE- Julho 2021 - L.S. 120,87 - NÃO DESONERADO

CPOS - Boletim 182 - NÃO DESONERADO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
292

ANEXO IX

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Reforma e Ampliação da EMEF BARÃO DE PIRATININGA

LOCAL: Av. José Henrique da Costa, n° 252 - Bairro: Jardim Bela Vista - São Roque (SP)

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS				
				01	02	03	03	03
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R$ 500,00	0,0900%	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 13.996,85	2,52%	R$ 13.996,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 11.036,92	1,99%	R$ 8.829,54	R$ 2.207,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 7.620,33	1,37%	R$ 3.048,13	R$ 2.286,10	R$ 1.524,07	R$ 762,03	R$ 0,00
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 10.686,40	1,92%					

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
293

				R$ 2.137,28	R$ 4.274,56	R$ 2.137,28	R$ 1.068,64	R$ 1.068,64
6.0	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	R$ 5.829,20	1,05%	R$ 0,00	R$ 2.914,60	R$ 1.165,84	R$ 1.165,84	R$ 582,92
7.0	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 23.450,52	4,22%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.725,26	R$ 11.725,26
8.0	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	R$ 33.087,83	5,95%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.926,35	R$ 23.161,48
9.0	COBERTURA	R$ 79.058,17	14,22%	R$ 0,00	R$ 23.717,45	R$ 31.623,27	R$ 23.717,45	R$ 0,00
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R$ 42.980,87	7,73%	R$ 8.596,17	R$ 30.086,61	R$ 4.298,09	R$ 0,00	R$ 0,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 109.145,06	19,64%	R$ 0,00	R$ 21.829,01	R$ 32.743,52	R$ 21.829,01	R$ 32.743,52
12.0	FORROS / PAREDES INTERNAS	R$ 30.270,12	5,45%					

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1294

				R$ 9.081,04	R$ 15.135,06	R$ 6.054,02	R$ 0,00	R$ 0,00
13.0	REVESTIMENTO: TETO E PAREDE	R$ 20.852,50	3,75%	R$ 4.170,50	R$ 12.511,50	R$ 4.170,50	R$ 0,00	R$ 0,00
14.0	PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS	R$ 63.768,28	11,47%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.130,48	R$ 25.507,31	R$ 19.130,48
15.0	VIDROS	R$ 1.854,80	0,33%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,80
16.0	PINTURA	R$ 35.219,20	6,34%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.087,68	R$ 10.565,76	R$ 10.565,76
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 66.456,00	11,96%	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20	R$ 13.291,20
R$		**R$ 555.813,05**		**R$ 63.650,71**	**R$ 128.253,47**	**R$ 130.225,95**	**R$ 119.558,85**	**R$ 114.124,06**
(%)				**11,45%**	**23,07%**	**23,43%**	**21,51%**	**20,53%**
R$ Acumulado		**R$ 555.813,05**		**R$ 63.650,71**	**R$ 191.904,18**	**R$ 322.130,13**	**R$ 441.688,98**	**R$ 555.813,04**
(%) Acumulado			**100,0%**	**11,45%**	**34,52%**	**58,0%**	**68,0%**	**100,0%**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
Processo de Execução Contratual nº 5.789/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
3º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de execução do objeto fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 16/04/2022 até 15/04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10-010312001.2001 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica consignadas nos exercícios de 2022 e 2023.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ Nº: 34.028.316/7101-51.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.
ASSINAM PELA CONTRATADA: Luiz Gustavo Barbosa Belai, CPF: 214.966.128-41, e Eduardo Alves Correa, CPF: 191.513.088-35.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Roberto da Penha Ramos, CPF: 071.272.558-06, Presidente.
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Gustavo Zorzetto Neri, Chefe de Seção de Contratos.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 01/2022
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, RUA MANOEL LEÔNCIO DE MORAES, Nº669 – CENTRO – 06890-000 – SÃO LOURENÇO DA SERRA – SÃO PAULO.
Empresa: PAV PASSOS CONTRUÇÕES LTDA, Valor total: R$412.696,42, Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023.São Lourenço da Serra, 31 de Março de 2022. FELIPE GEFERSON SEME AMED Prefeito

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública que aos 31 dias de março de 2022 a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 07/2022, Proc. Adm. Nº 024/2022 e Edital 024/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEF (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL) JOÃO PEREIRA LOPES - BAIRRO DO PAMONÃ, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, foi declarada DESERTA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A P.M. DE S.L.DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA QUE RETIFICOU O EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022 - EDITAL Nº 029/2022, PROC. ADM. Nº030/2022 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ROUPEIRO DE AÇO, NO QUESITO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVOLVENDO PRAZO AOS INTERESSADOS. INÍCIO DA DISPUTA: 12/04/2022 ÀS 09H00. LOCAL DA REALIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (http://187.50.92.99:8079/comprasedital/). EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br. Ana Lúcia Bilard Sicherle – Preferta Municipal.

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022- EDITAL 020/2022 - PROC. ADM. Nº 020/2022 - NO DIA 31/03/2022, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHERLE, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, QUAIS SEJAM: 1 e 2 PARA A EMPRESA UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIP. EIRELI – ME. FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROC. ADM. Nº 014/2022, EDITAL Nº 014/2022. Tendo em vista os documentos e informações constantes no presente expediente administrativo, bem como a manifestação da Procuradoria Municipal, ACOLHO o parecer jurídico exarado e pelos seus próprios fundamentos de fls. 181/185, em desfavor da Empresa SILCON AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 50.856.251/0002-21 e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto. Ante ao exposto, mantenho a Habilitação da empresa WALTER CASANOVA NETO sob CNPJ nº 13.229.360/0001-01 pelos seus próprios fundamentos. Cumpra-se. ANA LÚCIA BILARD SICHERLE - PREFEITA MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S.L.DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2022 - EDITAL Nº 032/2022, PROC. ADM. Nº033/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LÂMPADAS E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. INÍCIO DA DISPUTA: 19/04/2022 ÀS 09H00. LOCAL DA REALIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (http://187.50.92.99:8079/comprasedital/) EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S.L.DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022 - EDITAL Nº 033/2022, PROC. ADM. Nº034/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO I, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. INÍCIO DA DISPUTA: 20/04/2022 ÀS 09H00. LOCAL DA REALIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (http://187.50.92.99:8079/comprasedital/). EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 477/2020 – Dispensa de Licitação nº: 09/2020 – Contrato Aditado: 95/2019 – 14º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: JOSE IRANY JUSTO. CPF: 159.026.508-44. Objeto: Termo para renovação de prazo e valor ao contrato cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Coronal Amando Simões, nº 601, Centro, São Manuel/SP. Prazo: 01/03/2022 a 31/03/2022. Valor Total: R$ 1.599,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 4273/2019 – Contrato Aditado: 106/2019 – 2º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62. Objeto: Termo aditivo para a supressão de valores ao contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa digital, com DDR (Discagem Direta Ramal), para atender as necessidades das diretorias do Município. Valor Total Suprimido: R$ 5.668,27.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 2569/2021 – Tomada de Preços nº 04/2022 – Contrato nº: 26/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 44.745.677/0002-05. Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfálticos sobre pavimento existente em diversos trechos do Bairro Jardim Brasília. Prazo: 30/03/2022 a 29/03/2023. Valor Total: R$ 679.155,02.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 69/2022 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de reparos em pavimento asfáltico ("Tapa Buracos") nas vias públicas do município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa e Orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, adjudica e homologa os atos do Pregão Presencial n.º 07/2022, para cumprimento das obrigações pela empresa: OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, R$ 339.900,00. São Miguel Arcanjo -SP, 31 de Março de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

CARTA CONVITE N.º 01/2022 - PROCESSO N.º 76/2022 – HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na área de regência musical, a serem utilizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, nas oficinas de música do município de São Miguel Arcanjo - SP, destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais decide pela homologação da Licitação na modalidade CONVITE N.º 01/2022, pela empresa MARCOS VALERIO VIANA JUNIOR 45618221861, R$ 53.760,00. São Miguel Arcanjo-SP, 31 de Março de 2022. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 69/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2022.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI.
Objeto: Constitui objeto desta Ata, o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de reparos em pavimento asfáltico ("Tapa Buracos") nas vias públicas do município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa e Orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.
Valor Total: R$ 39.900,00.
VIGÊNCIA:31/03/2022 à 31/03/2023; DATA DA ASSINATURA:31/03/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022 - PROCESSO N.º 307/2022.
Objeto: Serviços de locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Uilio Azanha, n.º 101, Nova São Miguel, em São Miguel Arcanjo – SP pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento da Casa da Criança, até a finalização das reformas no imóvel da Rua João Cereser, nº 405, onde atualmente é localizada a Casa da Criança e do Adolescente em São Miguel Arcanjo/SP. Para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, comunico a Vossa Excelência, para RATIFICAÇÃO, a Dispensa de Licitação, destinado à locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Uilio Azanha, n.º 101, Nova São Miguel, em São Miguel Arcanjo – SP pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento da Casa da Criança, até a finalização das reformas no imóvel da Rua João Cereser, nº 405, onde atualmente é localizada a Casa da Criança e do Adolescente em São Miguel Arcanjo/SP, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com o Sr. Eduardo de Oliveira, fundamentado no artigo 24, inciso X, da norma supracitada. São Miguel Arcanjo, 18 de Março de 2022. Eliana Ribeiro. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Ratifico a Dispensa de Licitação acima nos termos proposto, por atender os requisitos legais em vigor, sejam, art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/48. São Miguel Arcanjo, 18 de Março de 2022. Paulo Ricardo da Silva. Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022 - PROCESSO N.º 348/2022
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 20/2022, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados em diversos setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br,compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 05 de maio de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 30 de março de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- COMUNICADO - Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022 – Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital. Após julgamento das interposições de recursos apresentadas pelas empresas DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI e envio das contrarrazões pela empresa AS AMBIENTAL EIRELI, após parecer exarado pelo Jurídico, em 31/03/2022 o Sr. Prefeito resolve NEGAR PROVIMENTO aos recursos apresentados, tomando o parecer jurídico como razões de decidir, mantendo a empresa AS AMBIENTAL EIRELI como vencedora do certame;

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA. Em 24/03/2022 a Sra. Pregoeira Adjudicou e em 24/03/2022 o Sr. Prefeito Homologou os LOTES 01,05,07,015 E 030 À EMPRESA GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME, PELO VALOR TOTAL DE R$ 108.919,74; OS ITENS 02 E 03 À EMPRESA MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP, PELO VALOR TOTAL DE R$ 81.720,00; OS ITENS 04, 014, 0,17, 020, 023 029 À EMPRESA SANDRO JOSE DE PAIVA CIA LTDA, PELO VALOR TOTAL DE R$ 76.720,00; OS ITENS 06, 010, 025 E 031 À EMPRESA METALÚRGICA UNICORTE EIRELI, PELO VALOR TOTAL DE R$ 39.127,58; OS ITENS 08 E 09 A EMPRESA LICITALIMP COMERCIAL LTDA, PELO VALOR TOTAL DE R$ 46.483,00; OS ITENS 011, 013, 018 E 032 À EMPRESA ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PELO VALOR TOTAL DE R$ 76.260,00; OS ITENS 012; 016, 024 E 33 À EMPRESA GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PELO VALOR TOTAL DE R$ 94.065,00; O ITEM 019 À EMPRESA KLM EIRELI ME, PELO VALOR DE R$ 7.740,00; O ITEM 21 À EMPRESA SILVIDO VIGIDO, PELO VALOR TOTAL DE R$ 21.290,00 E OS ITENS 022, 026, 027 E 028 À EMPRESA VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, PELO VALOR TOTAL DE R$ 44.226,00.

- COMUNICADO - Ref.: Convite nº 001/2022 – Contratação de serviços de advocacia especializada de assessoria e patrocínio de processos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como consultoria jurídica e administrativa aos Departamentos do Município de São Roque. Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, comunicamos que a data de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, fica marcada para às 14:00 horas do dia 04/04/2022.

- NOTIFICAÇÃO n.º 013/2022 – Pregão Presencial nº. 118/2017 – Contratação de Empre-sa Especializada para locação de sistema integrado de gestão da administração do poder executivo do Município da Estância Turística de São Roque — SP. Fica a empresa SON-NER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 006/2022 – Registro de Preço para aquisição de brocas para uso odontológico para atender o Departamento de Saúde – Encerramento às 08h45 horas do dia 28/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 037/2022- Registro de Preço para aquisição de material e placas para sinalização para atender a Divisão de Trânsito – Encerramento às 08h45 horas do dia 02/05/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 035/2022- Registro de Preço de lâminas para roçadeira – Encerramento as 08h45 horas do dia 04/05/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 032/2022 – Registro de Preço para aquisição de camisetas e bonés para atender o Departamento de Obras – Encerramento às 08h45 horas do dia 03/05/2022. O edital encontre-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 029/2022 – Registro de Preço para aquisição de aduelas de concreto armado para atender o Departamento de Obras – Encerramento ás 08h45 horas do dia 29/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – TP nº 011/2021 Contratação de empresa para reestruturação EMEF Barão de Piratininga Rua José Henrique da Costa nº 252 Jardim. Bela Vista no Município de São Roque/SP – Encerramento às 14h00horas do dia 27/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – TP nº 005/2022 Contratação de empresa para Reforma do Centro de Especialidades, Rua José Alembick, centro, no Município de São Roque/SP – Encerramento às 14h00horas do dia 25/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022 – Serviço de Recarga de Passe Escolar em cartão de Transporte Coletivo Municipal, para alunos do ensino médio, conforme convenio com o Estado, e para Atendimento de Alunos em Conformidade com a Lei 5228. Em 28/03/2022, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à empresa: Jundiá Transportadora Turística Ltda, pelo valor total de R$ 669.492,00. Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022 – Serviço de Recarga de Passe Escolar em cartão de transporte coletivo municipal, para alunos de Projeto Guri e da Ginastica Artística. Em 28/03/2022, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à empresa: Jundiá Transportadora Turística Ltda, pelo valor total de R$ 12.960,00. Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PP n.º 062/2017 - Objeto: Cessão de ativos, por prazo determinado, a uma única instituição financeira para centralização da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque à conta e a ordem desta, com a permissão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário. Contratada. Banco Santander (BRASIL) S.A - Assinatura: 18/02/2022

- EXTRATO DE ATA Nº 091/2022 – PE 172/2021 - Registro de preços para aquisição de MUDAS / PLANTAS a serem utilizadas em paisagismo das diversas áreas do Município de São Roque/SP – Detentora – FRUTICULTURA PLANTAR LTDA – Item 01 – 400 Un – Murraya Paniculata (Murta) – Marca: FPL - R$ 10,00 – Item 02 – 300 Un – Bougainvillea Glabra (Primavera) – Marca: FPL - R$ 15,00 – Item 05 – 300 Un – Rhododendron Smirnowii (Rododendro) – Marca: FPL - R$ 30,00 – Item 06 – 300 Un – Cordia Superba (Cordia) – Marca: FPL - R$ 50,00 – Item 07 – 400 Un – Thunbergia Erecta (Tumbergia Arbustiva) – Marca: FPL - R$ 8,99 – Item 08 – 300 Un - DRACAENA REFLEXA (PLEOMELE VERDE) - Marca: FPL - R$ 40,00 – Item 09 – 500 Un - EUPHORBIA COTINIFOLIA (EUFORBIA) – Marca: FPL - R$ 20,00 – Item 10 – 300 Un - BRUNFELSIA UNIFLORA (MANACÁ DE CHEIRO) - Marca: FPL- R$ 20,00 – Item 11 – 300 Un - CAMELLIA JAPONICA (CAMÉLIA BRANCA) - Marca: FPL - R$ 36,00 – Item 12 – 150 Un - CORDYLINE AUSTRALIS (DRACENA AUSTRALI-ANA) – Marca: FPL - R$ 20,00 – Item 14 – 100 Un - GALPHIMIA BRASILIENSIS (RESEDÁ AMARELO) – Marca: FPL - R$ 9,90 – Item 16 – 100 Un - MUSSAENDA FRONDOSA (MUSSAENDA BRANCA) - Marca: FPL - R$ 20,00 – Item 17 – 300 Un - PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM (GUAIMBÊ) – Marca: FPL - R$ 14,99 – Item 22 – 150 Un - CORDYLINE CONGESTA (DRACENA ARBÓREA) Marca: FPL-R$45,00 – Item 24 – 400 Un - ERAGROSTIS CURVULA (CAPIM CHORÃO) - Marca: FPL- R$ 14,99 – Item 25 – 300 Un - SOLANUM HAZENII BRITTON (SOLANUM) - Marca: FPL – R$ 120,00 – Item 26 – 300 Un - GARDENIA JASMINOIDES (GARDÊNIA) - Marca: FPL – R$ 9,99 – Item 28 – 150 Un - CORDYLINE FRUTICOSA (DRACENA ROXA) - Marca: FPL- R$ 11,99 – Item 29 – 300 Un - HELICONIA PSITTACORUM (HELICONIA PISITACO-RUM) - Marca: FPL- R$ 9,99 – Item 30 – 400 Un - MIMOSA CAESALPINIIFOLIA (SANSÃO DO CAMPO) - Marca: FPL- R$ 7,00 – Item 38 – 200 Un - CLUSIA ROSEA NANA (MINI CLUSIA) - Marca: FPL-R$ 21,81 – Item 39 – 200 Un - MIMOSA FLOCCULOSA (BRACATINGA-RÓSEA) - Marca: FPL – R$ 31,77 – Item 44 – 100 Un - APHELANDRA SQUARROSA (AFELANDRA) - Marca: FPL- R$ 12,00 – Item 48 – 200 Un - MONSTERA DELICIOSA (COSTELA DE ADÃO) - Marca: FPL – R$ 23,00 – Item 50 – 400 Un -BROMELIACEAE (BROMÉLIA) - Marca: FPL – R$ 40,00 – Item 53 – 100 CX - IPOMOEA ALBA (DAMA DA NOITE) - Marca: FPL – R$ 32,99. Assinatura: 30/03/2022. Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA Nº 092/2022 – PE 172/2021 - Registro de preços para aquisição de MUDAS / PLANTAS a serem utilizadas em paisagismo das diversas áreas do Município de São Roque/SP – Detentora – JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA - ME – Item 03 – 400 cx – LANTANA MONTEVIDENSIS (LANTANA ROXA) – Marca: MFA - R$ 18,98 – Item 04 – 300 cx – AGAPANTHUS AFRICANUS (AGAPANTO AZUL) - Marca: MFA – R$ 18,98 - Item 18 - 300 cx - RUELLIA SIMPLEX PURPLE SHOWERS (RUELIA) - Marca: MFA – R$ 17,99- Item 21 – 400 cx – RUSSELIA EQUISETIFORMIS ALBA (RUSSÊ-LIA BRANCA) - Marca: MFA - R$ 19,99 - Item 32 - 1000 cx - ARACHIS REPENS (GRAMA AMENDOIM) - Marca: MFA- R$ 9,89 – Item 34 – 500 cx – CHLOROPHYTUM COMOSUM VARIEGATUM - Marca: MFA – R$ 23,78 – Item 35 – 500 cx - TRADESCANTIA PALLIDA ' PURPUREA' (TRA-POERABA ROXA) - Marca: MFA- R$ 24,98 – Item 41 – 100 cx - IMPATIENS WALLERIANA(MARIA--SEM-VER-GONHA) - Marca: MFA – R$ 18,99 – Item 43 – 100 cx - CUPHEA HYSSOPIFOLIA KUNTH (FALSA ÉRICA) – R$ 17,99 – Item 45 – 100 cx – EVOLVULUS GLOMERATUS(AZULZINHA) - Marca: MFA – R$ 15,99 – Item 46 – 100 Un - PELARGONIUM HORTORUM (GERÂNIO) - Marca: MFA – R$ 24,98 – Item 47 – 100 Un - BEGONIA SEMPERFLORENS (BEGÔNIA CO-ROSA) – R$ 14,81 – Iteam 52 – 100 cx - CELOSIA INTENZ(CELÓSIA) - Marca: MFA – R$ 24,98. Assinatura: 30/03/2022. Vigência 12 meses.

- EXTRATO DE ATA Nº 093/2022 – PE 172/2021 - Registro de preços para aquisição de MUDAS / PLANTAS a serem utilizadas em paisagismo das diversas áreas do Município de São Roque/SP – Detentora – VINICIUS F MOREIRA PLANTAS - ME – Item 13 – 150 Un – DYPSIS MADAGASCARIENSIS (ARECA DE LO-CUBA) – Marca: Própria – R$ 57,99 – Item 15 – 300 Un – AGAVE ATTENUATA (AGAVE DRAGÃO) - Marca: Própria – R$ 21,99 – Item 19 – 200 Un - THUNBERGIA GRANDIFLORA (TUMBERGIA TREPADEIRA ROXA) - Marca: Própria – R$ 9,99 – Item 20 – 400 Un - PHORMIUM TENAX (FÓRMIO VERDE) – Marca: Própria – R$ 23,81 – Item 23 – 400 Un -TIBOUCHINA GRANULOSA (QUARESMEIRA) – Marca: Própria – R$ 12,99 – Item 27 – 150 Un - CESTRUM NOCTURNUM (DAMA DA NOITE) - Marca: Própria – R$ 8,99 – Item 31 – 400 Un - TIBOUCHINA MUTABILIS (MANACÁ NATIVO) – Marca:Própria – R$ 143,68 – Item 33 – 100 Un - HELICONIA ROSTRATA – Marca: Própria - R$ 25,93 – Item 36 – 200 Un - CLUSIA FLUMINENSIS (CLUSIA) – Marca: Própria – R$ 24,28 – Item 37 – 500 Un - DIANELLA TASMANICA 'VARIEGATA' (DIANELA) – Marca: Própria – R$ 13,55 – Item 40 – 100 Un - ACÁCIA PODALYRIIFOLIA (ACÁCIA MIMOSA) – Marca: Própria – R$ 29,51 – Item 42 – 200 Un - CUSPIDARIA CONVOLUTA (CIPÓ-ROSA) – Marca: Própria - R$ 19,98 – Item 49 – 200 Un - DAVALLIA FEJEENSIS (SAMAMBAIA RENDA PORTUGUESA) – Marca: Própria – R$ 33,35 – Item 51 – 300 Un - TOUCHINA MUTABILIS ' NANA' (MANACÁ DA SERRA ANÃO) – Marca: Própria – R$ 14,49 – Item 54 – 100 Un - GALPHIMIA BRASILIENSIS (RESEDÁ ROXO) – Marca: Própria – R$ 34,99 – Item 55 – 100 Un - GALPHIMIA BRASILIENSIS (RESEDÁ BRANCO) – Marca: Própria – R$ 34,99. Assinatura: 30/03/2022. Vigência 12 meses.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº. 15.234/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
LOTE: (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8)
VALOR: R$ 1.382.160,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
PROCESSO Nº. 16.052/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
DETENTORA: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA
LOTE: (3 E 9)
VALOR: R$ 222.376,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
DETENTORA: DEKORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS S.J.CAMPOS LTDA EPP
LOTE: (2 E 8)
VALOR: R$ 1.702.820,40 (UM MILHÃO SETECENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PROCESSO Nº. 16.193/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI) - PROTETOR SOLAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
DETENTORA: JCB MATERIAIS LTDA ME
LOTE: (1 E 2)
VALOR: R$ 87.470,76 (OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2623/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CORRELATOS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, COVID-19.
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
DATA DA SESSÃO: 13/04/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 25 DE MARÇO DE 2022.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 PROCESSO Nº 3.333/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO MARESIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 04/05/2022 ÀS 09:30 HORAS
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 04/05/2022 ÀS 10:00 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV.GDA MÓR LOBO VIANA, 427 BLOCO B SALA 06 – CENTRO–SÃO SEBASTIÃO/SP- SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONIVEL GRATIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIAO 31 DE MARÇO DE 2022
LUIS EDUARDO B DE ARAUJO
SECRETÁRIOA DE OBRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 PROCESSO Nº 4.216/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REURBANIZAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO MARESIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 03/05/2022 ÀS 09:30 HORAS
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 03/05/2022 ÀS 10:00 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV.GDA MÓR LOBO VIANA, 427 BLOCO B SALA 06 – CENTRO–SÃO SEBASTIÃO/SP- SECRETARIA DE OBRAS - TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONIVEL GRATIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIAO 31 DE MARÇO DE 2022
LUIS EDUARDO B DE ARAUJO
SECRETÁRIOA DE OBRAS

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 1 de abril de 2022 às 05:09:34

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(296

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI (CNS 14555-7)

PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO SERGIO RODRIGUES e ELIS REGINA NOGUEIRA RODRIGUES

O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Brodowski, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, publica o presente EDITAL, por 3 (três) dias, para **INTIMAR** o Sr. **Paulo Sergio Rodrigues**, CPF/MF nº **055.587.***-89**, e sua esposa Sra. **Elis Regina Nogueira Rodrigues**, CPF/MF nº **062.602.***-05**, a comparecerem na sede desta Serventia Imobiliária, situada à Praça Martin Moreira, 51, centro, em Brodowski-SP, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, satisfazer o débito oriundo do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 11/09/2018, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada em favor de **Loteamento Jardim Fortaleza Brodowski SPE Ltda**, a propriedade do imóvel objeto da matrícula 4663 deste Cartório (**Rua Antônio Gotardo, Lote 12 da Quadra 01, "Residencial Fortaleza", Brodowski-SP**). Brodowski, 30 de março de 2022.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI (CNS 14555-7)

PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO SERGIO RODRIGUES e ELIS REGINA NOGUEIRA RODRIGUES

O Oficial do Registro de imóveis da comarca de Brodowski, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, publica o presente **EDITAL**, por 3 (três) dias, para **INTIMAR** o Sr. **Paulo Sergio Rodrigues**, CPF/MF nº **055.587.***-89**, e sua esposa Sra. **Elis Regina Nogueira Rodrigues**, CPF/MF nº **062.602.***-05**, a comparecerem na sede desta Serventia Imobiliária, situada à Praça Martin Moreira, 51, centro, em Brodowski-SP, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, satisfazer o débito oriundo do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 23/05/2018, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada em favor do **Loteamento Jardim Fortaleza Brodowski SPE Ltda**, a propriedade do imóvel objeto da matrícula 4664 deste Cartório (**Rua Antônio Gotardo, Lote 13 da Quadra 01, "Residencial Fortaleza", Brodowski-SP**). Brodowski, 30 de março de 2022.

JUNDIAÍ

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

OBJETO: Fornecimento de caneta salientadora (marca texto), caneta pincel atômico, fita adesiva em papel, tipo crepe e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site **www.jundiai.sp.gov.br** - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2.022.

Pregoeira (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

OBJETO: Fornecimento de canaletas e tubos de concreto, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site **www.jundiai.sp.gov.br** - link "Licitações Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 08:30 horas do dia 20 de abril de 2.022.

Pregoeira (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação
AVISO RESUMIDO DE EDITAL

Processo de Licitação nº. 037/2022.
TOMADA DE PREÇOS nº. 3/2022.
Encerramento e abertura dos envelopes: 26/04/2022, às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS nº. 3/2022, destinada a receber propostas do tipo Menor Preço Global, para a Execução de obras de construção de Praça de Lazer no bairro de Santa Luzia, localizada entre as Ruas Mário Arruda, Marco Moro e Joaquim Firmino do Amaral, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal, que realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/compraseditai.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 24 de março de 2022.
DILMO RESENDE DE CARVALHO - Prefeito Municipal
CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

EDITAIS DE LICITAÇÃO

• **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para instalação de Kit de monitoramento de marcha ré, destinados aos ônibus da frota da Secretaria Municipal de Educação. **Sessão Pública: dia 14 de Abril de 2022 às 09:15 horas**, no Centro de Formação e Apoio aos Professores "Marlene Tonetti Garavello", localizado na Av. Dr. Sobral Neto, nº 236 - Centro. **Medidas sanitárias:** Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

• **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - Objeto**: Contratação de clínica especializada para internação e tratamento de dependência química (álcool e outras drogas) e/ou transtornos psiquiátricos, destinado a pacientes do gênero masculino: maiores e menores de 18 anos; e, pacientes do gênero feminino, maiores e menores de 18 anos, estimando-se 20 pacientes, sendo 5 vagas em cada modalidade, para tratamento de até 180 dias. **Sessão Pública: dia 14 de Abril de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

• **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - Objeto**: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais hidráulicos para manutenção em prédios públicos. **Sessão Pública: dia 14 de Abril de 2022 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, **fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243**, durante os dias: **04 a 13 de Abril de 2022 (Pregão Presencial nº 039/2022); 04 a 13 de Abril de 2022 (Pregões Eletrônicos nºs 060/2022 e 061/2022).**

Guariba, 31 de Março de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — Secretaria Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2021
Processo nº 04.001.089.21.08 - Identificador Banco do Brasil nº 925885

Objeto: Registro de preços para aquisição de Testes para Validação de Processos com Comodato de Incubadoras.
• Abertura das propostas dia 18/04/2022 às 09:00 horas.
• Abertura da sessão de lances dia 18/04/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura de pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço **www.licitacoes-e.com.br**. Para cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG, acessar **www.pbh.gov.br/sucaf** ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em **https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude**. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail **cubmes@pbh.gov.br** ou pelo telefone: (31) 3277-7735.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jarkson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 5 ANOS), ACOMPANHADO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES E ACESSO A PORTAL DE CONTEÚDO NA INTERNET PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 18/04/2022 às 09h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através de e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br.

Brodowski, SP, 31 de março de 2022. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO FCK, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 19/04/2022 às 09h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através de e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br.

Brodowski, SP, 31 de março de 2022. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 20/04/2022 às 09h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br.

Brodowski, SP, 31 de março de 2022. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 006/2022 – Registro de Preço para aquisição de brocas para uso odontológico para atender o Departamento de Saúde – Encerramento às 08h45 horas do dia 28/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 037/2022- Registro de Preço para aquisição de material e placas para sinalização para atender a Divisão de Trânsito – Encerramento às 08h45 horas do dia 02/05/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 035/2022- Registro de Preço de lâminas para roçadeira – Encerramento às 08h45 horas do dia 04/05/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 032/2022 – Registro de Preço para aquisição de camisetas e bonés para atender o Departamento de Obras – Encerramento às 08h45 horas do dia 03/05/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 029/2022 – Registro de Preço para aquisição de aduelas de concreto armado para atender o Departamento de Obras – Encerramento às 08h45 horas do dia 29/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- RESUMO DE EDITAL – TP nº 011/2021 Contratação de empresa para reestruturação EMEF Barão de Piratininga Rua José Henrique da Costa nº 252 Jardim, Bela Vista no Município de São Roque/SP – Encerramento às 14h00horas do dia 27/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site **www.saoroque.sp.gov.br**
- RESUMO DE EDITAL – TP nº 006/2022 Contratação de empresa para Reforma do Centro de Especialidades, Rua José Alembick, centro, no Município de São Roque/SP – Encerramento às 14h00horas do dia 25/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site **www.saoroque.sp.gov.br**

Singular Cursos e Treinamentos Ltda. - CNPJ/ME nº 28.525.843/0001-20 - NIRE 35.230.646.068
Edital de Convocação
Ficam os sócios da **Singular Cursos e Treinamentos Ltda.** ("Sociedade") convocados a comparecerem à reunião de sócios a ser realizada, em primeira convocação no dia 11 de abril de 2022, às 10:00 (dez horas), e, em segunda convocação, no dia 11 de abril de 2022, às 11:00 (onze horas), de forma presencial na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Maria Monteiro nº 968, Cambuí, CEP 13025-151, para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a dissolução da Sociedade; e (ii) a nomeação do liquidante. Campinas, 30 de março de 2022. **Charles Amaral de Oliveira** - sócio administrador **Fabricio Dias Assis** - sócio administrador

INVILLIA HOLDING S.A. - CNPJ/ME nº 37.111.377/0001-28 - Aviso aos Acionistas - Informamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede da Invillia Holding S.A. ("Companhia") localizada na Rua Padre Duarte, nº 151, Cobertura, Conjunto 175, Edifício Empresarial América, Jardim Nova América, Araraquara/SP, CEP 14.800-360, os documentos relativos ao exercício findo em 31.12.2021 da Companhia, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76. Araraquara/SP, 30 de março de 2022.
Marcelo Moraes Egeberg (Diretor).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

AVISO DE EDITAL

Processo: 015/2022. Pregão Eletronico: 05/2022. Objeto Nat.: Contratação de empresa para confecção de Fardamento Escolar para alunos da rede municipal de ensino do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 427.154,15. Limite para acolhimento das propostas: As 08:00hs do dia 13 de abril de 2022. Abertura das propostas: As 08:00hs do dia 13 de abril de 2022. Inicio da sessão de disputa: AS 10:00hs do dia 13 de abril de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 31 de março de 2022.
Cícero Leandro Vieira - **Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, tipo Menor preço **Por Item**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA para o Tratamento de Água da ETA – Estação de Tratamento de Agua, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I do Edital. Tipo:** Menor preço **Por Item**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA **Oferta de Compra – BEC nº. 854300801002022OC00021. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:** 01 de abril de 2022. **Data e hora da abertura da sessão pública:** 14 de abril de 2022, às 9h00min. **Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 17h00min através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP **www.pitangueiras.sp.gov.br**, bem como através do site **www.bec.sp.gov.br**. Pitangueiras, 31 de março de 2022.
Marcos Aurelio Soriano - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Chamamento Público nº 01/2022, Processo Administrativo nº. 174/2022, cujo objeto consiste no **"Credenciamento de empresas para patrocínio de uniformes, material esportivo, lanches, viagens de atletas ou equipes para campeonatos ou reforma de Prédios Públicos. Em contrapartida aos patrocinadores, serão realizadas divulgações de sua empresa/produtos"** conforme edital e seus anexos. Os envelopes poderão ser protocolados no Paço Municipal, no período de 04 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, sendo os documentos abertos e conferidos pela Comissão de Licitações no dia 05 de maio de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
PROCESSO Nº 1295/2022 – TIPO: Menor Valor Total por Item.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO.** LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 18 de abril de 2022 as 09:30 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024. EDITAL na integra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se
Santo Antônio de Posse, 01 de abril de 2022.
João Leandro Lolli - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 1296/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS.** LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 14 de abril 2022 as 09:30 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024. EDITAL na integra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se
Santo Antônio de Posse, 31 de março de 2022.
João Leandro Lolli - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 1437/2022
TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Limpeza das Unidades Escolares.** LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 14 de abril de 2.022 as 13:30 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024. EDITAL na integra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se
Santo Antônio de Posse, 31 de março de 2.022.
JOÃO LEANDRO LOLLI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 34/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022

TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de Julho de 2012.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13/04/2022 AS 8.00 horas,
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiuva, Praça Maria Dias Nº614 – Centro,
EDITAL na integra: a disposição dos interessados no Setor de Licitações ou através do site www.orindiuva.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação.

Orindiuva-SP, 01 de ABRIL de 2022.
Mireli Cristina Leite Ruvièri Martins - **Prefeita Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 36/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022

TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS ZERO KM PARA SAÚDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA DO ANEXO. Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de Julho de 2012.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13/04/2022 AS 13.30 horas,
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiuva, Praça Maria Dias Nº614 – Centro,
EDITAL na integra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou através do site www.orindiuva.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação.
Orindiuva-SP. 01 de ABRIL de 2022.
Mireli Cristina Leite Ruvièri Martins - **Prefeita Municipal**

SOLD — EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

1º LEILÃO: 14 de abril de 2022, a partir das 10h00min | 2º LEILÃO: 25 de abril de 2022, a partir das 15h30min (Horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular, datado em 23/04/2018, firmado com o Fiduciante **ALUISIO JOSE BARBOZA INACIO**, RG nº 45.302.549-6-SSP/SP e CPF nº 225.684.458-74, residente e domiciliado em Taubaté/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (14 de abril de 2022, a partir das 10h00min)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 548.948,46 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por uma Casa, situada à Rua Maria da Conceição Antônia, nº35, Bairro Campo Grande, Caçapava/SP, perfazendo 175,00 metros quadrados, sendo 140,40 metros de área construída, **melhor descrito na matrícula nº 40.293 do Cartório de Registro de Imóveis de Caçapava/SP. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 07.230.084.000, imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (25 de abril de 2022, a partir das 15h30min)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais** - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), **e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão.** Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on-line através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). **Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL** NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9652 / [illegible] (17782 - Doss.6).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO- Acha-se reaberta na Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2.021, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção e captação de águas pluviais, na rua dos Papoulas – jardim Primavera, com a construção de galerias. O prazo para a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial dos interessados encerra-se às 14h do próximo dia 20/04/2.022 e a sessão inaugural de julgamento terá início às 14:10 horas do mesmo dia. A pasta com os elementos que servem de base à licitação está disponível para ser retirada ao preço de R$ 5,00 ou, para abaixar no sítio eletrônico www.montealto.sp.gov.br, sem custos, bem como, outras informações a respeito poderão ser obtidas no horário de expediente, à rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, ou pelo telefone (16) 3244-3113, ramais 3157 ou 3158, ou pelo correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO- Acha-se aberta, com instrumento convocatório para ser retirado ou consultado no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1.390, telefone (16) 3244 3113, ramais 3157 e 3158, no horário das 10:00 as 16:00 horas ou pelo site www.montealto.sp.gov.br, a seguinte licitação pública: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - PROCESSO SA/DL Nº 27/2022.** Objeto: Registro de preços de medicamentos da Atenção Básica e mandados judiciais. Data do credenciamento, data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação e início da sessão: dia 18/04/2022, às 09:00 horas. Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto- Avenica Quinze de Maio, nº 47".

AVISO DE LICITAÇÃO- Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Monte Alto, a seguinte licitação publica: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PROCESSO SA/DL Nº 28/2022.** Objeto: Registro de preços de dietas, fórmulas e suplementos alimentares, para atender às necessidades dos pacientes assistidos pela Farmácia Municipal e mandados judiciais. Oferta de Compra nº 846100801002022OC00030. Data: 25 de abril de 2.022, às 9:00 horas (horário de Brasília). A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital está disponível nos sites: www.montealto.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1.390, telefone (16) 3244 3113, ramais 3157 e 3158, no horário das 10:00 às 16:00 horas ou pelo correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PROCESSO Nº 37/2022. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 14 de Abril de 2022, às 09h00 min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Setor de Compras e Licitações, situado na Praça João Pessoa, nº 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, será realizado processo licitatório modalidade Pregão Presencial, de nº 21/2022, aberto através do Processo nº 37/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, SUCOS E AFINS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal na Sala de Licitações, situado à Praça João Pessoa, 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail licitacao@boaesperanca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3326-4020 ou ainda através do e-mail licitacao@boaesperanca.sp.gov.br. Boa Esperança do Sul, aos 31 de Março de 2022. JOSÉ MANOEL DE SOUZA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE EDITAL, PREGÃO Nº 20/2022. A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de quem possa interessar a retificação do Aviso de Edital do Pregão nº 20/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESTINADOS À CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP publicada no dia 29/03/2022. Onde se lê: Dia 13 de Março de 2022, as 09h00 min, Leia-se: Dia 13 de Abril de 2022, as 09h00 min. Boa Esperança do Sul/SP, 31 de Março de 2022. JOSÉ MANOEL DE SOUZA - Prefeito Municipal.

★★★

seminários folha

O Brasil precisa ser discutido.

- saúde
- tecnologia
- cultura
- economia
- meio ambiente e muito mais

Acesse o site
folha.com/seminariosfolha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

EXTRATO DE CONTRATO - PA Nº: 2569/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – CONTRATO Nº: 26/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 44.745.677/0002-05. Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfálticos sobre pavimento existente em diversos trechos do Bairro Jardim Brasília. Prazo: 30/03/2022 a 29/03/2023. Valor Total: R$ 679.155,02.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA – SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022. ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de abril de 2022 – 13H30m. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, para os servidores da Autarquia, conforme especificações contidas no Termo de Referência que Edital e será disponibilizado no site http://www.saep-piras.com.br, "Licitação", a partir de 01/04/2022. Pirassununga, 31 de março de 2022. Átila Porto Sinotti - Seção de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 14/2022 - Torna público a abertura do Pregão Presencial nº 14/2022, para contratação de empresa para locação de estruturas para realização de shows durante o ano de 2022 (palco, som/iluminação, gradil, fechamentos e banheiros químicos). A Sessão de recebimento dos envelopes, análise e julgamento será 14 de abril de 2022 às 8h 30m. A minuta do edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h no Setor de Compras e Material da Prefeitura, telefone (14) 3405-1524 ou no site: www.pompeia.sp.gov.br. Pompéia/SP, 31 de março de 2022. ISABEL CRISTINA ESCORCE - PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP

EDITAL DO PROCESSO N. 1196

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados na Licitação Tomada de Preços nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de infraestrutura Urbana - Galerias e Pavimentação em lajotas de concreto na Rua Luciano Polaczek Jd Sto Antonio-Apiaí/SP, com protocolo dos envelopes até as 9h do dia 26 de abril de 2022 e abertura dos mesmos na mesma data às 10h, conforme especificações do edital e seus anexos, disponível no site www.apiai.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP

Edital do Processo n. 1280 – Tomada de Preços nº 13/2022

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados na licitação Tomada de Preços nº 13/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar obra de infraestrutura Urbana – construção de Muro de arrimo localizado nas ruas Paulo Estevan Dario e Hiroaki Oikawa Bº CDHU, com protocolo dos envelopes até as 9h do dia 26 de abril de 2022 e abertura dos mesmos na mesma data às 10h, conforme especificações do edital e seus anexos, disponível no site www.apiai.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP

Edital do Processo n. 1281
Tomada de Preços nº 14/2022

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados na licitação Tomada de Preços nº 14/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO BAIRRO PINHEIROS localizado a Rua Pedro Lucas Evangelista, s/nº, Bº Pinheiros - Apiaí-SP, com protocolo dos envelopes até as 10h do dia 26 de abril de 2022 e abertura dos mesmos na mesma data às 14h, conforme especificações do edital e seus anexos, disponível no site www.apiai.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 0021/2022 - PROCESSO N. 0945/2022

Encontra-se aberto na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP NO PERÍODO DE 12 MESES.** O Edital na íntegra poderá ser acessado através do portal www.americobrasiliense.sp.gov.br link Transparência/Licitações e no Paço Municipal, sito à Av. Eugênio Voltarel, 25 - Centro. Os envelopes serão recebidos no dia **14/04/2022** a partir das **9h30** na sala de reuniões do Paço Municipal.

DIRCEU BRÁS PANO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – SP

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jardinópolis/SP torna público que será realizada a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022** (Processo Administrativo nº 002/2022), do tipo "Menor Preço Global", tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP, ONDE ESTÃO INSTALADAS AS SALAS DOS VEREADORES"**, cuja sessão de abertura e julgamento será às **09h30min do dia 19 de abril de 2022**. O edital poderá ser retirado, gratuitamente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, junto ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal, Praça Cel. João Guimarães, 60, Jardinópolis/SP, CEP 14680-000, telefone (16) 3663-3270 ou no endereço eletrônico www.camarajardinopolis.sp.gov.br. Os interessados deverão possuir o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**, emitido **POR ESTE OU QUALQUER OUTRO** órgão público, desde que esteja dentro do prazo de validade. Cleber Tomaz de Camargos - (Presidente-CMJ)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto, Guatapará e Pradópolis, cumprindo disposições estatutárias, convoca todos os servidores públicos municipais da cidade de Guatapará para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de acordo com as disposições previstas no artigo 30 inciso II e/c artigo 32, ambos do Estatuto da Entidade, a ser realizada no dia 04 de abril de 2.022, às 17:00 horas em primeira convocação. Não havendo número legal para deliberação, a Assembleia será suspensa até as 18:00 horas quando, em segunda convocação, se reunirá com qualquer número de servidores presentes. A Assembleia será realizada na sede do Sindicato dos Servidores, à Rua Aparecido Nunes nº 333 - casa 01 – Nova Guatapará, Guatapará - SP. Ordem do dia: Apresentação, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações da categoria, relativa à Data Base do ano de 2022. A Assembleia será realizada obedecendo todas as recomendações sanitárias em relação ao combate à pandemia de Covid-19. Ribeirão Preto, 01 de abril de 2022. VALDIR AVELINO Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto, Guatapará e Pradópolis.

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II torna público a Abertura do Pregão Eletrônico. PEL 0058.2022.CPLII.PE 0027.HEMOPE - Registro de Preços pelo Periodo de 12 meses para eventual fornecimento de Medicamentos do Grupo A, visando atender as Necessidades do Hospital Hemope, com cotas exclusivas e reservadas para ME, EPP e MEI. Início Acolhimento propostas: 05/04/2022 às 09h. Abertura: 19/04/2022 às 9:30h e Disputa: 19/04/2022 as 10h. Valor Global R$ 3.373.913,29. Edital no site: www.peintegrado.pe.gov.br, horario de Brasília. - Contato CPLII – Av. Rio Capibaribe, 147, São José, 5º andar- Recife-PE, Fone (81)3182-4930, cpl2@hemope.pe.gov.br- Recife, 31/03/2022. Carlos Alberto Jorge de Lima – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ/SP

COMUNICADO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SDR – CONSTRUÇÃO NA AGROVILA IV, MUNICÍPIO DE CAIUÁ/SP FICAM HABILITADAS A PROSSEGUIREM NO CERTAME LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 A EMPRESA MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36.428.923/0001-82, ESTABELECIDA NA RUA ANTONIO MIRANDA, 175 – JARDIM ANA LUCIA, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP E A EMPRESA CNN ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ 33.322.846/0001-48, ESTABELECIDA NA RUA MIGUEL SEBA 185 C 05, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, DESDE QUE NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, FICA MARCADO PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2022 ÀS 08:00 HORAS A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO A RUA JOAQUIM HONÓRIO LOPES EM CAIUÁ – SP EDSON GUEDES DE MELO JUNIOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA - PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 Torna público Objeto: tipo MENOR PREÇO mensal, para a Contratação de empresa Prestadora de serviços de Médicos (Clínico) para o Atendimento no P.A.S da Agrovila III, total de 40 horas semanais e IV total de 20 horas semanais neste Município, Consulta Médicas a Domicílio de Segunda à Sexta Feiras, e Contratação de empresa na especialidade de Pediatria no Centro de Saúde da cidade, no Agrovila III e IV no Município de Caiuá, pelo menor preço por consulta. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de Abril de 2022 a partir das 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Caiuá, Av. Antonio marinho nº 319 – centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra junto ao setor de compras de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas ou através do site: www.caiua.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3278-9399 Caiuá/SP 31 de Março de 2022. Ossilio Crisostomo Teixeira Junior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA, Prefeita Municipal de Caiuá – SP, No uso das atribuições legais a ela conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/98. H O M O L O G O o procedimento licitatório em face do parecer emitido pela Comissão de Julgamento que classificou pelas razões expostas, e que acolho o objeto da TOMADA DE PREÇO n.º 002/2022, com a Empresa: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA., CNPJ 13.613.423/0001-95, e Objeto era Licitado. Caiuá, 31 de Março de 2022 - RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA - Prefeita Municipal.

PRÓ SANGUE
HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
DOE SANGUE (11) 4573-7800

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
297

TERAPEUTICO HOPE IS LIFE EIRELI(CNPJ:25.448.679/0002-98) instalado na Rodovia Raposo Tavares, km 51,5, de acordo com o artigo 122 inciso XX da lei estadual 10.083/98, e da lei municipal nº 3.245/08, da lei federal nº 599/73 e o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto nos artigos 122, inciso XX do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde (contrariando a RDC 29/2011 e descumprindo a notificação de 25/10/2021), impondo-lhe à penalidade de ADVERTÊNCIA, em conformidade com o disposto nos artigos 112 inciso I do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

COMUNICADOS

COMUNICADO

Pelo presente Edital, tornando pública que, em 31(trinta) de março de 2022, foi julgado o processo nº 219/2021 com protocolo nº13979/2021 contra a empresa VENEZA COMERCIO DE OTICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. (CNPJ:39.298.052/0002-02),sendo DEFERIDO o recurso de defesa interposto pelo interessado, contra o Auto de Infração nº 171/2021, após apreciação do Exmo Sr. Prefeito, sendo arquivado o processo.

COMUNICADO

Pelo presente Edital, tornando pública que, em 31(trinta) de março de 2022, foi julgado o processo nº 218/2021 com protocolo nº13978/2021 contra a empresa VENEZA COMERCIO DE OTICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. (CNPJ:39.298.052/0002-02),sendo DEFERIDO o recurso de defesa interposto pelo interessado, contra o Auto de Infração nº 225/2021, após apreciação do Exmo Sr. Prefeito, sendo arquivado o processo.

RESUMOS DE EDITAL

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 006/2022 – Registro de Preço para aquisição de brocas para uso odontológico para atender o Departamento de Saúde – Encerramento às 08h45 horas do dia 28/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 037/2022- Registro de Preço para aquisição de material e placas para sinalização para atender a Divisão de Trânsito – Encerramento às 08h45 horas do dia 02/05/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 035/2022- Registro de Preço de lâminas para roçadeira – Encerramento às 08h45 horas do dia 04/05/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 032/2022 – Registro de Preço para aquisição de camisetas e bonés para atender o Departamento de Obras – Encerramento às 08h45 horas do dia 03/05/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 029/2022 – Registro de Preço para aquisição de aduelas de concreto armado para atender o Departamento de Obras – Encerramento às 08h45 horas do dia 29/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – TP nº 011/2021 Contratação de empresa para reestruturação EMEF Barão de Piratininga Rua José Henrique da Costa nº 252 Jardim. Bela Vista no Município de São Roque/SP – Encerramento às 14h00horas do dia 27/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – TP nº 005/2022 Contratação de empresa para Reforma do Centro de Especialidades, Rua José Alembick,

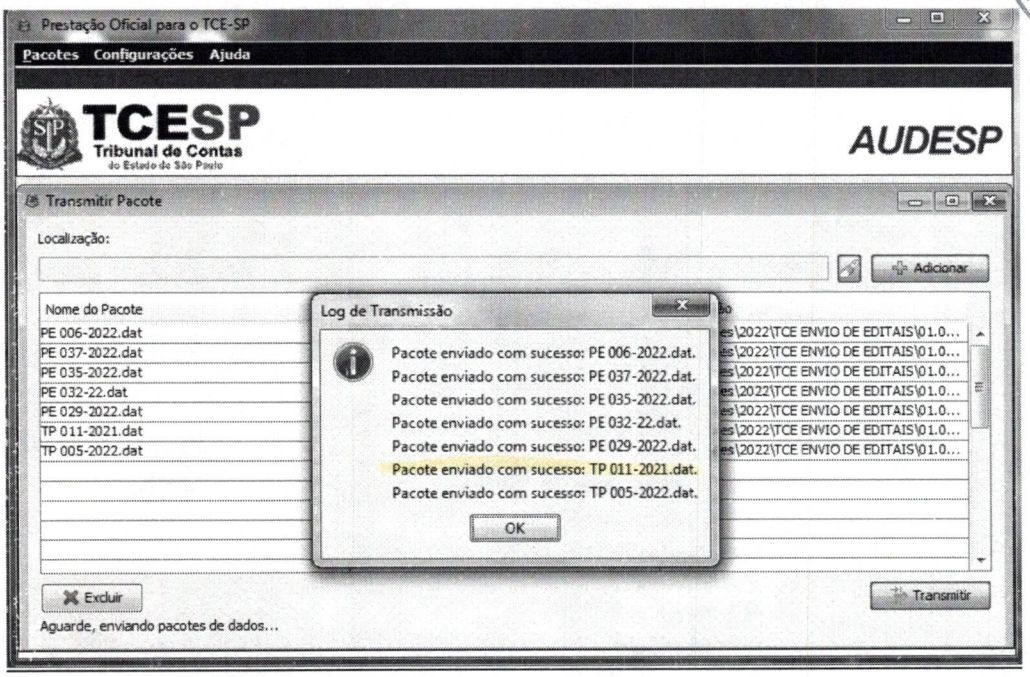
centro, no Município de São Roque/SP – Encerramento às 14h00horas do dia 25/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, prefeito municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente aos titulares de domínio de matrícula n.° 10.559, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque/SP, onde está localizado o imóvel descrito na referida matrícula – SP: 1) DUCILIA DA GRAÇA BAPTISTA ALVES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.169.270 SSP/SP e seu marido 2) BENEDITO AYRES DA SIVA NETO, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3.720.195 SSP/SP, inscrito no CPF nº 588.879.548/87, 3) DUCELIA MARIA DE SALLES GOMES, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.830.968 SSP/SP, inscrita no CPF nº 064.003.488-83, e seu marido 4) JOSÉ LUIZ GOMES JÚNIOR, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 4.683.998 SSP/SP, inscrito no CPF nº 402.684.898-15; que o MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE autuou o Processo Administrativo nº 277451/2017 que inicialmente discutia a possibilidade de dação em pagamento do imóvel da matrícula nº 10.599, restando impossível tal medida, assim, instaurou-se procedimento de ARRECADAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ABANDONADOS, com vistas a adquirir o já referido imóvel para que faça parte do patrimônio deste Município, com acesso principal pela Rua São Judas Tadeu, Taboão, Jardim Villaça, Lote 01 da Quadra 39, perfazendo área de 1.614,95 m², situado no Perímetro Urbano deste Município, assim descrito: O Lote de Terreno nº1, da quadra nº39, do Loteamento denominado "Jardim Villaça", situado no Bairro do Taboão, deste Município, com as seguintes medidas e confrotações: - 40,00 metros de frente para a Rua São Judas Tadeu; 55,00 metros de um lado, dividindo como lote nº 02, e de um lado nos fundos, divide por um ribeirão, com Manoel Alves ou sucessores; encerrando a área de 1.614,95 metros quadrados. Dessa forma, titulares de domínio acima nominados, assim como demais interessados ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, no Núcleo de Regularização Imobiliária – Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque (Rua São Paulo, nº966, Bairro Taboão, CEP: 18135-125), nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09h às 13h, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor.
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
298

COMPROVANTE DE ENVIO DE EDITAIS NA AUDESP



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
299

PORTARIA N.º 349/2022

De 18 de abril de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a **serviços e obras de engenharia**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1° Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
III – David Alves Silveira – Membro;
IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
V - Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
VII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
VIII – Vera Lucia de Andrade – Membro;
IX – Daiane Correa Lopes – Membro;
X - David de Mello Berger – Membro;
XI - Andreia Regina de Lima – Membro.

§ 2° Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1°/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2° Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 256/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE ABRIL DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-